



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ**

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

COCEL.....	3
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	3
LICITAÇÃO/MODALIDADE LICITAÇÃO N.º 054/2019	3
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	3
LICITAÇÃO/MODALIDADE LICITAÇÃO N.º 058/2019	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	5
RESOLUÇÃO CMAS N° 23/2019	5
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	6
EDITAL N° 015/2019	6
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N°. 126/2019	6
PREGÃO PRESENCIAL (resultado) - EDITAL N°. 94/2019	7
PREGÃO PRESENCIAL N°. 119/2019	7
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N°. 118/2019	7
PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) - EDITAL N°. 110/2019 – REGISTRO DE PREÇOS	7
PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) - EDITAL N°. 115/2019 – REGISTRO DE PREÇOS	8
PORTARIA N.º 2.303, de 17 de outubro de 2019.	8
DECRETO N°.242/2019	9
DECRETO N°.243/2019	9
DECRETO N°.244/2019	10
DECRETO N°.245/2019	10
DECRETO N°.246/2019	11
PORTARIA n°. 1880/2019 - Republica-se por incorreção	12
PORTARIA N° 2008/2019	12
PORTARIA N°2280/2019	13

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2281/2019	13
PORTARIA Nº 2282/2019	13
PORTARIA nº. 2283/2019	14
PORTARIA 2284/2019	14
PORTARIA Nº 2285/2019	15
PORTARIA Nº 2286/2019	15
PORTARIA Nº 2287/2019	16
PORTARIA Nº 2288/2019	16
PORTARIA Nº 2289/2019	17
PORTARIA Nº 2290/2019	17
PORTARIA Nº 2291/2019	18
PORTARIA Nº 2292/2019	18
PORTARIA Nº 2293/2019	19
PORTARIA Nº 2294/2019	19
PORTARIA Nº 2295/2019	20
PORTARIA Nº 2297/2019	20
PORTARIA Nº 2296/2019	21
PORTARIA Nº 2298/2019	21
PORTARIA Nº 2299/2019	22
PORTARIA Nº 2300/2019	22
PORTARIA 2301/2019	23
PORTARIA Nº 2302/2019	24
PORTARIA Nº 2304/2019	24
PORTARIA Nº 2305/2019	24
PORTARIA Nº 2306/2019	25
PORTARIA Nº 2307/2019	25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2308/2019	26
PORTARIA Nº 2309/2019	26
PORTARIA Nº 2311/2019	27
PORTARIA Nº 2312/2018	27
DECRETO N º 247/2019	28
LEI Nº 3121, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.	29
LEI Nº 3122, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.	30
LEI Nº 3131, de 16 DE OUTUBRO DE 2019.	30
LEI Nº 3123 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019	31

**COCEL**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
LICITAÇÃO/MODALIDADE LICITAÇÃO N.º 054/2019**

A Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, através de sua Agente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2019, torna público e para conhecimento dos licitantes que na sessão pública realizada em 10/10/2019, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

ITEM 01 – (1.500 UNIDADES LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED MODELOS VIA TIPO 1):

BRIGHTLED ILUMINAÇÃO EIRELI com o valor unitário de R\$ 673,00 perfazendo o valor total de R\$ 1.009.500,00 (Um milhão nove mil e quinhentos reais).

ITEM 02 – (500 UNIDADES LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED MODELOS VIA TIPO 2):

BRIGHTLED ILUMINAÇÃO EIRELI com o valor unitário de R\$ 435,00 perfazendo o valor total de R\$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Campo Largo, 18 de outubro de 2019.

**ANA LAURA LAGNER  
AGENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
LICITAÇÃO/MODALIDADE LICITAÇÃO N.º 058/2019**

A Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, através de sua Agente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2019, torna público e para conhecimento dos licitantes que na sessão pública



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

realizada em 17/10/2019, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

ITEM 01 – (5.000 UNIDADES BOBINA PARA FATURA, EM PAPEL THERMOTICKT 75 GR (VCP) DA OJI PAPER OU SIMILAR):

VP FLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP com o valor unitário de R\$ 5,50, perfazendo o valor total de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

ITEM 02 – (100 MILHEIROS NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA FORMATO 210X297MM EM OFF-SET 90 G/M2 - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 2X2 CORES):

HELLO-GRAF ACABAMENTOS GRÁFICOS EIRELI – ME com o valor por milheiro de R\$ 63,90, perfazendo o valor total de R\$ 6.390,00 (Seis mil e trezentos e noventa reais).

Campo Largo, 18 de outubro de 2019.

**ADRIANA VOLKMANN**  
**AGENTE DE LICITAÇÃO**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campo Largo/PR torna pública, aos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019.

Data e horário: 01/11/2019, às 8h30.

Objeto: Serviço de locação mensal de impressoras multifuncionais com software de gerenciamento de impressões

Edital: disponível no Edifício Sede da Câmara Municipal, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou no site: <http://www.campolargo.pr.leg.br/transparencia/licitacoes>

Endereço: Rua Subestação de Enologia, 2008, CEP 83601-450, Vila Bancária, Campo Largo, PR.  
Campo Largo, 18 de outubro de 2019.

**Mauro Gerson Visentim**  
**Pregoeiro**  
**Portaria nº 84/2019**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)





PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Nº2124/2009, de 24 de julho 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº23/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº2.124 de 2009, reunido ordinariamente em 07 de outubro de 2019

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR, para aquisição de itens de investimento para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com objetivo de aprimoramento da oferta de serviços destas unidades, no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 07 de outubro de 2019.

  
Marilda Borges Andrade

Presidente do CMAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 015/2019

Resultado das candidaturas deferidas – membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal Políticas Cultural de Campo Largo/PR

A Comissão Eleitoral da “VI Conferência Municipal de Cultura de Campo Largo”, observando as disposições do Edital n 02/2019 - item 6, torna público o presente Edital.

#### 1. Resultado

Audiovisual e novas mídias	Caroline Ramos Reis Eduardo Cardoso
Regional Ferraria	Aaron Fabian do Amaral Helck Rosita Garcia Prudêncio de Souza
Regional São Silvestre	Severino Zoto

2. A eleição ocorrerá na “VI Conferência Municipal de Cultura de Campo Largo”, no dia 19 de outubro de 2019, a partir da 13 horas, junto à Secretaria Adjunta de Cultura, localizada na Rua Centenário, nº 2245, Centro.

Campo Largo, 18 de outubro de 2019.

### Comissão Eleitoral da VI Conferência Municipal de Cultura de Campo Largo

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 126/2019

EXCLUSIVO ME E EPP. A PESSOA FISICA ME E EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS (PESSOA FISICA) PARA MINISTRAR OFICINAS DE: , ARTES CÊNICAS, CANÇÕES REGIONAIS BRASILEIRAS, PROJETO OLHAR SOCIAL, OFICINA DE CIRCO, CANÇÕES REGIONAIS BRASILEIRAS, ARTE MUSICAL, ARTE VISUAIS, ARTES MARCIAIS, JOGOS E CAPOEIRA E PARA EMPRESA (PESSOA JURIDICA) PARA OFICINA DE ARTES PLASTICAS,CAPOEIRA,CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$279.388,73 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL COM TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS COM SETENTA E TRES CENTAVOS)

ABERTURA/DISPUTA: 31/10/2019 –08:30 horas.

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) , Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 08 dias do mês de outubro de 2.019.



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**JORGE MERIDA NETO**  
**PREGOEIRO**

## **PREGÃO PRESENCIAL (resultado) - EDITAL Nº. 94/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que na licitação supracitada teve como vencedores as empresas: UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no item: 2 no valor de: R\$ 141.000,00, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA no item: 3 no valor de: R\$ 20.680,00, ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME no item: 1 no valor de: R\$ 274.386,87. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês de outubro 2.019.

**Luana Gomes de Oliveira**  
**Pregoeira**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019**

INFORMAMOS QUE APÓS ANÁLISE E INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO RECEBIDA, NO PREGÃO SUPRACITADO, UMA NOVA DATA DE ABERTURA FOI AGENDADA.

NOVA DATA DE ABERTURA: 31/10/2019 as 14:00 horas..

ENCONTRA-SE NO SITE DA PREFEITURA TODAS AS INFORMAÇÕES.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês de outubro de 2.019.

**Rosinaide Xavier da Silva**  
**PREGOEIRA**

## **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº. 118/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que a licitação supracitada teve como vencedor a empresa.:

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA PARA O LOTE 06 PELO VALOR DE R\$38.000,00(Trinta e oito mil reais)

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês novembro de 2.019.

**LUCIANO ERICO**  
**Pregoeiro**

## **PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) - EDITAL Nº. 110/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que na licitação supracitada teve como vencedores as empresas: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, lote 01 - pelo valor de R\$

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

6.986,01, a empresa VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI, lotes 03 – pelo valor de R\$ 1.050,00, a empresa CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME, lote 04 – pelo valor de R\$ 2.235,94, a empresa LUIZ MINIOLI NETO - EPP, lotes 05 e 06 – pelos valores de R\$ 2.925,00 e R\$ 2.780,00 – respectivamente, o lote 2 – deserto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês outubro de 2.019.

**Fabio Henrique de Salles**  
**Pregoeiro**

### **PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) - EDITAL Nº. 115/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que na licitação supracitada teve como vencedores as empresas: GERALDO C GUITTI - ME, lote 01 - pelo valor de R\$ 99.599,42, a empresa NATALIA MARTINS TAVARES - EPP, lotes 02 e 03 – pelos valores de R\$ 52.399,50 e R\$ 99.000,00 – respectivamente, a empresa WMJ LICITAÇÕES LTDA, lotes 04, 06 e 08 - pelos valores de R\$ 32.320,48, R\$ 3.001,00, R\$ 22.633,80 - respectivamente, a empresa CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, lote 07 – pelo valor de R\$ 14.993,94, a empresa JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME, lote 09 – pelo valor de R\$ 2.249,00, a empresa A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP, lote 10 – pelo valor de R\$ 10.845,20, a empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, lote 11 – pelo valor de R\$ 8.400,00, a empresa SOLO COMERCIAL EIRELI, lote 12, pelo valor de R\$ 2.646,90, a empresa FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, lote 13, pelo valor de R\$ 520,00, a empresa MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, lote 14 – pelo valor de R\$ 436,00, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP, lote 15, pelo valor de R\$ 672,00, os lotes 05, 16 à 19 – foram desertos, o lote 20 - fracassado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês outubro de 2.019.

**Fabio Henrique de Salles**  
**Pregoeiro**

### **PORTARIA N.º 2.303, de 17 de outubro de 2019.**

SÚMULA: “Concede Autorização de Uso ao Grupo Escoteiro ECO – 189º/PR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o contido no art. 22, da Lei Orgânica do Município e ainda o disposto no processo administrativo nº 37074/2019,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o Grupo Escoteiro ECO – 189º/PR, a pernoitar no Parque Newton Puppi, bem como a utilizar as salas inferiores do Casarão localizado no parque.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - A referida Autorização de Uso, é destinada exclusivamente para fins de utilização durante a realização do evento JOTA – JAMBOREE ON THE AIR.

Art. 3º - A autorizada é a responsável pela conservação física do espaço, bem como por eventuais danos que nele ou em terceiros venham a ocorrer face à sua utilização, que deve ser restrita ao solicitado, devendo obedecer a legislação pertinente e ao Termo de Compromisso firmado.

Art. 4º - Esta autorização entra em vigor em 18 de outubro de 2019 e terá sua eficácia até o dia 20 de outubro de 2019.

Paço Municipal de Campo Largo, em 17 de outubro de 2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº.242/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 34360/2019 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11.04.2002 e Resolução Nº 364/94, do tribunal de Contas de Estado do Paraná,

#### DECRETA

Art.1º - Incorporar o tempo de serviço de 08 (OITO)anos 03 (três) meses e 27 (vinte e SETE) dias ao acervo funcional do (a) servidor (a) Público (a) Municipal, JOÃO CARLOS PEREIRA, ocupante do cargo de SERVENTE DE OBRAS do plano de Carreira da Administração Pública Municipal, prestado junto a esta Municipalidade, sob a égide do regime da Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de outubro de 2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº.243/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 313/2019 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11.04.2002 e Resolução Nº 364/94, do tribunal de Contas de Estado do Paraná,

#### DECRETA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.1º - Incorporar o tempo de serviço de 05 (CINCO)anos 07 (SETE) meses e 19 (DEZENOVE) dias ao acervo funcional do (a) servidor (a) Público (a) Municipal,SOLANGE DA PIEDADE VIDALDA CRUZ, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do plano de Carreira da Administração Pública Municipal, prestado junto a esta Municipalidade, sob a égide do regime da Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de outubro de 2019.

**MARCELO PUPPI**

**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº.244/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 244/2019 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11.04.2002 e Resolução Nº 364/94, do tribunal de Contas de Estado do Paraná,

**D E C R E T A**

Art.1º - Incorporar o tempo de serviço de 02 (DOIS)anos 01 (UM) mês e 25 (VINTE E CINCO) dias ao acervo funcional do (a) servidor (a) Público (a) Municipal,SALETE MARIA PEREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM do plano de Carreira da Administração Pública Municipal, prestado junto a esta Municipalidade, sob a égide do regime da Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de outubro de 2019.

**MARCELO PUPPI**

**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº.245/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 245/2019 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11.04.2002 e Resolução Nº 364/94, do tribunal de Contas de Estado do Paraná,

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)





PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETA

Art.1º - Incorporar o tempo de serviço de 03 (TRÊS)anos 07 (SETE) meses e 04 (QUATRO) dias NO PRIMEIRO PADRÃO e 01 (UM)ano 06 (SEIS)meses e 29 (VINTE E NOVE)dias no 2º PADRÃO, ao acervo funcional do (a) servidor (a) Público (a) Municipal,LUCIANE CRISTINA BOARON ABBUD, ocupante do cargo de PROFESSOR 1º E 2º PADRÃO do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, prestado junto a esta Municipalidade, sob a égide do regime da Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de outubro de 2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº.246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 31772/2019 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11.04.2002 e Resolução Nº 364/94, do tribunal de Contas de Estado do Paraná,

### DECRETA

Art.1º - Incorporar o tempo de serviço de 05 (CINCO)anos 01 (UM) mês e 28 (VINTE E OITO) dias ao acervo funcional do (a) servidor (a) Público (a) Municipal,REGINA RIBEIRO DO VALE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA do plano de Carreira da Administração Pública Municipal, prestado junto a esta Municipalidade, sob a égide do regime da Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de outubro de 2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



### PORTARIA nº. 1880/2019 - Republica-se por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, do disposto no artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município, e o contido na Lei Municipal nº. 2.353/2011, **R E S O L V E:**

Art. 1º. - Nomear TATIANA MARIANE DE ALMEIDA, portador (a) da CIRG Nº6.325.540-8/SSP-PR e do CPF/MF Nº 033.581.119-11, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento Proteção Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-129, conforme Anexo II, da Lei nº. 2353/2011, ressalvada sua eficácia a partir de 03.05.2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de setembro de 2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2028/2008,, e o contido no processo nº 32359/2019, o qual cumpre Procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0004355-90.2019.8.16.0026.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, ALESSANDRA DO ROCIO COSTA, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme indicação

PADRÃO	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FUTURA	AVANÇO	DATA	CURSO CONCLUÍDO
1º PADRÃO	NEP2-13	NEP2-15	HORIZONTAL	01/01/2018	BIÊNIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19/09/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal





**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº2280/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Decreto 243/2014 da Lei Municipal nº 2090/2009 de 19 de fevereiro de 2009, Capítulo VIII, e dispostos nos Art. 30 e 31.

RESOLVE

Art. 1º - Substituir o servidor público municipal MARCOS ROBERTO LEITÃO, pelo servidor FABIANO CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, para compor o CONSELHO CORREGIONÁRIO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, a partir de: outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2281/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 19, da Lei Municipal nº 2353, de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no processo nº 342/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL DE 02 (DUAS) REFERÊNCIAS ao servidor público municipal, MARIA LUIZA BAGIO, SERVIÇOS GERAIS do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, pelo exercício efetivo do cargo pelo período de dois anos e em decorrência do mérito apontado em avaliação de desempenho periódica, passando do nível OP-081, para OP-083, a partir de: 01/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2282/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 19, da Lei Municipal nº 2353, de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no processo nº 341/2019,

RESOLVE



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL DE 02 (DUAS) REFERÊNCIAS ao servidor público municipal, EDIVAL ALVES FERREIRA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, pelo exercício efetivo do cargo pelo período de dois anos e em decorrência do mérito apontado em avaliação de desempenho periódica, passando do nível OP-110, para OP-112, a partir de: 01/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº. 2283/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, do disposto no artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município, e o contido na Lei Municipal nº. 2.353/2011, e memorando nº 2319/2019-S.M.S.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Designar a servidora pública municipal SILVIA FERNANDA SIMA, ocupante do cargo público de "ENFERMEIRO", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de "CHEFE DE DIVISÃO", responsável pela Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, com percepção dos vencimentos do cargo efetivo, acrescido da gratificação correspondente, prevista no artigo 195, inciso II, da Lei nº. 2347/2011, e anexo IV, da Lei nº 2353/2011, a partir de 15.10.2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de outubro de 2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 2284/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Art. 38, da Lei Municipal nº 2353 de 22 de Dezembro de 2011,

**RESOLVE**



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Cancelar ADICIONAL DE PENOSIDADE, do servidor público municipal GUILHERME MASSOQUETO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/02/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2285/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir de lotação o (a) servidor (a) JEFERSON DE OLIVEIRA SLOMPO, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 15/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/09/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2286/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2028/2008,, e o contido no processo 37971/2019, o qual cumpre Procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0000154-55.2019.8.16.0026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, CRISTIANE MOCHINSKI DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme indicação

PADRÃO	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FUTURA	AVANÇO	DATA	CURSO CONCLUÍDO
2º PADRÃO	NP3-005	NP3-007	HORIZONTAL	01/01/2017	BIÊNIO



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2287/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2028/2008,, e o contido no processo 37973/2019, o qual cumpre Procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0000154-55.2019.8.16.0026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, ALEANDRA APARECIDA RIBA FAGUNDES, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme indicação

PADRÃO	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FUTURA	AVANÇO	DATA	CURSO CONCLUÍDO
1º PADRÃO	NP3-021	NP3-023	HORIZONTAL	01/01/2018	BIÊNIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2288/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2028/2008,, e o contido no processo 37972/2019, o qual cumpre Procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0003900-28.2019.8.16.0026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, ESTER DA SILVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme indicação



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO	PADRÃO	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FUTURA	AVANÇO	DATA	CURSO CONCLUÍDO
11694/2017	1º PADRÃO	NP2-015	NP3-015	VERTICAL	11/05/2017	1ª PÓS-GRADUAÇÃO
29804/2017	02 PADRÃO	NP3-015	NP3-017	HORIZONTAL	29/11/2018	2ª PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2289/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, ocupante de cargo de MÉDICO, como membros da JUNTA MÉDICA, a ser realizado no dia 17/10/2019, no período da manhã no Setor de Divisão da Saúde do Servidor, para o cumprimento das disposições constantes na legislação municipal:

Dr. ALEXANDRE AUGUSTO PORTELLA CAVALLI

Dra. KATLYN EMANUELLE RIBEIRO PEREIRA

Dra. CAROLINE DE AZEVEDO LEVINO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2290/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Art. 260 da Lei Municipal nº 2347/2011,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

administrativas descritas no processo nº 6686/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, em que é requerente a Secretaria Municipal de Saúde:

PRESIDENTE: DIRCEU RODRIGO DA LUZ NEGRAO - 633534-00

SECRETÁRIO: LUCILEIA CHRISTINA SCHONROCK KAMPA - 666769-02

MEMBRO: SILVIA DE FATIMA ALBERTON COLLATUSO - 455164-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/09/2019.

**MARCELO PUPPI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 2291/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir de lotação o (a) servidor (a) JANETE DO ROCIO DURAU ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, a partir de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/09/2019.

**MARCELO PUPPI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 2292/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com processo protocolado sob nº 38382/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal ROSANGELA GARNIER, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, em razão do nascimento de seu (a) filho (a) Felipe Garnier Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.





**MARCELO PUPPI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 2293/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011 e o contido no processo administrativo protocolado sob nº 36506/2019,  
**RESOLVE**

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, IZABELLA FERNANDA SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO/FAZENDÁRIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 13/08/2019.

Art. 2º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL de 01 (um) nível e AVANÇO FUNCIONAL de 01 (um) nível para o (a) servidor

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 2294/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2028/2008,, e o contido no processo 35785/2019, o qual cumpre Procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0004452-90.2019.8.16.0026.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELLO, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme indicação

PADRÃO	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FUTURA	AVANÇO	DATA	CURSO CONCLUÍDO
1º PADRÃO	NEI-307	NEI-309	HORIZONTAL	01/01/2019	BIÊNIO



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2295/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2028/2008,, e o contido no processo 35788/2019, o qual cumpre Procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0004531-69.2019.8.16.0026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, BALBINA SUREK BOARON, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme indicação

PADRÃO	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FUTURA	AVANÇO	DATA	CURSO CONCLUÍDO
1º PADRÃO	NP1-020	NP1-022	HORIZONTAL	01/01/2018	BIÊNIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2297/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2028/2008,, e o contido no processo 36406/2019, o qual cumpre Procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0004483-13.2019.8.16.0026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, MARISTELA DO ROCIO MAZON SILVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme indicação





PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PADRÃO	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FUTURA	AVANÇO	DATA	CURSO CONCLUÍDO
1º PADRÃO	NP3-025	NP3-027	HORIZONTAL	01/01/2018	BIÊNIO
2º PADRÃO	NP3-024	NP3-026	HORIZONTAL	01/01/2018	BIÊNIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2296/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2028/2008,, e o contido no processo 36017/2019, o qual cumpre Procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0004677-13.2019.8.16.0026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, ROSANI APARECIDA FEDALTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme indicação

PADRÃO	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FUTURA	AVANÇO	DATA	CURSO CONCLUÍDO
1º PADRÃO	NP2-025	NP2-027	HORIZONTAL	01/01/2018	BIÊNIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2298/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2028/2008,, e o contido no processo 36408/2019, o qual cumpre Procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0001831-23.2019.8.16.0026.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ**

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, LUCIANE TEREZINHA KULKA, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme indicação

PADRÃO	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FUTURA	AVANÇO	DATA	CURSO CONCLUÍDO
1º PADRÃO	NP3-005	NP3-007	HORIZONTAL	01/01/2017	BIÊNIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2299/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 2028/2008,, e o contido no processo 36407/2019, o qual cumpre Procedimento do Juizado Especial Cível, Autos nº 0003772-08.2019.8.16.0026.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, ELAINE DE JESUS FERREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme indicação

PADRÃO	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FUTURA	AVANÇO	DATA	CURSO CONCLUÍDO
1º PADRÃO	NP3-011	NP3-013	HORIZONTAL	01/01/2018	BIÊNIO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2300/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Art. 30 da Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, memorando nº 164/2019-GRHS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLVE

Art. 1º - Cancelar GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO, das servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme segue:

\* ANDRIELLY CUPINI BITENCOURT- (jornada Suplementar) a partir de 01/08/2019

\* ANA CAROLINE FERRAS DOS SANTOS- (2º padrão) a partir de 01/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA 2301/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, memorando nº 160/2019-DEF

### RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR das professoras abaixo relacionadas, lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme segue:

NOME	A PARTIR DE:
ANA CAROLINE MANEIRA	20/09/2019
CARLA REGINA BORGES PORTELLA	30/09/2019
NUBIAH DA ROCHA	04/10/2019
ANDRIELLY CUPINI BITENCOURT	01/09/2019
LORENI PEDROSO MACHADO	01/09/2019
ELISABETE DE FÁTIMA STOCCO SEGURO	11/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**

**Prefeito Municipal**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2302/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, memorando nº 166/2019-DEF

RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, no vencimento básico do magistério, para a professora CLAUDIANE DO ROCIO KUPKA PIANARO, lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a partir de 05/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2304/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, memorando nº162/2019- GRHS

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE, das servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de PROFESSOR lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a partir de 01/10/2019, conforme segue:

\* JOSIANE GAWLAK FRACARO – 1º PADRÃO

\* BERNARDETE SUONSKI -

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2305/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011,

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE 30% (TRINTA POR CENTO), no vencimento básico do magistério, para a servidora pública municipal, ALINE JOSEFA DE ANDRADE BENATO, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a partir de 21/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2306/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011,

### RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a partir de 01/10/2019.

\* MARLI ITTNER FEDALTO

\* MICHELE KIRSCHENER ROCHA

\* ARIETE OBRZUTH

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/09/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2307/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, memorando nº 166/2019-DEF

### RESOLVE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO) no vencimento básico do magistério, para as professoras abaixo relacionadas, lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme segue:

- \* MARCIA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE- a partir de 01/08/2019
- \* ELISABETE DE FÁTIMA STOCCO SEGURO- no período d 24/08/2019 até 15/10/2019
- \* ELENIZE DE QUADROS ZANETTI- no período de 24/08/2019 até 15/10/2019
- \* DANIELLE PIENTA MIKOS- 2º PADRÃO- a partir de 01/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2308/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com processo protocolado sob nº 2308/2019,  
RESOLVE

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal MIRIAM PEREIRA SUETT MARTINS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em razão do nascimento de seu (a) filho (a) Leonardo Suettt Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2309/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos Arts. 24 a 28, da Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, Memorando nº 168/2019-GRHS  
RESOLVE:



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Designar o servidor público municipal ALLAN FRANCISCO MELNIK, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE para exercer sua função, na Escola Municipal Maria Joana Ferreira Marochi-EIEF, a partir de 17/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10/09/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2311/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, RESOLVE

Art. 1º - Nomear THAÍS FERNANDA CEQUINEL, portador (a) do RG 10.221.213-4-SSP-PR e do CPF 046.053.969-85, para exercer o cargo em regime estatutário de MÉDICO 20 HORAS, nível salarial SA-151, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 004/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18//10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2312/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido na Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional do (a) servidor (a) público (a) municipais THAÍS FERNANDA CEQUINEL, ocupante do cargo de MÉDICO 20 HORAS, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18/10/2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N º 247/2019

Data: 18 de outubro de 2019.

SÚMULA: Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício de 2019 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 2974 de 25 de setembro de 2018 (LDO) e na Lei Municipal nº 2993 de 14 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 2974 de 25 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2993, de 14 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.810,00 (trinta mil, oitocentos e dez reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.002	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE		
27.812.0004-2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000 –RECURSOS LIVRES	30.810,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, resultante da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, conforme disposto no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		





PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.002	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE		
27.812.0004-2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	000 –RECURSOS LIVRES	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000 –RECURSOS LIVRES	15.810,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto	30.810,00
---	-----------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2035 estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, não sofrerá alteração.

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2035 estabelecida no ANEXO I da Lei nº 2974 de 25 de setembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, não sofrerá alteração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 18 de outubro de 2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 3121, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de cardápios em Braile em Bares, Hotéis, Restaurantes e estabelecimentos similares.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Restaurantes, Hotéis e estabelecimentos similares de Campo Largo, ficam obrigados a disponibilizarem em seus estabelecimentos, no mínimo 2 (dois) cardápios em Braile para o atendimento ao deficiente visual.

Art. 2º - O cardápio de que trata o artigo anterior, deverá conter todas as informações encontradas nos cardápios convencionais.

Art. 3º - O não cumprimento da disposição desta Lei sujeitará ao infrator as seguintes penalidades:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – Advertência, na primeira infração cometida;  
II – Multa de 0,5 (meio) VRM, a partir da segunda infração cometida;  
III – Multa de 1 (um) VRM, em caso de reincidência no período de 6 (seis) meses;  
IV – Cassação do alvará de funcionamento, no caso de comprovadas mais de 04 (quatro) infrações cometidas no período de 1 (um) ano.  
Art. 4º - Caberá ao Executivo regulamentar a presente Lei através de Decreto, inclusive a fiscalização.  
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de outubro de 2019.

**Marcelo Puppi**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 3122, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Súmula: “Altera o §3º do artigo 2º da Lei Municipal 3.088/2019, conforme especifica.”  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º – Altera o §3º do artigo 2º da Lei Municipal 3088/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:  
“Art. 2º (...).  
(...).  
§3º A pena de multa, no valor de 1 UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, vai ser aplicada ao infrator que voltar a infringir o exposto nesta lei após ter recebido a advertência escrita, valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias”.  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de outubro de 2019.

**Marcelo Puppi**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 3131, de 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

SÚMULA: Dá nova redação à alínea “y” do § 1º do artigo 1º e revoga a alínea “z”, da Lei Municipal nº 2481, de 22 de julho de 2013.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Dá nova redação à alínea “y” do § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2481, de 22 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 1º ...



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1539- 31 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º ...

y) Rua Generoso Marques trecho entre a Rua Domingos Cordeiro até a Rua Engenheiro Tourinho;"  
(NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea "z" do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2481, de 22 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, 16 de outubro de 2019.

**Marcelo Puppi**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 3123 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-  
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

## **LEI Nº 3123, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

***SÚMULA: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Campo Largo no exercício de 2020, e dá outras providências.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, no uso das atribuições conferidas em Lei, aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas para o exercício de 2020, as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas às execuções orçamentária e financeira, e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias, objetivos e metas;
- II. metas fiscais e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
- VII. da seguridade social.

## **CAPÍTULO I**

### **AÇÕES PRIORITÁRIAS OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2º.** As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício de 2020, fixados de acordo com o Plano Plurianual 2018-2021, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

## **CAPÍTULO II**

### **METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º.** As metas, avaliações, demonstrativos e riscos fiscais, estão definidos nos Anexos II e III da presente Lei.

## **CAPÍTULO III**

### **ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 4º.** O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2020, mediante específica autorização do Poder Legislativo Municipal, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

**I.** às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários; e

**II.** ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.

## CAPÍTULO IV

### ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 5º.** A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II e III, que conterão:

I. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

II. orçamento de investimentos da Companhia Campo-larguense de Energia (COCEL);

III. orçamento do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN).

**Art. 6º.** Os Orçamentos Fiscal e do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN), discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional programática, projetos, atividades ou operações especiais, natureza dos gastos e fontes de recursos.

**Parágrafo Único.** O orçamento e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN), serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

**Art. 7º.** As programações dos Fundos Municipais serão abertas na forma de atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

**CAPÍTULO V**  
**DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E**  
**EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 8º.** Para o exercício financeiro de 2020 fica estabelecido o montante de **R\$ 354.631.000,00** (Trezentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de **R\$ 57.127.320,00** (Cinquenta e sete milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais) para o Orçamento do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN).

**Parágrafo único.** Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal o valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) será consignado em Reserva de Contingência e classificado na programação orçamentária do Órgão nº 17 – Reserva de Contingência.

**Art. 9º.** O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

**Art. 10.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 01 de janeiro de 2020.

**Art. 11.** O Projeto de Lei do Orçamento para 2020 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício para o Tribunal e comunicados pelo mesmo ao Município até 20 de Julho do presente exercício;
- II. às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. ao pagamento dos juros, encargos e da amortização da dívida pública;
- IV. às contrapartidas de convênios firmados;
- V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96; e
- VI. ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde;
- VII. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;
- VIII. ao custeio das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Parágrafo único.** Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

**Art. 12.** O Poder Legislativo, até o dia 1º do mês de agosto do presente exercício, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara limitada a 6 % da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento Fiscal do Município.

**Art. 13.** O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

**Art. 14.** Constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar



as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no Anexo II da presente Lei.

**Parágrafo único:** O desconto para o IPTU à vista será de 10% sobre o valor total do débito.

**Art. 15.** A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

**Parágrafo único.** Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

**Art. 16.** O Projeto de Lei Orçamentária considerará o aumento dos gastos com pessoal, decorrentes de abonos pecuniários e adicionais por tempo de serviço, do reajuste salarial, da ampliação do quadro de pessoal, das avaliações de desempenho de servidores e dos que impliquem em ampliação do quadro de pessoal pela construção de novas salas de aula e postos de saúde.

**Parágrafo único.** Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, serão custeados com recursos do Orçamento Fiscal.

**Art. 17.** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida; e

c) transfiram recursos próprios da administração indireta;

**Art. 18.** No Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício e que não estejam previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 19.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, do Estado, e de Municípios do Estado do Paraná, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

**Art. 20.** O Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar recursos para concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais a pessoas jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, sanitário, social, educacional, cultural, esportivo e de cooperação técnica em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

**§ 1º.** Para consecução do proposto neste artigo, mediante específica autorização do Poder Legislativo Municipal, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria,

observadas as disposições dos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**§ 2º.** Não serão concedidos auxílios, contribuições e subvenções sociais para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

**Art. 21.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de precatórios, em ordem cronológica, no decorrer do exercício de 2020.

**Art. 22.** Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 22-A.** Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento para ações específicas de Política Municipal de Resíduos Sólidos, de acordo com o comunicado de TCE/PR/MPC 03/2014.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 23.** As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

**Art. 24.** Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.

**Art. 25.** É vedada a assunção de despesa sem que os recursos orçamentários estejam assegurados, salvo os casos de contratos que extrapolem mais de um exercício, os quais deverão ser apropriados nos exercícios em que a despesa deva ocorrer.

**Art. 26.** Para consecução das Ações Programáticas e com base no comportamento da receita arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de empenho e ou assunção de despesas.

**Art. 27.** As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

**Art. 28.** As dotações orçamentárias custeadas com fontes de recursos provenientes de operações de crédito, ficarão condicionadas à existência de específica autorização legislativa e à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

**Art. 29.** A implementação do disposto no artigo 16 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução

não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

**Art. 30.** No decurso da execução orçamentária, mediante autorização específica do Poder Legislativo Municipal, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no parágrafo único do artigo 8º, serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais.

**Art. 31.** Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, através de Decreto, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2020 até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos previstos no inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320.

I. As alterações de programação orçamentária em conformidade com o **caput** deste artigo, somente serão realizadas dentro da mesma ação orçamentária e nas mesmas fontes de recursos.

II. As alterações de programação orçamentária em conformidade com o **caput** deste artigo, ficam limitadas a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para cada um dos Orçamentos do Poder Legislativo e do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN).

III. Em decorrência da abertura de créditos adicionais suplementares em conformidade com o estabelecido no **caput** deste artigo, fica o Poder Executivo, por meio da edição de ato próprio, autorizado a ajustar o montante das despesas e as metas físicas programadas nas ações orçamentárias

constantes do Anexo I desta Lei e dos Anexos II, III e IV do Plano Plurianual 2018 -2021.

**Art. 32.** Verificado o excesso de arrecadação efetiva ou tendência do exercício em cada fonte de recursos, quando comparado com o original aprovado nesta Lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do Art. 43, Lei Federal nº 4.320, fica o Poder Executivo, através de Decreto, autorizado a promover a suplementação de dotações orçamentárias, utilizando os valores tecnicamente apurados.

**§ 1º.** Em decorrência da abertura de créditos adicionais suplementares em conformidade com o estabelecido no **caput** deste artigo, fica o Poder Executivo, por meio da edição de ato próprio, autorizado a ajustar o montante das despesas e as metas físicas programadas nas ações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei e dos Anexos II, III e IV do Plano Plurianual 2018 – 2021.

**§ 2º.** Os valores dos créditos adicionais suplementares abertos em conformidade com as disposições deste artigo, não serão computados no limite fixado no artigo 31, desta Lei.

**Art. 33.** Para utilizar os recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recursos e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do Art. 43, Lei Federal 4.320, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de Decreto, dos valores identificados e tecnicamente comprovados.

**§ 1º.** Em decorrência da abertura de créditos adicionais suplementares em conformidade com o estabelecido no **caput** deste artigo, fica

o Poder Executivo, através de Decreto, autorizado a ajustar o montante das despesas e as metas físicas programadas nas ações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei e dos Anexos II, III e IV do Plano Plurianual 2018 – 2021.

**§ 2º.** As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN).

**§ 3º.** Os valores dos créditos adicionais suplementares abertos em conformidade com as disposições deste artigo, não serão computados no limite fixado no artigo 31, desta Lei.

**Art. 34.** A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de autorização por lei específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

**Art. 35.** A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e os resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 36.** Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, a Proposta do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN).

**§ 1º.** Na estimativa das receitas do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN) devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, o resultado de aplicações financeiras e os valores provenientes de aluguéis, compensação financeira, amortização do déficit atuarial e amortização de dívida.

**§ 2º.** A programação das despesas do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN) deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, decorrentes de reajuste salarial e decorrentes de decisões judiciais, bem como despesas administrativas fixadas pela taxa de administração repassada.

**§ 3º.** Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo (FAPEN).

**Art. 37.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de outubro de 2019.

Marcelo Puppi  
Prefeito Municipal







MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
01	Função: Legislativa	serviços legislativos mantidos	unidade	1	12.352.000,00
031	Subfunção: Ação Legislativa				
0001	Programa: Programa de Desenvolvimento do Legislativo				
2001	Atividade: Administração dos Serviços da Câmara				

TOTAL DO ÓRGÃO	12.352.000,00
----------------	---------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 02.001 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	1.431.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2002	Atividade: Ações a Cargo do Gabinete do Prefeito				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	110.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2003	Atividade: Manutenção da Administração Regional Leste				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	110.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2004	Atividade: Manutenção da Administração Regional Norte				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
14	Função: Direitos da Cidadania	comunidade atendida	unidade	1	75.000,00
422	Subfunção: Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2094	Atividade: Manutenção da Assessoria de Relações Comunitárias				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	1.552.000,00
131	Subfunção: Comunicação Social				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2082	Atividade: Manutenção da Assessoria de Comunicação				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.278.000,00
-------------------------------	--------------

UNIDADE: 02.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	257.000,00
124	Subfunção: Controle Interno				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2005	Atividade: Manutenção das Atividades do Controle Interno				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	257.000,00
-------------------------------	------------

TOTAL DO ÓRGÃO	3.535.000,00
----------------	--------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO  
UNIDADE: 03.001 - CHEFIA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	250.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2006	Atividade: Ações a Cargo do Gabinete do Vice-Prefeito				

TOTAL DO ÓRGÃO	250.000,00
----------------	------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 04.001 - DIRETORIA DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	1.030.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2007	Atividade: Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Governo				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	83.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2085	Atividade: Ações a Cargo do Departamento de Gestão de Convê				

TOTAL DO ÓRGÃO					1.113.000,00
----------------	--	--	--	--	--------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 05.001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	3.946.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2008	Atividade: Manut. das Atividades da Procuradoria Geral Mun				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	indenizações pagas	unidade	50	8.200.000,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0001	Operação Especial: Encargos com Indenizações				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					12.146.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	---------------

UNIDADE: 05.002 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
03	Função: Essencial à Justiça	apoio administrativo	unidade	1	130.000,00
092	Subfunção: Representação Judicial e Extrajudicial				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2113	Atividade: Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					130.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	------------

TOTAL DO ÓRGÃO					12.276.000,00
----------------	--	--	--	--	---------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 06.001 - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	Próprios ampliados	unidade	2	105.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
1001	Projeto: Ampliação dos Próprios Municipais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	Imóveis adquiridos	unidade	1	100.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
1002	Projeto: Aquisição de Imóveis p/ Instal. Equipamentos Públicos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	Veículos adquiridos	unidade	6	180.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
1041	Projeto: Aquisição de Veículos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	13.837.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2009	Atividade: Manutenção das Atividades da S M Administração				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	almoxarifado mantido	unidade	1	279.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2010	Atividade: Manutenção do Almoxarifado				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	próprios conservados e adaptados	unidade	8	146.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2011	Atividade: Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	serviços de transporte mantidos	unidade	1	1.010.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2012	Atividade: Logística, Manutenção e Controle da Frota				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					15.657.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	---------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 06.002 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	benefícios fornecidos	servidor	470	315.000,00
331	Subfunção: Proteção e Benefícios do Trabalhador				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2013	Atividade: Fornecimento de Vale-Transporte p/ Servidores				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	estagiários contratados	unidade	90	221.000,00
332	Subfunção: Relações de Trabalho				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2014	Atividade: Encargos com Contratação de Estagiários				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					536.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	------------

UNIDADE: 06.003 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	equipamento adquirido	unidade	50	95.000,00
126	Subfunção: Tecnologia de Informação				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
1003	Projeto: Aquisição de Equipamentos de Informática				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					95.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	-----------

TOTAL DO ÓRGÃO					16.288.000,00
----------------	--	--	--	--	---------------





MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
UNIDADE: 07.001 - DIRETORIA DA FAZENDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	4.457.000,00
123	Subfunção: Administração Financeira				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2015	Atividade: Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. da Fazenda				

TOTAL DO ÓRGÃO	4.457.000,00
----------------	--------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE e CULTURA  
UNIDADE: 08.001 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	veículos adquiridos	unidade	6	285.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1005	Projeto: Aquisição de Veículos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	escolas ampliadas	unidade	2	400.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1006	Projeto: Ampliação de Escolas				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	escolas reformadas	unidade	4	471.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1007	Projeto: Reforma de Escolas				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	CMEI's edificadas	unidade	2	3.300.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1010	Projeto: Edificação de CMEI's				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	CMEI's ampliados	unidade	1	109.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1011	Projeto: Ampliação de CMEI's				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	CMEI's reformados	unidade	2	338.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1012	Projeto: Reforma de CMEI's				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	merenda fornecida	refeições	2103750	2.328.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2016	Atividade: Fornecimento de Merenda Escolar				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE e CULTURA  
UNIDADE: 08.001 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos transportados	aluno	11500	7.129.500,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2017	Atividade: Serviço de Transporte Escolar				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	apoio administrativo	unidade	1	9.696.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2018	Atividade: Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	13000	8.187.250,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2019	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	crianças atendidas	criança	3500	6.694.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil - CMEIs				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	crianças atendidas	criança	2900	6.842.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2021	Atividade: Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	250	627.000,00
367	Subfunção: Educação Especial				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2023	Atividade: Manutenção da Educação Especial				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	130	67.000,00
366	Subfunção: Educação de Jovens e Adultos				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2024	Atividade: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE e CULTURA  
UNIDADE: 08.001 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	escolas e CMEIs atendidos	unidade	66	862.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2025	Atividade: Programa Dinheiro Direto na Escola				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	profissionais formados	professor	400	88.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2030	Atividade: Formação Prof. e Profiss. Educação Nível Super.				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	13000	9.129.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2031	Atividade: Funcionamento do Ens. Fundam. 40% FUNDEB				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	13000	27.798.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2032	Atividade: Funcionamento do Ens. Fundam. 60% FUNDEB				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	130	220.000,00
366	Subfunção: Educação de Jovens e Adultos				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2033	Atividade: Funcion. Educação Jovens/Adultos 60% FUNDEB				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	3500	7.015.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2034	Atividade: Funcionamento Educação Infantil 60% FUNDEB				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	250	973.000,00
367	Subfunção: Educação Especial				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2110	Atividade: Funcionamento da Educação Especial - 60% FUNDEB				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE e CULTURA  
UNIDADE: 08.001 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	250	335.000,00
367	Subfunção: Educação Especial				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2111	Atividade: Funcionamento da Educação Especial - CMEI's - 60%				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	250	421.000,00
367	Subfunção: Educação Especial				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2112	Atividade: Funcionamento da Educação Especial - Pré-Escola - 60%				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	crianças atendidas	criança	2900	8.869.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2109	Atividade: Funcionamento Educação Infantil - Pré-Escola - 60%				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	merenda fornecida	refeições	178500	197.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2102	Atividade: Fornecimento de Merenda Escolar - CMEI's				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	merenda fornecida	refeições	229500	250.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2103	Atividade: Fornecimento de Merenda Escolar - Pré-Escola				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	merenda fornecida	refeições	5100	7.000,00
366	Subfunção: Educação de Jovens e Adultos				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2104	Atividade: Fornecimento de Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	merenda fornecida	refeições	33150	38.000,00
367	Subfunção: Educação Especial				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2105	Atividade: Fornecimento de Merenda Escolar - Educação Especial				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE e CULTURA  
UNIDADE: 08.001 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	crianças atendidas	criança	3500	1.974.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2106	Atividade: Funcionamento da Educação Infantil - CMEI's - 40% F				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	crianças atendidas	criança	2900	1.686.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2107	Atividade: Funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escola - 40				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					106.335.750,00
-------------------------------	--	--	--	--	----------------

UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
27	Função: Desporto e Lazer	quadras esportivas construídas	unidade	2	790.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
0004	Programa: Programa Pacto de Esporte e Lazer				
1015	Projeto: Construção de Quadras Esportivas				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
27	Função: Desporto e Lazer	academias instaladas	unidade	5	160.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
0004	Programa: Programa Pacto de Esporte e Lazer				
1016	Projeto: Instalação de Academias ao Ar Livre				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
27	Função: Desporto e Lazer	apoio administrativo	unidade	1	2.484.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
0004	Programa: Programa Pacto de Esporte e Lazer				
2035	Atividade: Manutenção da Diretoria de Esporte				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
27	Função: Desporto e Lazer	equipamentos mantidos	unidade	6	224.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
0004	Programa: Programa Pacto de Esporte e Lazer				
2036	Atividade: Manutenção de Ginásios e Equip. Esportivos				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE e CULTURA  
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
27	Função: Desporto e Lazer	eventos promovidos	unidade	28	215.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
0004	Programa: Programa Pacto de Esporte e Lazer				
2037	Atividade: Promoção de Eventos Esportivos				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.873.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	--------------

UNIDADE: 08.003 - DIRETORIA DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
13	Função: Cultura	Casa da Cultura reformada	unidade	1	800.000,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
0014	Programa: Programa Pacto de Fomento à Cultura				
1036	Projeto: Reforma da Casa da Cultura				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
13	Função: Cultura	Teatro Municipal construído	unidade	1	2.000.000,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
0014	Programa: Programa Pacto de Fomento à Cultura				
1037	Projeto: Construção do Teatro Municipal				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
13	Função: Cultura	Cidade iluminada	unidade	1	50.000,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
0014	Programa: Programa Pacto de Fomento à Cultura				
1045	Projeto: A Energia do Natal				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
13	Função: Cultura	apoio administrativo	unidade	1	1.666.000,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
0014	Programa: Programa Pacto de Fomento à Cultura				
2083	Atividade: Ações a Cargo da Diretoria de Cultura				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
13	Função: Cultura	Museu do Parque do Mate mantido	unidade	1	320.000,00
391	Subfunção: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
0014	Programa: Programa Pacto de Fomento à Cultura				
2084	Atividade: Manutenção do Museu Histórico do Parq. do Mate				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.836.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	--------------

TOTAL DO ÓRGÃO					115.044.750,00
----------------	--	--	--	--	----------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	unidades de saúde edificadas	unidade	2	747.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
1017	Projeto: Edificação e/ou Ampliação de Unidades de Saúde				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	equipamentos adquiridos	unidade	100	110.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
1018	Projeto: Aquisição de Equipamentos Médicos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	unidades de saúde reformadas	unidade	2	201.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
1019	Projeto: Reforma de Unidades de Saúde				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	veículos adquiridos	unidade	2	100.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
1043	Projeto: Aquisição de Veículos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	apoio administrativo	unidade	1	27.586.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2038	Atividade: Manutenção das Atividades da Sec Mun de Saúde				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	conselho mantido	unidade	1	93.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2039	Atividade: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	programa mantido	unidade	1	3.412.000,00
302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2040	Atividade: Programa SAMU/SIATE				





MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	serviço mantido	unidade	1	4.607.250,00
302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2041	Atividade: Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	unidades de saúde mantidas	unidade	19	2.934.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2042	Atividade: Serviços de Atenção Básica				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	equipes mantidas	unidade	30	20.951.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2043	Atividade: Programa Estratégia de Saúde da Família				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	programa mantido	unidade	1	2.526.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2044	Atividade: Programa dos Agentes Comunitários de Saúde				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	serviço mantido	unidade	1	2.646.000,00
302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2045	Atividade: Centro de Atendimento Psico-Social				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	serviço mantido	unidade	1	360.000,00
304	Subfunção: Vigilância Sanitária				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2046	Atividade: Ações de Vigilância Sanitária				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	serviço mantido	unidade	4	2.124.000,00
305	Subfunção: Vigilância Epidemiológica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2047	Atividade: Ações de Vigilância Epidemiológica				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	serviço mantido	unidade	1	2.400.000,00
302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2048	Atividade: Unidade de Pronto Atendimento - UPA				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	serviço mantido	unidade	1	3.000.000,00
302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2049	Atividade: Consórcios de Saúde				

TOTAL DO ÓRGÃO	73.797.250,00
----------------	---------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.001 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	equipamentos adquiridos	unidade	5	30.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0006	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Urbano				
1020	Projeto: Aquisição de Equipamentos p/ Dir. Desenv. Urbano				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	imóveis adquiridos	unidade	1	200.000,00
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0006	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Urbano				
1021	Projeto: Aquisição de Imóveis p/ Regul. do Sistema Viário				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	georeferenciamento implantado	unidade	1	1.000.000,00
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0006	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Urbano				
1022	Projeto: Georeferenciamento Municipal				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	estudos e pesquisas realizados	unidade	1	64.000,00
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0006	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Urbano				
2050	Atividade: Estudos e Pesquisas Setoriais e Urbanísticas				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	apoio administrativo	unidade	1	3.124.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0006	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Urbano				
2051	Atividade: Manutenção das Atividades da Dir. de Desenv. Urbano				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
16	Função: Habitação	unidades habitacionais produzidas	unidade	50	3.300.000,00
482	Subfunção: Habitação Urbana				
0008	Programa: Programa Pacto de Habitação e Reg. Fundiária				
1023	Projeto: Produção de Unidades Habitacionais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
16	Função: Habitação	unidades imobiliárias regularizadas	unidade	1000	12.000,00
482	Subfunção: Habitação Urbana				
0008	Programa: Programa Pacto de Habitação e Reg. Fundiária				
1024	Projeto: Programa de Regularização Fundiária				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.001 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
16	Função: Habitação	apoio administrativo	unidade	1	26.000,00
122	Subfunção: Administração geral				
0008	Programa: Programa Pacto de Habitação e Reg. Fundiária				
2057	Atividade: Man. Ativ. Deptº de Ordenam. Terr. e Reg. Fundiária				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					7.756.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	--------------

UNIDADE: 10.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	resíduos sólidos coletados e destinados	ton	35809	8.069.000,00
512	Subfunção: Saneamento Básico Urbano				
0007	Programa: Programa Pacto de Meio Ambiente				
2052	Atividade: Manutenção do Sist. Coleta e Destinação do Lixo				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	fundo mantido	unidade	1	450.000,00
542	Subfunção: Controle Ambiental				
0007	Programa: Programa Pacto de Meio Ambiente				
2053	Atividade: Ações a Cargo do Fundo Mun. do Meio Ambiente				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	apoio administrativo	unidade	1	1.277.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0007	Programa: Programa Pacto de Meio Ambiente				
2055	Atividade: Manut. das Atividades da Diretoria de Meio Ambiente				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	meio urbano limpo e mantido	unidade	1	4.748.000,00
452	Subfunção: Serviços Urbanos				
0007	Programa: Programa Pacto de Meio Ambiente				
2056	Atividade: Limpeza Urbana e Manutenção Parques e Praças				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	Central de Triagem de Resíduos construída	unidade	1	950.000,00
541	Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental				
0007	Programa: Programa Pacto de Meio Ambiente				
1042	Projeto: Construção da Central de Triagem de Resíduos				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	Parque Passaúna construído	unidade	1	224.000,00
541	Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental				
0007	Programa: Programa Pacto de Meio Ambiente				
1044	Projeto: Construção do Parque Passaúna				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.718.000,00
-------------------------------	---------------

TOTAL DO ÓRGÃO	23.474.000,00
----------------	---------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS  
UNIDADE: 11.001 - DIRETORIA DE SUPORTE TÉCNICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	apoio administrativo	unidade	1	4.272.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0009	Programa: Programa Pacto de Obras, Pavim. e Cons. Viária				
2058	Atividade: Manut. das Atividades da Sec Mun de Obras Viárias				
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.272.000,00

UNIDADE: 11.002 - DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	iluminação pública mantida	ponto	19570	9.335.000,00
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0009	Programa: Programa Pacto de Obras, Pavim. e Cons. Viária				
2059	Atividade: Manutenção da Iluminação Pública				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	vias públicas mantidas	unidade	1	12.964.000,00
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0009	Programa: Programa Pacto de Obras, Pavim. e Cons. Viária				
2060	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	vias públicas pavimentadas	km	15	21.000.000,00
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0009	Programa: Programa Pacto de Obras, Pavim. e Cons. Viária				
1025	Projeto: Pavimentação de Vias Públicas				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					43.299.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	---------------

TOTAL DO ÓRGÃO					47.571.000,00
----------------	--	--	--	--	---------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.001 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	apoio administrativo	unidade	1	5.721.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2061	Atividade: Manutenção das Atividades da Sec Mun Des Social				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	serviços e programas executados	unidade	2	437.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2062	Atividade: Manutenção dos Serv. e Prog. Sócio Assistenciais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	ações mantidas	unidade	4	142.000,00
243	Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2070	Atividade: Ações Sócio-Educativas com Crianças e Adolec.				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	conselho tutelar mantido	unidade	1	473.000,00
243	Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente				
0011	Programa: Programa Pacto de Apoio à Criança e ao Adolec.				
6003	Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	Famílias atendidas	unidade	1500	60.000,00
605	Subfunção: Abastecimento				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2096	Atividade: Armazém da Família				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	Jovens atendidos	pessoa	60	139.000,00
243	Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2097	Atividade: Guarda Mirim				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	Conselho mantido	unidade	1	10.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2098	Atividade: Ações de Apoio ao Conselho da Mulher				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.001 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	Conselho mantido	unidade	1	10.000,00
242	Subfunção: Assistência ao Portador de Deficiência				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2099	Atividade: Manutenção do Conselho do Deficiente				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	Alunos atendidos/ aluno	aluno	190	70.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2108	Atividade: Auxílio Transporte a Estudantes				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					7.062.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	--------------





MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	SUAS gerenciado	unidade	1	193.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2063	Atividade: Bloco de Gestão do Sistema Unico de Assist. Social				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	serviços de proteção básica mantidos	unidade	8	492.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2064	Atividade: Bloco de Proteção Social Básica				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	serv. de proteção de média compl. mantidos	unidade	3	788.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2065	Atividade: Bloco de Proteção de Média Complexidade				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	serv. de proteção de alta compl. mantidos	unidade	4	309.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2066	Atividade: Bloco de Proteção de Alta Complexidade				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	serviços sócio assistenciais mantidos	unidade	12	639.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2067	Atividade: Manutenção dos Programas Sociais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	benefícios concedidos	unidade	600	87.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2068	Atividade: Benefícios Eventuais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	conselhos mantidos	unidade	4	12.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2069	Atividade: Ações a Cargo Cons. Mun. Assistência Social				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.520.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	--------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 12.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	conselho mantido	unidade	1	42.000,00
243	Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente				
0011	Programa: Programa Pacto de Apoio à Criança e ao Adolesc.				
6001	Atividade: Ações a Cargo do Conselho dos Direitos. Cria. Adoles				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	42.000,00
-------------------------------	-----------

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 12.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	conselho mantido	unidade	1	12.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0012	Programa: Programa Pacto de Apoio ao Idoso				
2071	Atividade: Manutenção do Conselho do Idoso				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	serviço de atendimento ao idoso mantido	unidade	1	103.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0012	Programa: Programa Pacto de Apoio ao Idoso				
2072	Atividade: Piso de Alta Complexidade				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	115.000,00
-------------------------------	------------

TOTAL DO ÓRGÃO	9.739.000,00
----------------	--------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
UNIDADE: 13.001 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS METROPOLITANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
23	Função: Comércio e Serviços	Centro de Eventos construído	unidade	1	5.000.000,00
691	Subfunção: Promoção Comercial				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
1031	Projeto: Construção do Centro Municipal de Eventos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
20	Função: Agricultura	implementos agrícolas adquiridos	unidade	2	50.000,00
608	Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
1034	Projeto: Aquisição de Implementos Agrícolas				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
20	Função: Agricultura	Mercado Municipal implantado	unidade	1	1.000.000,00
605	Subfunção: Abastecimento				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
1035	Projeto: Implantação do Mercado Municipal e de Orgânicos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
22	Função: Indústria	apoio administrativo	unidade	1	2.183.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2073	Atividade: Man. Ativ. Sec. Des. Econômico e Assunt. Metrol.				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
23	Função: Comércio e Serviços	eventos apoiados	unidade	5	252.000,00
691	Subfunção: Promoção Comercial				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2074	Atividade: Apoio à Realização de Feiras e Eventos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
11	Função: Trabalho	agência do trabalhador mantida	unidade	1	54.000,00
334	Subfunção: Fomento ao Trabalho				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2075	Atividade: Manutenção da Agência do Trabalhador				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
23	Função: Comércio e Serviços	indústria, comércio e serviços apoiados	unidade	1	68.000,00
691	Subfunção: Promoção Comercial				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2076	Atividade: Ações de Apoio ao Desenv. da Ind., Com., e Serv.				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
UNIDADE: 13.001 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS METROPOLITANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
20	Função: Agricultura	agricultores atendidos	unidade	1400	137.000,00
606	Subfunção: Extensão Rural				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2077	Atividade: Serviços de Promoção Agropecuária				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
20	Função: Agricultura	rede de abastecimento mantida	unidade	1	104.000,00
605	Subfunção: Abastecimento				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2078	Atividade: Manut. Rede Abastecimento de Prod. Agrícolas				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
20	Função: Agricultura	sistema mantido	unidade	1	66.000,00
605	Subfunção: Abastecimento				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2079	Atividade: Manutenção do Sistema de Segurança Alimentar				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
22	Função: Indústria	Centro Tecnológico mantido	unidade	1	251.000,00
662	Subfunção: Produção Industrial				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2080	Atividade: Manutenção das Ativ. do Centro Technol. Cerâmica				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
23	Função: Comércio e Serviços	turismo incentivado	unidade	1	442.000,00
695	Subfunção: Turismo				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2081	Atividade: Ações a Cargo do Departamento de Turismo				

TOTAL DO ÓRGÃO					9.607.000,00
----------------	--	--	--	--	--------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
UNIDADE: 15.001 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS AO CIDADÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	cemitérios ampliados e reformados	unidade	1	200.000,00
452	Subfunção: Serviços Urbanos				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
1038	Projeto: Reforma e Ampliação de Cemitérios e Cap. Mortuárias				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
14	Função: Direitos da Cidadania	consumidor atendido	pessoa	3100	150.000,00
422	Subfunção: Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2086	Atividade: Manutenção dos Serv. de Defesa do Consumidor				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	serviços funerários mantidos	unidade	1	146.000,00
452	Subfunção: Serviços Urbanos				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2087	Atividade: Manut. Cemitérios, Cap. Mortuárias e Serv. Funer.				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
06	Função: Segurança Pública	apoio administrativo	unidade	1	4.263.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2088	Atividade: Manutenção das Atividades da Sec. Ordem Pública				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	Terminal urbano mantido	unidade	1	96.000,00
453	Subfunção: Transportes Coletivos Urbanos				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2100	Atividade: Manutenção do Terminal Urbano e Rodoviário				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.855.000,00
-------------------------------	--	--	--	--	--------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
UNIDADE: 15.002 - DIRETORIA DE DEFESA SOCIAL E RESILIÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
06	Função: Segurança Pública	armamento adquirido	unidade	5	55.000,00
181	Subfunção: Policiamento				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
1039	Projeto: Aquisição de Armamento para a Guarda Municipal				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	Sistema de Trânsito gerenciado	unidade	1	2.033.000,00
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2089	Atividade: Ações a Cargo do DEPTRAN				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
06	Função: Segurança Pública	Guarda Municipal mantida	unidade	1	3.980.000,00
181	Subfunção: Policiamento				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2090	Atividade: Ações da Guarda Municipal de Campo Largo				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
06	Função: Segurança Pública	Defesa Civil mantida	unidade	1	94.000,00
182	Subfunção: Defesa Civil				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2092	Atividade: Ações de Defesa Civil/Cidades Resilientes				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
05	Função: Defesa Nacional	Tiro de Guerra mantido	unidade	1	68.000,00
153	Subfunção: Defesa Terrestre				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2093	Atividade: Convênio com o Tiro de Guerra				

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.230.000,00
-------------------------------	--------------

TOTAL DO ÓRGÃO	11.085.000,00
----------------	---------------



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 16.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
09	Função: Previdência Social	aposentado- rias e pensões pagas	pessoa	29	1.040.000,00
272	Subfunção: Previdência do Regime Estatutário				
0016	Programa: Programa de Previdência do Servidor				
0002	Operação Especial: Encargos com Inat. e Pens. do SASSP				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	parcelas pagas	unidade	12	3.650.000,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0003	Operação Especial: Encargos com o Pasep				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	pagamentos efetuados	unidade	50	235.000,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0004	Operação Especial: Encargos com Restituições				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	dívida amortizada	contrato	10	6.250.000,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0005	Operação Especial: Encargos da Dívida Contratada				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	INSS recolhido	unidade	540	195.000,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0006	Operação Especial: Encargos com INSS - Serv. Terceiros				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	dívida amortizada	parcela- mento	2	1.400.000,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0007	Operação Especial: Encargos com Amort. Dívida FAPEN				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	despesas de exercícios anteriores pagas	unidade	5	22.000,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
8001	Despesas de Exercícios Anteriores				
TOTAL DO ÓRGÃO					12.792.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 17 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
UNIDADE: 17.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
99	Função: Reserva de Contingência	reserva de recursos efetuada	unidade	1	500.000,00
999	Subfunção: Reserva de Contingência				
9999	Programa: Programa de Reserva de Contingência				
9001	Reserva de Contingência				

TOTAL DO ÓRGÃO	500.000,00
----------------	------------





MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I  
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS

ÓRGÃO: 18 - INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO  
UNIDADE: 18.001 - GABINETE DA DIRETORIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
09	Função: Previdência Social	aposentado- rias e pensões pagas	pessoa	1000	35.114.820,00
272	Subfunção: Previdência do Regime Estatutário				
0016	Programa: Programa de Previdência do Servidor				
0008	Operação Especial: Encargos com Inat. e Pens. do FAPEN				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
09	Função: Previdência Social	apoio administrativo	unidade	1	895.600,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0016	Programa: Programa de Previdência do Servidor				
2095	Atividade: Serviços de Administração Geral do FAPEN				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	indenizações pagas	unidade	10	3.382.100,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0009	Operação Especial: Encargos com Indenizações				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
99	Função: Reserva de Contingência	reserva de recursos efetuada	unidade	1	18.484.800,00
997	Subfunção: Reserva do RPPS				
7799	Programa: Programa de Reserva Orçamentária				
7001	Reserva Orçamentária				

TOTAL DO ÓRGÃO	57.877.320,00
----------------	---------------

TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS	411.758.320,00
------------------------	----------------



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**METAS FISCAIS CONSOLIDADAS - ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DO FAPEN**  
**RESUMO GERAL DA RECEITA - CONSOLIDADO**

(Portaria nº 249, da STN, de 30 de abril de 2010)

Especificação	2016	2017	2018	Orçado 2019	Provável 2019	Estimativa		
						2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	307.564.293,23	314.036.547,72	305.594.891,69	340.095.000,00	326.521.809,01	359.326.280,00	382.685.170,00	407.234.375,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA	43.748.577,99	50.841.289,26	60.924.584,38	68.697.000,00	70.906.200,00	75.561.000,00	80.940.000,00	86.300.000,00
CONTRIBUIÇÕES	26.569.523,18	19.858.848,34	19.974.180,06	20.718.000,00	20.742.000,00	21.988.560,00	23.332.450,00	24.773.070,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.564.139,78	33.218.836,44	33.338.781,60	34.462.000,00	27.994.421,60	30.178.720,00	32.024.880,00	33.990.315,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	780,00	1.434,00	6.160,80	2.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	494.840,43	385.777,80	590.485,21	182.000,00	44.570,00	181.000,00	190.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	190.646.763,63	202.310.808,31	186.862.674,21	207.039.000,00	197.478.271,41	220.110.000,00	234.400.000,00	249.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.539.668,22	7.419.553,57	3.898.025,43	8.995.000,00	9.355.346,00	11.305.000,00	11.795.840,00	12.267.990,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.971.714,19	8.911.159,04	8.206.982,38	47.264.000,00	3.608.993,10	38.610.000,00	33.750.000,00	35.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.465.533,50	5.082.895,55	2.240.486,09	25.000.000,00	3.397.365,81	21.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	148.400,00	-	864.000,00	143.050,00	710.000,00	750.000,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.506.180,69	3.679.863,49	5.966.496,29	21.400.000,00	68.577,29	16.900.000,00	18.000.000,00	19.200.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	(32.050.016,62)	(24.803.148,95)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.886.766,09	11.670.103,92	15.486.896,56	12.497.000,00	12.497.000,00	13.822.040,00	14.651.360,00	15.530.440,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>297.372.756,89</b>	<b>309.814.661,73</b>	<b>329.288.770,63</b>	<b>399.856.000,00</b>	<b>342.627.802,11</b>	<b>411.758.320,00</b>	<b>431.086.530,00</b>	<b>457.764.815,00</b>

**297.372.756,89    309.814.661,73    329.288.770,63    399.856.000,00    342.627.802,11    411.758.320,00    431.086.530,00    457.764.815,00**

-    -    -    -    -    -    -    -



## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

### METAS FISCAIS CONSOLIDADAS - ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DO FAPEN

#### RESUMO GERAL DA DESPESA - CONSOLIDADO

(Portaria nº 249, da STN, de 30 de abril de 2010)

Especificação	2016	2017	2018	Fixada 2019	Provável 2019	Estimativa		
						2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	238.774.106,15	249.141.041,97	269.606.011,16	312.615.000,00	299.936.000,00	335.474.120,00	357.670.080,00	381.070.415,00
Pessoal e Encargos Sociais	145.791.764,64	161.521.384,06	164.664.993,51	185.453.000,00	178.960.000,00	200.338.620,00	213.371.375,00	227.966.525,00
Juros e Encargos da Dívida	2.544.630,41	2.589.488,84	2.012.185,12	3.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00
Outras Despesas Correntes	90.437.711,10	85.030.169,07	102.928.832,53	123.962.000,00	118.476.000,00	132.435.500,00	140.298.705,00	147.103.890,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.894.954,63	14.207.338,58	38.782.421,99	69.677.000,00	25.220.000,00	57.299.400,00	54.523.910,00	58.275.360,00
Investimentos	22.162.950,17	7.402.330,80	31.157.142,41	60.877.000,00	18.020.000,00	52.349.400,00	47.023.910,00	48.275.360,00
Inversões Financeiras	330.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	6.402.004,46	6.605.007,78	7.625.279,58	8.800.000,00	7.200.000,00	4.950.000,00	7.500.000,00	10.000.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	17.064.000,00	17.064.000,00	18.484.800,00	18.392.540,00	17.919.040,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	500.000,00	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>267.669.060,78</b>	<b>263.348.380,55</b>	<b>308.388.433,15</b>	<b>399.856.000,00</b>	<b>342.220.000,00</b>	<b>411.758.320,00</b>	<b>431.086.530,00</b>	<b>457.764.815,00</b>



## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

### METAS FISCAIS CONSOLIDADAS - ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DO FAPEN

#### RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

RECEITAS PRIMÁRIAS	2016		2017	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>302.351.000,00</b>	<b>287.340.257,18</b>	<b>315.084.500,00</b>	<b>295.089.906,06</b>
Receita Tributária	<b>45.924.000,00</b>	<b>43.748.577,99</b>	<b>46.378.000,00</b>	<b>50.680.229,27</b>
IPTU	7.400.000,00	7.073.590,14	8.100.000,00	8.114.896,55
ISS	17.600.000,00	16.247.378,50	17.340.000,00	17.300.136,71
ITBI	4.400.000,00	3.823.769,42	4.200.000,00	4.684.397,76
IRRF	6.750.000,00	7.343.896,59	7.430.000,00	9.444.457,21
Outras Receitas Tributárias	9.774.000,00	9.259.943,34	9.308.000,00	11.136.341,04
Receitas de Contribuições	<b>17.389.000,00</b>	<b>26.569.523,18</b>	<b>19.756.000,00</b>	<b>19.858.581,64</b>
Receitas Previdenciárias	7.901.000,00	9.144.470,32	10.197.000,00	9.788.448,35
Outras Receitas de Contribuições	9.488.000,00	17.425.052,86	9.559.000,00	10.070.133,29
Receita Patrimonial Líquida	<b>13.566.000,00</b>	<b>5.453.337,64</b>	<b>10.316.000,00</b>	<b>2.768.774,68</b>
Receita Patrimonial	38.255.000,00	40.564.139,78	36.524.500,00	33.218.836,44
(-)Aplicações Financeiras	24.689.000,00	35.110.802,14	26.208.500,00	30.450.061,76
Transferências Correntes	<b>203.886.000,00</b>	<b>190.646.763,63</b>	<b>233.636.500,00</b>	<b>214.760.208,24</b>
FPM	48.700.000,00	47.323.556,97	49.300.000,00	45.035.214,86
ICMS	64.000.000,00	54.319.185,76	66.900.000,00	59.778.518,69
Convênios	431.000,00	81.128,10	268.000,00	-
Outras Transferências Correntes	90.755.000,00	88.922.892,80	117.168.500,00	109.946.474,69
Demais Receitas Correntes	<b>21.586.000,00</b>	<b>20.922.054,74</b>	<b>4.998.000,00</b>	<b>7.022.112,23</b>
Dívida Ativa	2.099.000,00	1.651.373,01	2.094.000,00	2.274.434,22
Diversas Receitas Correntes	19.487.000,00	19.270.681,73	2.904.000,00	4.747.678,01
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>33.823.000,00</b>	<b>6.971.714,19</b>	<b>20.627.000,00</b>	<b>8.911.159,04</b>
Operações de Crédito (III)	16.000.000,00	4.465.533,50	5.000.000,00	5.082.895,55
Amortizações de Empréstimos (IV)	-	-	-	-



RECEITAS PRIMÁRIAS	2016		2017	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
Alienação de Ativos (V)	164.000,00	-	122.000,00	148.400,00
Transferências de Capital	17.659.000,00	2.506.180,69	15.505.000,00	3.679.863,49
Convênios	17.154.000,00	1.021.201,50	15.305.000,00	2.411.673,21
Outras Transferências de Capital	505.000,00	1.484.979,19	200.000,00	1.268.190,28
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>17.659.000,00</b>	<b>2.506.180,69</b>	<b>15.505.000,00</b>	<b>3.679.863,49</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>(26.200.000,00)</b>	<b>(32.050.016,62)</b>	<b>(26.990.000,00)</b>	<b>(24.636.465,13)</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(I+VI+VII)</b>	<b>293.810.000,00</b>	<b>257.796.421,25</b>	<b>303.599.500,00</b>	<b>274.133.304,42</b>

DESPESAS FISCAIS	2016		2017	
	FIXADA	EMPENHADA	FIXADA	EMPENHADA
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>258.161.000,00</b>	<b>238.774.106,15</b>	<b>272.871.000,00</b>	<b>249.141.041,97</b>
Pessoal e Encargos Sociais	148.614.000,00	145.791.764,64	169.208.000,00	161.521.384,06
Juros e Encargos da Dívida (X)	3.150.000,00	2.544.630,41	3.550.000,00	2.589.488,84
Outras Despesas Correntes	106.397.000,00	90.437.711,10	100.113.000,00	85.030.169,07
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XI)=(IX-X)</b>	<b>255.011.000,00</b>	<b>236.229.475,74</b>	<b>269.321.000,00</b>	<b>246.551.553,13</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>48.498.000,00</b>	<b>28.894.954,63</b>	<b>32.156.000,00</b>	<b>14.207.338,58</b>
Investimentos	41.048.000,00	22.162.950,17	25.256.000,00	7.402.330,80
Inversões Financeiras	300.000,00	330.000,00	200.000,00	200.000,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	300.000,00	330.000,00	200.000,00	200.000,00
Amortização da Dívida (XV)	7.150.000,00	6.402.004,46	6.700.000,00	6.605.007,78
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)</b>	<b>41.348.000,00</b>	<b>22.492.950,17</b>	<b>25.456.000,00</b>	<b>7.602.330,80</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>500.000,00</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVIII)</b>	<b>27.504.000,00</b>	<b>-</b>	<b>29.403.000,00</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX)=(XI+XVI+XVII+XVIII)</b>	<b>324.363.000,00</b>	<b>258.722.425,91</b>	<b>324.680.000,00</b>	<b>254.153.883,93</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XX)=(VIII-XIX)</b>	<b>(30.553.000,00)</b>	<b>(926.004,66)</b>	<b>(21.080.500,00)</b>	<b>19.979.420,49</b>
---	------------------------	---------------------	------------------------	----------------------

Fonte : Dados das receitas previstas e das despesas fixadas extraídos das Leis nº 2752/15 e 2844/16 e das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas dos balanços dos exercícios de 2016 e 2017.



## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

### METAS FISCAIS CONSOLIDADAS - ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DO FAPEN

#### RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	
	PREVISTA	REALIZADA
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>326.350.000,00</b>	<b>305.594.891,69</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	<b>60.933.000,00</b>	<b>60.924.584,38</b>
IPTU	12.101.000,00	13.352.344,73
ISS	22.927.000,00	19.771.697,20
ITBI	4.694.000,00	6.160.301,37
IRRF	9.120.000,00	9.768.654,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.091.000,00	11.871.586,30
Contribuições	<b>19.822.000,00</b>	<b>19.974.180,06</b>
Receita Patrimonial	<b>40.951.000,00</b>	<b>33.338.781,60</b>
Aplicações Financeiras (II)	31.030.000,00	27.269.207,71
Outras Receitas Patrimoniais	9.921.000,00	6.069.573,89
Transferências Correntes	<b>196.788.000,00</b>	<b>186.862.674,21</b>
Cota-Parte do FPM	46.588.000,00	42.795.009,04
Cota-Parte do ICMS	52.704.000,00	51.046.676,32
Cota-Parte do IPVA	14.000.000,00	13.482.291,32
Cota-Parte do ITR	800.000,00	384.718,57
Transferências da LC 87/1996	340.000,00	326.583,36
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	52.961.000,00	51.874.853,21
Outras Transferências Correntes	29.395.000,00	26.952.542,39



RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	
	PREVISTA	REALIZADA
Demais Receitas Correntes	<b>7.856.000,00</b>	<b>4.494.671,44</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	7.856.000,00	4.494.671,44
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>295.320.000,00</b>	<b>278.325.683,98</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>41.675.000,00</b>	<b>8.206.982,38</b>
Operações de Crédito (VI)	25.000.000,00	2.240.486,09
Amortizações de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	4.230.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienação de Bens	4.230.000,00	-
Transferências de Capital	12.445.000,00	5.966.496,29
Convênios	10.886.000,00	3.150.075,41
Outras Transferências de Capital	1.559.000,00	2.816.420,88
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>16.675.000,00</b>	<b>5.966.496,29</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)</b>	<b>311.995.000,00</b>	<b>284.292.180,27</b>



DESPESAS PRIMÁRIAS	2018			
	PREVISTA	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS
		a	b	c
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>297.057.000,00</b>	<b>235.928.377,44</b>	<b>770.878,80</b>	<b>11.174.398,86</b>
Pessoal e Encargos Sociais	178.629.000,00	154.406.585,58	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.792.000,00	1.865.046,68	-	-
Outras Despesas Correntes	114.636.000,00	79.656.745,18	770.878,80	11.174.398,86
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>293.265.000,00</b>	<b>234.063.330,76</b>	<b>770.878,80</b>	<b>11.174.398,86</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>56.243.000,00</b>	<b>18.849.608,34</b>	<b>498.212,26</b>	<b>1.902.227,81</b>
Investimentos	48.584.000,00	12.254.670,76	498.212,26	1.902.227,81
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	7.659.000,00	6.594.937,58	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>	<b>48.584.000,00</b>	<b>12.254.670,76</b>	<b>498.212,26</b>	<b>1.902.227,81</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>500.000,00</b>	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)</b>	<b>342.349.000,00</b>	<b>246.318.001,52</b>	<b>1.269.091,06</b>	<b>13.076.626,67</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XII - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)</b>	<b>23.628.461,02</b>			





<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XII - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)</b>	<b>23.628.461,02</b>
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>2018</b>
<b>JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)</b>	<b>1.931.428,94</b>
<b>JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)</b>	<b>2.589.580,70</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>22.970.309,26</b>

Fonte : Dados das receitas previstas e das despesas fixadas extraídos da Lei nº 2912/17 e das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas do balanço do exercício de 2018.

- Metodologia calculada com base na Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018 - Resultado Primário e Nominal Acima da Linha.
- No Resultado Nominal "Acima da Linha" pela nova metodologia, quando os resultados forem com sinal positivo, são considerados superávits, e quando o sinal for negativo são considerados déficits.
- A partir de 2018 foi retirado do cálculo do Resultado Primário as Receitas e Despesas Intraorçamentárias, conforme Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018.



## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

### ANEXO II

### METAS FISCAIS

### METAS FISCAIS PROGRAMADAS PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 - ORÇAMENTO FISCAL

(§ 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

### RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO (ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DO FAPEN)

(LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ORÇADO 2019	PROVÁVEL 2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>340.095.000,00</b>	<b>326.521.809,01</b>	<b>359.326.280,00</b>	<b>382.685.170,00</b>	<b>407.234.375,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.697.000,00	70.906.200,00	75.561.000,00	80.940.000,00	86.300.000,00
IPTU	19.157.000,00	19.545.000,00	19.545.000,00	21.240.000,00	22.650.000,00
ISS	20.593.000,00	20.835.000,00	22.130.000,00	23.600.000,00	25.160.000,00
ITBI	6.000.000,00	7.010.000,00	7.510.000,00	8.000.000,00	8.530.000,00
IRRF	9.850.000,00	10.950.000,00	11.660.000,00	12.400.000,00	13.220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.097.000,00	12.566.200,00	14.716.000,00	15.700.000,00	16.740.000,00
Contribuições	20.718.000,00	20.742.000,00	21.988.560,00	23.332.450,00	24.773.070,00
Receita Patrimonial	34.462.000,00	27.994.421,60	30.178.720,00	32.024.880,00	33.990.315,00
Aplicações Financeiras (II)	21.239.000,00	21.831.774,47	24.236.000,00	25.696.950,00	27.251.840,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.223.000,00	6.162.647,13	5.942.720,00	6.327.930,00	6.738.475,00
Transferências Correntes	207.039.000,00	197.478.271,41	220.110.000,00	234.400.000,00	249.700.000,00
Cota-Parte do FPM	47.400.000,00	47.984.874,55	51.980.000,00	55.360.000,00	58.990.000,00
Cota-Parte do ICMS	54.800.000,00	55.200.000,00	60.208.000,00	64.120.000,00	68.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.324.000,00	14.800.000,00	16.000.000,00	17.040.000,00	18.150.000,00
Cota-Parte do ITR	640.000,00	400.000,00	440.000,00	450.000,00	480.000,00
Transferências da LC 87/1996	344.000,00	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	56.110.000,00	55.000.000,00	58.300.000,00	62.090.000,00	66.140.000,00
Outras Transferências Correntes	32.421.000,00	24.093.396,86	33.182.000,00	35.340.000,00	37.640.000,00
Demais Receitas Correntes	9.179.000,00	9.400.916,00	11.488.000,00	11.987.840,00	12.470.990,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	9.179.000,00	9.400.916,00	11.488.000,00	11.987.840,00	12.470.990,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>318.856.000,00</b>	<b>304.690.034,54</b>	<b>335.090.280,00</b>	<b>356.988.220,00</b>	<b>379.982.535,00</b>



RECEITAS PRIMÁRIAS	ORÇADO 2019	PROVÁVEL 2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>47.264.000,00</b>	<b>3.608.993,10</b>	<b>38.610.000,00</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>
Operações de Crédito (VI)	25.000.000,00	3.397.365,81	21.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	864.000,00	143.050,00	710.000,00	750.000,00	800.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-
Outras Alienação de Bens	864.000,00	143.050,00	710.000,00	750.000,00	800.000,00
Transferências de Capital	21.400.000,00	68.577,29	16.900.000,00	18.000.000,00	19.200.000,00
Convênios	19.946.000,00	34.650,00	15.646.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00
Outras Transferências de Capital	1.454.000,00	33.927,29	1.254.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>22.264.000,00</b>	<b>211.627,29</b>	<b>17.610.000,00</b>	<b>18.750.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.497.000,00</b>	<b>12.497.000,00</b>	<b>13.822.040,00</b>	<b>14.651.360,00</b>	<b>15.530.440,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)</b>	<b>353.617.000,00</b>	<b>317.398.661,83</b>	<b>366.522.320,00</b>	<b>390.389.580,00</b>	<b>415.512.975,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	ORÇADO 2019	PROVÁVEL 2019	2020	2021	2022
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>312.615.000,00</b>	<b>299.936.000,00</b>	<b>335.474.120,00</b>	<b>357.670.080,00</b>	<b>381.070.415,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	185.453.000,00	178.960.000,00	200.338.620,00	213.371.375,00	227.966.525,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00
Outras Despesas Correntes	123.962.000,00	118.476.000,00	132.435.500,00	140.298.705,00	147.103.890,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)</b>	<b>309.415.000,00</b>	<b>297.436.000,00</b>	<b>332.774.120,00</b>	<b>353.670.080,00</b>	<b>375.070.415,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>69.677.000,00</b>	<b>25.220.000,00</b>	<b>57.299.400,00</b>	<b>54.523.910,00</b>	<b>58.275.360,00</b>
Investimentos	60.877.000,00	18.020.000,00	52.349.400,00	47.023.910,00	48.275.360,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XVII)	8.800.000,00	7.200.000,00	4.950.000,00	7.500.000,00	10.000.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVIII)=(XVI-XVII)</b>	<b>60.877.000,00</b>	<b>18.020.000,00</b>	<b>52.349.400,00</b>	<b>47.023.910,00</b>	<b>48.275.360,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XX)=(XV+XVIII+XIX)</b>	<b>370.792.000,00</b>	<b>315.456.000,00</b>	<b>385.623.520,00</b>	<b>401.193.990,00</b>	<b>423.845.775,00</b>



ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO 2019	PROVÁVEL 2019	2020	2021	2022
RESULTADO PRIMÁRIO (XXI)=(XII-XX)	(17.175.000,00)	1.942.661,83	(19.101.200,00)	(10.804.410,00)	(8.332.800,00)
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (XXII)	18.069.000,00	17.772.000,00	21.322.040,00	22.400.000,00	23.500.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (XXIII)=(XXI+XXII)	894.000,00	19.714.661,83	2.220.840,00	11.595.590,00	15.167.200,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXIV)	-	22.770.000,00	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO AJUSTADO (XXV) = (XXIII+XXIV)	894.000,00	42.484.661,83	2.220.840,00	11.595.590,00	15.167.200,00

RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA					
ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO 2019	PROVÁVEL 2019	2020	2021	2022
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (XXIII)	894.000,00	19.714.661,83	2.220.840,00	11.595.590,00	15.167.200,00
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXVI)	1.164.000,00	1.756.774,47	1.752.000,00	1.865.000,00	1.990.000,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVII)	3.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00
RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA (XXVIII) = XXIII + XXVI - XXVII	(1.142.000,00)	18.971.436,30	1.272.840,00	9.460.590,00	11.157.200,00

- a) Metodologia calculada com base na Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018 - Resultado Primário e Nominal Acima da Linha.
- b) No Resultado Nominal "Acima da Linha" pela nova metodologia, quando os resultados forem com sinal positivo, são considerados superávits, e quando o sinal for negativo são considerados déficits.
- c) A partir de 2018 foi retirado do cálculo do Resultado Primário as Receitas e Despesas Intraorçamentárias, conforme Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018.
- d) Saldo de Exercícios Anteriores refere-se aos créditos adicionais abertos e efetivamente empenhados com base no superávit financeiro de exercícios anteriores.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**METAS FISCAIS CONSOLIDADAS - ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DO FAPEN**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Especificação	Realizado 2016	Realizado 2017	Realizado 2018	Orçado 2019	Provável 2019	Estimativa		
						2020	2021	2022
<b>RECEITA</b>								
Receita Corrente	307.564.293,23	314.036.547,72	305.594.891,69	340.095.000,00	326.521.809,01	359.326.280,00	382.685.170,00	407.234.375,00
Receita de Capital	6.971.714,19	8.911.159,04	8.206.982,38	47.264.000,00	3.608.993,10	38.610.000,00	33.750.000,00	35.000.000,00
Receita Intraorçamentária	14.886.766,09	11.670.103,92	15.486.896,56	12.497.000,00	12.497.000,00	13.822.040,00	14.651.360,00	15.530.440,00
(-) Deduções da Receita Corrente	- 32.050.016,62	- 24.803.148,95	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>297.372.756,89</b>	<b>309.814.661,73</b>	<b>329.288.770,63</b>	<b>399.856.000,00</b>	<b>342.627.802,11</b>	<b>411.758.320,00</b>	<b>431.086.530,00</b>	<b>457.764.815,00</b>
<b>DESPESA</b>								
Despesa Corrente	238.774.106,15	249.141.041,97	269.606.011,16	312.615.000,00	299.936.000,00	335.474.120,00	357.670.080,00	381.070.415,00
Despesa de Capital	28.894.954,63	14.207.338,58	38.782.421,99	69.677.000,00	25.220.000,00	57.299.400,00	54.523.910,00	58.275.360,00
Reserva de Contingência	-	-	-	500.000,00	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Reserva do RPPS	-	-	-	17.064.000,00	17.064.000,00	18.484.800,00	18.392.540,00	17.919.040,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>267.669.060,78</b>	<b>263.348.380,55</b>	<b>308.388.433,15</b>	<b>399.856.000,00</b>	<b>342.220.000,00</b>	<b>411.758.320,00</b>	<b>431.086.530,00</b>	<b>457.764.815,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>- 926.004,66</b>	<b>19.979.420,49</b>	<b>23.628.461,02</b>	<b>894.000,00</b>	<b>19.714.661,83</b>	<b>2.220.840,00</b>	<b>11.595.590,00</b>	<b>15.167.200,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>2.457.168,42</b>	<b>- 21.331.011,71</b>	<b>8.184.763,05</b>	<b>681.216,36</b>	<b>26.552.849,30</b>	<b>- 15.212.309,93</b>	<b>- 5.313.346,10</b>	<b>- 1.129.196,76</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>231.822.066,55</b>	<b>250.095.252,96</b>	<b>268.594.391,60</b>	<b>302.554.000,00</b>	<b>288.980.809,01</b>	<b>316.021.000,00</b>	<b>336.992.000,00</b>	<b>359.043.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

### METAS FISCAIS CONSOLIDADAS - ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DO FAPEN

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITA TOTAL	309.814.661,73	329.288.770,63	6,29%	342.627.802,11	4,05%	411.758.320,00	20,18%	431.086.530,00	4,69%	457.764.815,00	6,19%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	274.133.304,42	284.292.180,27	3,71%	317.398.661,83	11,65%	366.522.320,00	15,48%	390.389.580,00	6,51%	415.512.975,00	6,44%
DESPESA TOTAL	263.348.380,55	308.388.433,15	17,10%	342.220.000,00	10,97%	411.758.320,00	20,32%	431.086.530,00	4,69%	457.764.815,00	6,19%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	254.153.883,93	246.318.001,52	-3,08%	315.456.000,00	28,07%	385.623.520,00	22,24%	401.193.990,00	4,04%	423.845.775,00	5,65%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	19.979.420,49	23.628.461,02	18,26%	19.714.661,83	-16,56%	2.220.840,00	-88,74%	11.595.590,00	422,13%	15.167.200,00	30,80%
RESULTADO NOMINAL	- 21.331.011,71	8.184.763,05	-138,37%	26.552.849,30	224,42%	- 15.212.309,93	-157,29%	- 5.313.346,10	-65,07%	- 1.129.196,76	-78,75%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	47.991.124,64	55.730.085,54	16,13%	51.439.506,90	-7,70%	66.651.816,83	29,57%	72.699.979,70	9,07%	74.563.993,23	2,56%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	10.047.079,85	- 1.660.442,93	-116,53%	- 8.146.287,69	390,61%	7.066.022,24	-186,74%	12.486.966,22	76,72%	13.723.760,86	9,90%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITA TOTAL	331.687.576,85	341.801.743,91	3,05%	342.627.802,11	0,24%	396.264.382,64	15,65%	399.857.647,71	0,91%	409.266.709,88	2,35%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	293.487.115,71	295.095.283,12	0,55%	317.398.661,83	7,56%	352.730.555,29	11,13%	362.108.876,73	2,66%	371.491.260,62	2,59%
DESPESA TOTAL	281.940.776,22	320.107.193,61	13,54%	342.220.000,00	6,91%	396.264.382,64	15,79%	399.857.647,71	0,91%	409.266.709,88	2,35%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	272.097.148,14	255.678.085,58	-6,03%	315.456.000,00	23,38%	371.113.001,64	17,64%	372.130.590,85	0,27%	378.941.238,27	1,83%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	21.389.967,58	24.526.342,54	14,66%	19.714.661,83	-19,62%	2.137.272,64	-89,16%	10.755.579,26	403,24%	13.560.303,98	26,08%
RESULTADO NOMINAL	- 22.952.168,60	8.495.784,05	-137,02%	26.552.849,30	212,54%	- 14.639.890,22	-155,13%	- 4.928.435,30	-66,34%	- 1.009.563,49	-79,52%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	51.638.450,11	57.847.828,79	12,02%	51.439.506,90	-11,08%	64.143.794,47	24,70%	67.433.428,90	5,13%	66.664.276,47	-1,14%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	10.810.657,92	- 1.723.539,76	-115,94%	- 8.146.287,69	372,65%	6.800.136,89	-183,48%	11.582.382,17	70,33%	12.269.790,67	5,93%



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

(inciso V, § 2º, do artigo 4º, inciso II, do artigo 5º, artigo 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00)

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2020</b>
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	R\$ 12.988.000,00
(-) Transferências Constitucionais	R\$ -
(-) Transferências ao FUNDEB	R\$ 1.149.500,00
<b>SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA ( I )</b>	<b>R\$ 11.838.500,00</b>
<b>REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA ( II )</b>	<b>R\$ -</b>
<b>MARGEM BRUTA ( III ) = ( I+II )</b>	<b>R\$ 11.838.500,00</b>
<b>SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA ( IV )</b>	<b>R\$ 9.766.400,00</b>
NOVAS DOCC	R\$ 9.766.400,00
NOVAS DOCC GERADAS POR PPP	R\$ -
<b>MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( V ) = ( III-IV )</b>	<b>R\$ 2.072.100,00</b>

Notas:

- Aumento permanente da Receita foi calculado com base nas Receitas Correntes (exceto Convênios) previstas para o exercício de 2019, projetando o crescimento, subtraindo a estimativa dessas Receitas Correntes para o exercício de 2020.
- Aumento referente à Transferência do FUNDEB foi calculado com base nas receitas que compõem a transferência FUNDEB, previstas para o exercício de 2019, projetando o crescimento, subtraindo a estimativa das receitas do FUNDEB para o exercício de 2020.
- Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram consideradas prováveis despesas de pessoal e de custeio.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

Avaliação das receitas previstas e arrecadadas e das despesas fixadas e empenhadas nos exercícios de 2016 a 2018 e das metas fiscais das receitas e das despesas programadas para o período de 2019 a 2022

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - FAPEN**  
**RECEITA - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - FAPEN**  
**AVALIAÇÃO DAS RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS NO PERÍODO DE 2016 A 2018 - ORÇAMENTO DO FAPEN**

( § 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018	
		PREVISTO	ARRECADADO	PREVISTO	ARRECADADO	PREVISTO	ARRECADADO
100000000000	RECEITAS CORRENTES	30.686.000,00	43.692.210,06	35.667.000,00	39.138.145,81	44.983.000,00	37.000.500,09
120000000000	CONTRIBUIÇÕES	7.901.000,00	9.144.470,32	10.197.000,00	9.788.448,35	9.758.000,00	9.734.427,46
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL	21.822.000,00	32.952.769,29	24.616.000,00	28.570.401,45	29.504.000,00	26.034.474,43
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	963.000,00	1.594.970,45	854.000,00	779.296,01	5.721.000,00	1.231.598,20
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	-	10.000,00	-	1.000,00	-
220000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	-	10.000,00	-	1.000,00	-
700000000000	RECEITAS CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.651.000,00	14.886.766,09	17.376.000,00	11.670.103,92	12.660.000,00	15.486.896,56
720000000000	CONTRIBUIÇÕES	11.271.000,00	10.774.538,65	12.405.000,00	11.005.538,32	12.660.000,00	11.328.853,06
790000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.380.000,00	4.112.227,44	4.971.000,00	664.565,60	-	4.158.043,50
	TOTAL	46.338.000,00	58.578.976,15	53.053.000,00	50.808.249,73	57.644.000,00	52.487.396,65

Fonte : Dados das receitas previstas extraídos das Leis nº 2752/15, 2844/16 e 2912/17 e das receitas arrecadadas dos balanços dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.





**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 - ORÇAMENTO DO FAPEN**

( § 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO 2019	PROVÁVEL 2019	ESTIMATIVA		
			2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	37.541.000,00	37.541.000,00	43.305.280,00	45.693.170,00	48.191.375,00
CONTRIBUIÇÕES	10.388.000,00	10.388.000,00	11.634.560,00	12.332.450,00	13.073.070,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.581.000,00	20.581.000,00	23.050.720,00	24.424.880,00	25.890.315,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.572.000,00	6.572.000,00	8.620.000,00	8.935.840,00	9.227.990,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.497.000,00	12.497.000,00	13.822.040,00	14.651.360,00	15.530.440,00
CONTRIBUIÇÕES	12.497.000,00	12.497.000,00	13.822.040,00	14.651.360,00	15.530.440,00
TOTAL	50.038.000,00	50.038.000,00	57.127.320,00	60.344.530,00	63.721.815,00



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**RESUMO GERAL DA RECEITA - ORÇAMENTO DO FAPEN**

(Portaria nº 249, da STN, de 30 de abril de 2010)

Especificação	2016	2017	2018	Orçado 2019	Provável 2019	Estimativa		
						2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	43.692.210,06	39.138.145,81	37.000.500,09	37.541.000,00	37.541.000,00	43.305.280,00	45.693.170,00	48.191.375,00
CONTRIBUIÇÕES	9.144.470,32	9.788.448,35	9.734.427,46	10.388.000,00	10.388.000,00	11.634.560,00	12.332.450,00	13.073.070,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.952.769,29	28.570.401,45	26.034.474,43	20.581.000,00	20.581.000,00	23.050.720,00	24.424.880,00	25.890.315,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.594.970,45	779.296,01	1.231.598,20	6.572.000,00	6.572.000,00	8.620.000,00	8.935.840,00	9.227.990,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.886.766,09	11.670.103,92	15.486.896,56	12.497.000,00	12.497.000,00	13.822.040,00	14.651.360,00	15.530.440,00
CONTRIBUIÇÕES	10.774.538,65	11.005.538,32	11.328.853,06	12.497.000,00	12.497.000,00	13.822.040,00	14.651.360,00	15.530.440,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.112.227,44	664.565,60	4.158.043,50	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>58.578.976,15</b>	<b>50.808.249,73</b>	<b>52.487.396,65</b>	<b>50.038.000,00</b>	<b>50.038.000,00</b>	<b>57.127.320,00</b>	<b>60.344.530,00</b>	<b>63.721.815,00</b>



## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

### ANEXO II METAS FISCAIS

#### DESPESA - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - FAPEN AVALIAÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS E EMPENHADAS NO PERÍODO DE 2016 A 2018 - ORÇAMENTO DO FAPEN

( § 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018	
		FIXADA	EMPENHADA	FIXADA	EMPENHADA	FIXADA	EMPENHADA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.904.000,00	19.938.856,34	24.900.000,00	24.126.267,69	31.251.000,00	28.612.585,12
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.553.000,00	19.322.429,31	22.964.000,00	23.564.219,66	27.861.000,00	27.412.925,22
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.351.000,00	616.427,03	1.936.000,00	562.048,03	3.390.000,00	1.199.659,90
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	15.250,00	250.000,00	3.570,00	183.000,00	67,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	130.000,00	15.250,00	250.000,00	3.570,00	183.000,00	67,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
9.0.00.00	RESERVA DO RPPS	27.504.000,00	-	29.403.000,00	-	26.885.000,00	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>47.538.000,00</b>	<b>19.954.106,34</b>	<b>54.553.000,00</b>	<b>24.129.837,69</b>	<b>58.319.000,00</b>	<b>28.612.652,12</b>

Fonte : Dados das despesas fixadas extraídos das Leis nº 2752/15, 2844/16 e 2912/17 e das despesas empenhadas dos balanços dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.



## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 - ORÇAMENTO DO FAPEN

( § 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

Especificação	Fixada 2019	Provável 2019	Estimativa		
			2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	33.634.000,00	33.634.000,00	39.370.120,00	42.728.080,00	46.627.415,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.158.000,00	30.158.000,00	35.277.220,00	38.371.375,00	41.966.525,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.476.000,00	3.476.000,00	4.092.900,00	4.356.705,00	4.660.890,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	22.400,00	23.910,00	25.360,00
Investimentos	20.000,00	20.000,00	22.400,00	23.910,00	25.360,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	17.064.000,00	17.064.000,00	18.484.800,00	18.392.540,00	17.919.040,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	50.718.000,00	50.718.000,00	57.877.320,00	61.144.530,00	64.571.815,00



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**RESUMO GERAL DA DESPESA - ORÇAMENTO DO FAPEN**

(Portaria nº 249, da STN, de 30 de abril de 2010)

Especificação	2016	2017	2018	Fixada 2019	Provável 2019	Estimativa		
						2020	2021	2022
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.938.856,34</b>	<b>24.126.267,69</b>	<b>28.612.585,12</b>	<b>33.634.000,00</b>	<b>33.634.000,00</b>	<b>39.370.120,00</b>	<b>42.728.080,00</b>	<b>46.627.415,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	19.322.429,31	23.564.219,66	27.412.925,22	30.158.000,00	30.158.000,00	35.277.220,00	38.371.375,00	41.966.525,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	616.427,03	562.048,03	1.199.659,90	3.476.000,00	3.476.000,00	4.092.900,00	4.356.705,00	4.660.890,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.250,00</b>	<b>3.570,00</b>	<b>67,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>22.400,00</b>	<b>23.910,00</b>	<b>25.360,00</b>
Investimentos	15.250,00	3.570,00	67,00	20.000,00	20.000,00	22.400,00	23.910,00	25.360,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17.064.000,00</b>	<b>17.064.000,00</b>	<b>18.484.800,00</b>	<b>18.392.540,00</b>	<b>17.919.040,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	<b>19.954.106,34</b>	<b>24.129.837,69</b>	<b>28.612.652,12</b>	<b>50.718.000,00</b>	<b>50.718.000,00</b>	<b>57.877.320,00</b>	<b>61.144.530,00</b>	<b>64.571.815,00</b>



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**AValiação DAS METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES E DAS METAS FISCAIS PROGRAMADAS  
PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 - ORÇAMENTO DO FAPEN**

**AValiação DAS METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - ORÇAMENTO DO FAPEN**

(§ 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

**RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTO DO FAPEN**

(LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII)

RECEITAS PRIMÁRIAS	2016		2017	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>25.055.000,00</b>	<b>26.135.393,69</b>	<b>28.992.000,00</b>	<b>22.678.587,95</b>
Receita Tributária	-	-	-	-
IPTU	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	<b>7.901.000,00</b>	<b>9.144.470,32</b>	<b>10.197.000,00</b>	<b>9.788.448,35</b>
Receitas Previdenciárias	7.901.000,00	9.144.470,32	10.197.000,00	9.788.448,35
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	<b>540.000,00</b>	<b>509.186,83</b>	<b>565.000,00</b>	<b>440.739,67</b>
Receita Patrimonial	21.822.000,00	32.952.769,29	24.616.000,00	28.570.401,45
(-)Aplicações Financeiras	21.282.000,00	32.443.582,46	24.051.000,00	28.129.661,78
Transferências Correntes	-	-	-	-
FPM	-	-	-	-
ICMS	-	-	-	-



RECEITAS PRIMÁRIAS	2016		2017	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
Convênios				
Outras Transferências Correntes				
Demais Receitas Correntes	<b>16.614.000,00</b>	<b>16.481.736,54</b>	<b>18.230.000,00</b>	<b>12.449.399,93</b>
Dívida Ativa				
Diversas Receitas Correntes	16.614.000,00	16.481.736,54	18.230.000,00	12.449.399,93
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.000,00</b>	-	<b>10.000,00</b>	-
Operações de Crédito (III)				
Amortizações de Empréstimos (IV)				
Alienação de Ativos (V)	1.000,00	-	10.000,00	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Convênios				
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>	<b>25.055.000,00</b>	<b>26.135.393,69</b>	<b>28.992.000,00</b>	<b>22.678.587,95</b>

DESPESAS FISCAIS	2016		2017	
	FIXADA	EMPENHADA	FIXADA	EMPENHADA
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>19.904.000,00</b>	<b>19.938.856,34</b>	<b>24.900.000,00</b>	<b>24.126.267,69</b>
Pessoal e Encargos Sociais	18.553.000,00	19.322.429,31	22.964.000,00	23.564.219,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.351.000,00	616.427,03	1.936.000,00	562.048,03
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)</b>	<b>19.904.000,00</b>	<b>19.938.856,34</b>	<b>24.900.000,00</b>	<b>24.126.267,69</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>130.000,00</b>	<b>15.250,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>3.570,00</b>
Investimentos	130.000,00	15.250,00	250.000,00	3.570,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	-	-	-	-



RECEITAS PRIMÁRIAS	2016		2017	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	130.000,00	15.250,00	250.000,00	3.570,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)	27.504.000,00		29.403.000,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	47.538.000,00	19.954.106,34	54.553.000,00	24.129.837,69
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	(22.483.000,00)	6.181.287,35	(25.561.000,00)	(1.451.249,74)

Fonte : Dados das receitas previstas e das despesas fixadas extraídos das Leis nº 2752/15 e 2844/16 e das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas dos balanços dos exercícios de 2016 e 2017 .





**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

**ANEXO II**

**METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES E DAS METAS FISCAIS PROGRAMADAS  
PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 - ORÇAMENTO DO FAPEN**

**AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - ORÇAMENTO DO FAPEN**

(§ 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO DO FAPEN**

(LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII)

RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	
	PREVISTA	REALIZADA
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>44.983.000,00</b>	<b>37.000.500,09</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
IPTU	-	-
ISS	-	-
ITBI	-	-
IRRF	-	-
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	<b>9.758.000,00</b>	<b>9.734.427,46</b>
Receita Patrimonial	<b>29.504.000,00</b>	<b>26.034.474,43</b>
Aplicações Financeiras (II)	28.709.000,00	25.337.778,77
Outras Receitas Patrimoniais	795.000,00	696.695,66
Transferências Correntes	-	-
Cota-Parte do FPM	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-
Cota-Parte do ITR	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-
Outras Transferências Correntes	-	-



RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	
	PREVISTA	REALIZADA
Demais Receitas Correntes	<b>5.721.000,00</b>	<b>1.231.598,20</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.721.000,00	1.231.598,20
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>16.274.000,00</b>	<b>11.662.721,32</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.000,00</b>	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortizações de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	1.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienação de Bens	1.000,00	-
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>1.000,00</b>	-
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)</b>	<b>16.275.000,00</b>	<b>11.662.721,32</b>



DESPESAS PRIMÁRIAS	2018			
	PREVISTA	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS
		a	b	c
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>31.251.000,00</b>	<b>28.506.530,19</b>	-	<b>60.275,57</b>
Pessoal e Encargos Sociais	27.861.000,00	27.412.925,22	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.390.000,00	1.093.604,97	-	60.275,57
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>31.251.000,00</b>	<b>28.506.530,19</b>	-	<b>60.275,57</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>183.000,00</b>	<b>67,00</b>	-	-
Investimentos	183.000,00	67,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	-	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>	<b>183.000,00</b>	<b>67,00</b>	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (XXII)</b>	<b>26.885.000,00</b>	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)</b>	<b>58.319.000,00</b>	<b>28.506.597,19</b>	-	<b>60.275,57</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XII - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)</b>	<b>(16.904.151,44)</b>			



<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XII - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)</b>	<b>(16.904.151,44)</b>
--	------------------------

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>2018</b>
<b>JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)</b>	-
<b>JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)</b>	-

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>(16.904.151,44)</b>
---	------------------------

Fonte : Dados das receitas previstas e das despesas fixadas extraídos da Lei nº 2912/17 e das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas do balanço do exercício de 2018.

- a) A Reserva do RPPS na execução, refere-se a diferença entre a Receita arrecadada menos a Despesa empenhada no FAPEN.
- b) Metodologia calculada com base na Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018 - Resultado Primário e Nominal Acima da Linha.
- c) No Resultado Nominal "Acima da Linha" pela nova metodologia, quando os resultados forem com sinal positivo, são considerados superávits, e quando o sinal for negativo são considerados déficits.
- d) A partir de 2018 foi retirado do cálculo do Resultado Primário as Receitas e Despesas Intraorçamentárias, conforme Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018.
- e) Até 2017 a Reserva do RPPS era adicionada ao Resultado Primário, porém a partir de 2018 não entra no cálculo do Resultado Primário Acima da Linha.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ORÇAMENTO DO FAPEN**

(LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III - Demonstrativo IV)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
PATRIMÔNIO/CAPITAL	(131.596.022,70)	100,00%	(146.431.261,43)	100,00%	(153.697.984,11)	100,00%
RESERVAS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
RESULTADO ACUMULADO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(131.596.022,70)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(146.431.261,43)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(153.697.984,11)</b>	<b>100,00%</b>

Fonte : Dados extraídos dos balanços de 2016, 2017 e 2018.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ORÇAMENTO DO FAPEN**

(LRF, Art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV)

RECEITAS	2016		2017		2018	
	Prevista	Executada	Prevista	Executada	Prevista	Executada
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	1.000,00	-	10.000,00	-	1.000,00	-
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	1.000,00	-	10.000,00	-	1.000,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	-	10.000,00	-	1.000,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
***Receita de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA TOTAL</b>	1.000,00	-	10.000,00	-	1.000,00	-

DESPESAS	2016		2017		2018	
	Fixada	Empenhada	Fixada	Empenhada	Fixada	Empenhada
<b>APLIC. DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	1.000,00	-	10.000,00	-	1.000,00	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.000,00	-	10.000,00	-	1.000,00	-
INVESTIMENTOS	1.000,00	-	10.000,00	-	1.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA TOTAL</b>	1.000,00	-	10.000,00	-	1.000,00	-

SALDO FINANCEIRO	2016	2017	2018
VALOR (III)	-	-	-

Fonte : Dados extraídos dos balanços de 2016, 2017 e 2018.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS PROGRAMADAS PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 - ORÇAMENTO DO FAPEN**

(§ 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

**RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTO DO FAPEN**

(LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII)

<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>ORÇADO 2019</b>	<b>PROVÁVEL 2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>17.466.000,00</b>	<b>17.466.000,00</b>	<b>20.821.280,00</b>	<b>21.861.220,00</b>	<b>22.929.535,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-
Contribuições	10.388.000,00	10.388.000,00	11.634.560,00	12.332.450,00	13.073.070,00
Receita Patrimonial Líquida	506.000,00	506.000,00	566.720,00	592.930,00	628.475,00
Receita Patrimonial	20.581.000,00	20.581.000,00	23.050.720,00	24.424.880,00	25.890.315,00
(-)Aplicações Financeiras	20.075.000,00	20.075.000,00	22.484.000,00	23.831.950,00	25.261.840,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	6.572.000,00	6.572.000,00	8.620.000,00	8.935.840,00	9.227.990,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (IV)	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)=(II-III-IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS (VI)</b>	<b>12.497.000,00</b>	<b>12.497.000,00</b>	<b>13.822.040,00</b>	<b>14.651.360,00</b>	<b>15.530.440,00</b>
Contribuições	12.497.000,00	12.497.000,00	13.822.040,00	14.651.360,00	15.530.440,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+V+VI)</b>	<b>29.963.000,00</b>	<b>29.963.000,00</b>	<b>34.643.320,00</b>	<b>36.512.580,00</b>	<b>38.459.975,00</b>



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS PROGRAMADAS PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 - ORÇAMENTO DO FAPEN**

(§ 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

**RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTO DO FAPEN**

(LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII)

<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>FIXADA 2019</b>	<b>PROVÁVEL 2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>33.634.000,00</b>	<b>33.634.000,00</b>	<b>39.370.120,00</b>	<b>42.728.080,00</b>	<b>46.627.415,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	30.158.000,00	30.158.000,00	35.277.220,00	38.371.375,00	41.966.525,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.476.000,00	3.476.000,00	4.092.900,00	4.356.705,00	4.660.890,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)</b>	<b>33.634.000,00</b>	<b>33.634.000,00</b>	<b>39.370.120,00</b>	<b>42.728.080,00</b>	<b>46.627.415,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>22.400,00</b>	<b>23.910,00</b>	<b>25.360,00</b>
Investimentos	20.000,00	20.000,00	22.400,00	23.910,00	25.360,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XII)	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XIII)=(XI-XII)</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>22.400,00</b>	<b>23.910,00</b>	<b>25.360,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XV)</b>	<b>17.064.000,00</b>	<b>17.064.000,00</b>	<b>18.484.800,00</b>	<b>18.392.540,00</b>	<b>17.919.040,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(X+XIII+XIV+XV)</b>	<b>33.654.000,00</b>	<b>33.654.000,00</b>	<b>39.392.520,00</b>	<b>42.751.990,00</b>	<b>46.652.775,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XVII)=(VII-XVI)</b>	<b>(3.691.000,00)</b>	<b>(3.691.000,00)</b>	<b>(4.749.200,00)</b>	<b>(6.239.410,00)</b>	<b>(8.192.800,00)</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ORÇAMENTO DO FAPEN**

(LRF, Art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV)

<b>RECEITAS</b>	<b>ORÇADO 2019</b>	<b>PROVÁVEL 2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	-	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-
***Receita de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-
<b>RECEITA TOTAL</b>	-	-	-	-	-

<b>DESPESAS</b>	<b>FIXADA 2019</b>	<b>PROVÁVEL 2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>APLIC. DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>DESPESA TOTAL</b>	-	-	-	-	-



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**METAS FISCAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO DO FAPEN**

Especificação	Realizado 2016	Realizado 2017	Realizado 2018	Orçado 2019	Provável 2019	Estimativa		
						2020	2021	2022
<b>RECEITA</b>								
Receita Corrente	43.692.210,06	39.138.145,81	37.000.500,09	37.541.000,00	37.541.000,00	43.305.280,00	45.693.170,00	48.191.375,00
Receita de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Intraorçamentária	14.886.766,09	11.670.103,92	15.486.896,56	12.497.000,00	12.497.000,00	13.822.040,00	14.651.360,00	15.530.440,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>58.578.976,15</b>	<b>50.808.249,73</b>	<b>52.487.396,65</b>	<b>50.038.000,00</b>	<b>50.038.000,00</b>	<b>57.127.320,00</b>	<b>60.344.530,00</b>	<b>63.721.815,00</b>
<b>DESPESA</b>								
Despesa Corrente	19.938.856,34	24.126.267,69	28.612.585,12	33.634.000,00	33.634.000,00	39.370.120,00	42.728.080,00	46.627.415,00
Despesa de Capital	15.250,00	3.570,00	67,00	20.000,00	20.000,00	22.400,00	23.910,00	25.360,00
Reserva do RPPS	-	-	-	17.064.000,00	17.064.000,00	18.484.800,00	18.392.540,00	17.919.040,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.954.106,34</b>	<b>24.129.837,69</b>	<b>28.612.652,12</b>	<b>50.718.000,00</b>	<b>50.718.000,00</b>	<b>57.877.320,00</b>	<b>61.144.530,00</b>	<b>64.571.815,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>6.181.287,35</b>	<b>(1.451.249,74)</b>	<b>(16.904.151,44)</b>	<b>(3.691.000,00)</b>	<b>(3.691.000,00)</b>	<b>(4.749.200,00)</b>	<b>(6.239.410,00)</b>	<b>(8.192.800,00)</b>



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS - ORÇAMENTO DO FAPEN**

AMF - DEMONSTRATIVO I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB PR (A)	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB PR (A)	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB PR (A)
RECEITA TOTAL	57.127.320,00	54.977.692,23	0,0114%	60.344.530,00	55.973.035,90	0,0114%	63.721.815,00	56.970.777,83	0,0113%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	34.643.320,00	33.339.736,31	0,0069%	36.512.580,00	33.867.526,20	0,0069%	38.459.975,00	34.385.315,15	0,0068%
DESPESA TOTAL	57.877.320,00	55.699.470,70	0,0116%	61.144.530,00	56.715.082,09	0,0115%	64.571.815,00	57.730.724,18	0,0114%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	39.392.520,00	37.910.230,01	0,0079%	42.751.990,00	39.654.939,24	0,0080%	46.652.775,00	41.710.125,17	0,0082%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(4.749.200,00)	(4.570.493,70)	-0,0010%	(6.239.410,00)	(5.787.413,04)	-0,0012%	(8.192.800,00)	(7.324.810,01)	-0,0014%

PIB do Estado do Paraná 2020 - R\$ 499.371.000.000,00

PIB do Estado do Paraná 2021 - R\$ 531.568.000.000,00

PIB do Estado do Paraná 2022 - R\$ 565.841.000.000,00

Fonte - IPARDES



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DE METAS RELATIVAS A 2018 - ORÇAMENTO DO FAPEN**

AMF - DEMONSTRATIVO II LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previs- tas 2018 (a)	% PIB PR	II - Metas Realiza- das 2018 (b)	% PIB PR	VARIACÃO	
					Valor c= (b-a)	% (c/a) X 100
RECEITA TOTAL	57.644.000,00	0,013%	52.487.396,65	0,012%	(5.156.603,35)	-8,95%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	28.654.000,00	0,007%	11.662.721,32	0,003%	(16.991.278,68)	-59,30%
DESPESA TOTAL	58.319.000,00	0,013%	28.612.652,12	0,007%	(29.706.347,88)	-50,94%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	31.434.000,00	0,007%	28.506.597,19	0,007%	(2.927.402,81)	-9,31%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(2.780.000,00)	-0,001%	(16.904.141,44)	-0,004%	(14.124.141,44)	508,06%

Fonte: PIB do Estado do Paraná projetado para 2018 (R\$ 438.563.000.000,00) pelo IPARDES





**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

Avaliação das receitas previstas e arrecadadas e das despesas fixadas e empenhadas nos exercícios de 2016 a 2018 e das metas fiscais das receitas e das despesas programadas para o período de 2019 a 2022

**ORÇAMENTO FISCAL**

**RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL**

**AVALIAÇÃO DAS RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS NO PERÍODO DE 2016 A 2018 - ORÇAMENTO FISCAL**

( § 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018	
		PREVISTO	ARRECADADO	PREVISTO	ARRECADADO	PREVISTO	ARRECADADO
100000000000	RECEITAS CORRENTES	280.703.000,00	263.872.083,17	288.263.000,00	274.898.401,91	309.191.000,00	268.594.391,60
110000000000	IMPOSTOS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.924.000,00	43.748.577,99	46.390.000,00	50.841.289,26	60.974.000,00	60.924.584,38
120000000000	CONTRIBUIÇÕES	9.488.000,00	17.425.052,86	9.560.000,00	10.070.399,99	10.064.000,00	10.239.752,60
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL	16.433.000,00	7.611.370,49	11.908.500,00	4.648.434,99	11.447.000,00	7.304.307,17
140000000000	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	780,00	1.000,00	1.434,00	2.000,00	6.160,80
160000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	809.000,00	494.840,43	732.000,00	385.777,80	661.000,00	590.485,21
170000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	203.886.000,00	190.646.763,63	215.406.500,00	202.310.808,31	224.571.000,00	186.862.674,21
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.162.000,00	3.944.697,77	4.265.000,00	6.640.257,56	1.472.000,00	2.666.427,23
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL	33.822.000,00	6.971.714,19	20.617.000,00	8.911.159,04	41.674.000,00	8.206.982,38
210000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.000.000,00	4.465.533,50	5.000.000,00	5.082.895,55	25.000.000,00	2.240.486,09
220000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	163.000,00	-	112.000,00	148.400,00	4.229.000,00	-
240000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.659.000,00	2.506.180,69	15.505.000,00	3.679.863,49	12.445.000,00	5.966.496,29
900000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA	(26.200.000,00)	(32.050.016,62)	(27.003.000,00)	(24.803.148,95)	(27.824.000,00)	-
	TOTAIS	288.325.000,00	238.793.780,74	281.877.000,00	259.006.412,00	323.041.000,00	276.801.373,98

Fonte: Dados das receitas previstas extraídos das Leis Municipais nº 2752/15, 2844/16 e 2912/17 e das receitas arrecadadas dos balanços dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.



## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 - ORÇAMENTO FISCAL

(§ 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO 2019	PROVÁVEL 2019	ESTIMATIVA		
				2020	2021	2022
100000000000	RECEITAS CORRENTES	302.554.000,00	288.980.809,01	316.021.000,00	336.992.000,00	359.043.000,00
110000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.697.000,00	70.906.200,00	75.561.000,00	80.940.000,00	86.300.000,00
120000000000	CONTRIBUIÇÕES	10.330.000,00	10.354.000,00	10.354.000,00	11.000.000,00	11.700.000,00
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL	13.881.000,00	7.413.421,60	7.128.000,00	7.600.000,00	8.100.000,00
140000000000	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
160000000000	RECEITA DE SERVIÇOS	182.000,00	44.570,00	181.000,00	190.000,00	200.000,00
170000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.039.000,00	197.478.271,41	220.110.000,00	234.400.000,00	249.700.000,00
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.423.000,00	2.783.346,00	2.685.000,00	2.860.000,00	3.040.000,00
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL	47.264.000,00	3.608.993,10	38.610.000,00	33.750.000,00	35.000.000,00
210000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	3.397.365,81	21.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
220000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	864.000,00	143.050,00	710.000,00	750.000,00	800.000,00
240000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.400.000,00	68.577,29	16.900.000,00	18.000.000,00	19.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>349.818.000,00</b>	<b>292.589.802,11</b>	<b>354.631.000,00</b>	<b>370.742.000,00</b>	<b>394.043.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

### RESUMO GERAL DA RECEITA - ORÇAMENTO FISCAL

(Portaria nº 249, da STN, de 30 de abril de 2010)

Especificação	2016	2017	2018	Orçado 2019	Provável 2019	Estimativa		
						2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	263.872.083,17	274.898.401,91	268.594.391,60	302.554.000,00	288.980.809,01	316.021.000,00	336.992.000,00	359.043.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.748.577,99	50.841.289,26	60.924.584,38	68.697.000,00	70.906.200,00	75.561.000,00	80.940.000,00	86.300.000,00
CONTRIBUIÇÕES	17.425.052,86	10.070.399,99	10.239.752,60	10.330.000,00	10.354.000,00	10.354.000,00	11.000.000,00	11.700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.611.370,49	4.648.434,99	7.304.307,17	13.881.000,00	7.413.421,60	7.128.000,00	7.600.000,00	8.100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	780,00	1.434,00	6.160,80	2.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	494.840,43	385.777,80	590.485,21	182.000,00	44.570,00	181.000,00	190.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	190.646.763,63	202.310.808,31	186.862.674,21	207.039.000,00	197.478.271,41	220.110.000,00	234.400.000,00	249.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.944.697,77	6.640.257,56	2.666.427,23	2.423.000,00	2.783.346,00	2.685.000,00	2.860.000,00	3.040.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.971.714,19	8.911.159,04	8.206.982,38	47.264.000,00	3.608.993,10	38.610.000,00	33.750.000,00	35.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.465.533,50	5.082.895,55	2.240.486,09	25.000.000,00	3.397.365,81	21.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	148.400,00	-	864.000,00	143.050,00	710.000,00	750.000,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.506.180,69	3.679.863,49	5.966.496,29	21.400.000,00	68.577,29	16.900.000,00	18.000.000,00	19.200.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(32.050.016,62)	(24.803.148,95)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>238.793.780,74</b>	<b>259.006.412,00</b>	<b>276.801.373,98</b>	<b>349.818.000,00</b>	<b>292.589.802,11</b>	<b>354.631.000,00</b>	<b>370.742.000,00</b>	<b>394.043.000,00</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**DESPESAS - ORÇAMENTO FISCAL**

**AVALIAÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS E EMPENHADAS NO PERÍODO DE 2016 A 2018 - ORÇAMENTO FISCAL**

( § 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018	
		FIXADA	EMPENHADA	FIXADA	EMPENHADA	FIXADA	EMPENHADA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	238.257.000,00	218.835.249,81	247.971.000,00	225.014.774,28	265.806.000,00	240.993.426,04
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.061.000,00	126.469.335,33	146.244.000,00	137.957.164,40	150.768.000,00	137.252.068,29
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.150.000,00	2.544.630,41	3.550.000,00	2.589.488,84	3.792.000,00	2.012.185,12
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.046.000,00	89.821.284,07	98.177.000,00	84.468.121,04	111.246.000,00	101.729.172,63
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	48.368.000,00	28.879.704,63	31.906.000,00	14.203.768,58	56.060.000,00	38.782.354,99
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	40.918.000,00	22.147.700,17	25.006.000,00	7.398.760,80	48.401.000,00	31.157.075,41
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	330.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.150.000,00	6.402.004,46	6.700.000,00	6.605.007,78	7.659.000,00	7.625.279,58
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	-	500.000,00	-	500.000,00	-
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	287.125.000,00	247.714.954,44	280.377.000,00	239.218.542,86	322.366.000,00	279.775.781,03

Fonte: Dados das despesas fixadas extraídos das Leis Municipais nº 2752/15, 2844/16 e 2912/17 e das despesas empenhadas dos balanços dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.



## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PROGRAMADAS PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 - ORÇAMENTO FISCAL

( § 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

Especificação	Fixada 2019	Provável 2019	Estimativa		
			2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	278.981.000,00	266.302.000,00	296.104.000,00	314.942.000,00	334.443.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	155.295.000,00	148.802.000,00	165.061.400,00	175.000.000,00	186.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	3.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00
Outras Despesas Correntes	120.486.000,00	115.000.000,00	128.342.600,00	135.942.000,00	142.443.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	69.657.000,00	25.200.000,00	57.277.000,00	54.500.000,00	58.250.000,00
Investimentos	60.857.000,00	18.000.000,00	52.327.000,00	47.000.000,00	48.250.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	8.800.000,00	7.200.000,00	4.950.000,00	7.500.000,00	10.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	349.138.000,00	291.502.000,00	353.881.000,00	369.942.000,00	393.193.000,00

- 1) Os dados das despesas fixadas para 2019 foram extraídos da Lei Municipal nº 2993/18 de 14/12/2018.
- 2) A projeção da provável despesa para 2019 foi obtida através do estudo do comportamento de cada natureza nos últimos anos, bem como de seu montante empenhado até junho do presente exercício.
- 3) A metodologia utilizada na estimativa das despesas de 2020 à 2022, baseou-se no comportamento histórico de cada ação orçamentária, nas previsões de aumento de gastos com pessoal e na programação de investimentos.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**RESUMO GERAL DA DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL**

(Portaria nº 249, da STN, de 30 de abril de 2010)

Especificação	2016	2017	2018	Fixada 2019	Provável 2019	Estimativa		
						2020	2021	2022
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	218.835.249,81	225.014.774,28	240.993.426,04	278.981.000,00	266.302.000,00	296.104.000,00	314.942.000,00	334.443.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	126.469.335,33	137.957.164,40	137.252.068,29	155.295.000,00	148.802.000,00	165.061.400,00	175.000.000,00	186.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	2.544.630,41	2.589.488,84	2.012.185,12	3.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00
Outras Despesas Correntes	89.821.284,07	84.468.121,04	101.729.172,63	120.486.000,00	115.000.000,00	128.342.600,00	135.942.000,00	142.443.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	28.879.704,63	14.203.768,58	38.782.354,99	69.657.000,00	25.200.000,00	57.277.000,00	54.500.000,00	58.250.000,00
Investimentos	22.147.700,17	7.398.760,80	31.157.075,41	60.857.000,00	18.000.000,00	52.327.000,00	47.000.000,00	48.250.000,00
Inversões Financeiras	330.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	6.402.004,46	6.605.007,78	7.625.279,58	8.800.000,00	7.200.000,00	4.950.000,00	7.500.000,00	10.000.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	500.000,00	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>	247.714.954,44	239.218.542,86	279.775.781,03	349.138.000,00	291.502.000,00	353.881.000,00	369.942.000,00	393.193.000,00



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - ORÇAMENTO FISCAL**  
**2016 - 2018**

( § 1º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
EMPRÉSTIMOS (I)	41.211.242,33	38.772.589,51	36.881.999,01
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS (II)	-	9.218.535,13	18.848.086,53
DÍVIDA CONTRATUAL (III=I+II)	41.211.242,33	47.991.124,64	55.730.085,54
<b>TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA( IV=III)</b>	<b>41.211.242,33</b>	<b>47.991.124,64</b>	<b>55.730.085,54</b>

Fonte : Dados das despesas empenhadas extraídos dos balanços dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.



## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

### ANEXO II

### METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DE 2019 A 2022 - ORÇAMENTO FISCAL

( § 1º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022
<b>EMPRÉSTIMOS</b>				
SALDO ANTERIOR	36.881.999,01	34.303.094,38	51.271.266,82	60.197.677,04
INSCRIÇÃO - MUTAÇÃO	3.397.365,81	21.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
INSCRIÇÃO - VARIAÇÃO	1.578.549,56	1.468.172,44	2.194.410,22	2.576.460,58
BAIXAS	7.554.820,00	5.500.000,00	8.268.000,00	11.500.000,00
<b>SALDO (I)</b>	<b>34.303.094,38</b>	<b>51.271.266,82</b>	<b>60.197.677,04</b>	<b>66.274.137,61</b>
<b>PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS</b>				
SALDO ANTERIOR	18.848.086,53	17.136.412,52	15.380.550,01	12.502.302,66
INSCRIÇÃO - MUTAÇÃO	-	-	-	-
INSCRIÇÃO - VARIAÇÃO	433.505,99	394.137,49	353.752,65	287.552,96
BAIXAS	2.145.180,00	2.150.000,00	3.232.000,00	4.500.000,00
<b>SALDO (II)</b>	<b>17.136.412,52</b>	<b>15.380.550,01</b>	<b>12.502.302,66</b>	<b>8.289.855,62</b>
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (III=I+II)</b>	<b>51.439.506,90</b>	<b>66.651.816,83</b>	<b>72.699.979,70</b>	<b>74.563.993,23</b>
<b>TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA (IV=III)</b>	<b>51.439.506,90</b>	<b>66.651.816,83</b>	<b>72.699.979,70</b>	<b>74.563.993,23</b>

1) Inscrição variação prevista levando-se em consideração a média ocorrida em 2018.

2) Inscrição mutação foi calculada de acordo com a expectativa da realização de Operações de Crédito e parcelamento de dívidas.

3) Baixas previstas no Demonstrativo das Despesas Programadas para o período de 2019 a 2022



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES E DAS METAS FISCAIS PROGRAMADAS  
PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 - ORÇAMENTO FISCAL**

**AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - ORÇAMENTO FISCAL**

(§ 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

**RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL**

(LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII)

RECEITAS PRIMÁRIAS	2016		2017	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>277.296.000,00</b>	<b>261.204.863,49</b>	<b>286.092.500,00</b>	<b>272.411.318,11</b>
Receitas Tributárias	<b>45.924.000,00</b>	<b>43.748.577,99</b>	<b>46.378.000,00</b>	<b>50.680.229,27</b>
IPTU	7.400.000,00	7.073.590,14	8.100.000,00	8.114.896,55
ISS	17.600.000,00	16.247.378,50	17.340.000,00	17.300.136,71
ITBI	4.400.000,00	3.823.769,42	4.200.000,00	4.684.397,76
IRRF	6.750.000,00	7.343.896,59	7.430.000,00	9.444.457,21
Outras Receitas Tributárias	9.774.000,00	9.259.943,34	9.320.000,00	11.297.401,03
(-) Deduções da Receita Tributária	-	-	(12.000,00)	(161.059,99)
Receitas de Contribuições	<b>9.488.000,00</b>	<b>17.425.052,86</b>	<b>9.559.000,00</b>	<b>10.070.133,29</b>
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	9.488.000,00	17.425.052,86	9.560.000,00	10.070.399,99
(-) Deduções da Receita de Contribuições	-	-	(1.000,00)	(266,70)
Receita Patrimonial Líquida	<b>13.026.000,00</b>	<b>4.944.150,81</b>	<b>9.751.000,00</b>	<b>2.328.035,01</b>
Receita Patrimonial	16.433.000,00	7.611.370,49	11.908.500,00	4.648.434,99
(-) Aplicações Financeiras	3.407.000,00	2.667.219,68	2.157.500,00	2.320.399,98
(-) Deduções da Receita Patrimonial	-	-	-	-
Transferências Correntes	<b>203.886.000,00</b>	<b>190.646.763,63</b>	<b>215.406.500,00</b>	<b>202.310.808,31</b>
FPM	48.700.000,00	47.323.556,97	49.300.000,00	45.035.214,86
ICMS	64.000.000,00	54.319.185,76	66.900.000,00	59.778.518,69



RECEITAS PRIMÁRIAS	2016		2017	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
Convênios	431.000,00	81.128,10	268.000,00	-
Outras Transferências Correntes	90.755.000,00	88.922.892,80	98.938.500,00	97.497.074,76
Demais Receitas Correntes	<b>4.972.000,00</b>	<b>4.440.318,20</b>	<b>4.998.000,00</b>	<b>7.022.112,23</b>
Dívida Ativa	2.099.000,00	1.651.373,01	2.094.000,00	2.274.434,22
Diversas Receitas Correntes	2.873.000,00	2.788.945,19	2.904.000,00	4.747.678,01
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>33.822.000,00</b>	<b>6.971.714,19</b>	<b>20.617.000,00</b>	<b>8.911.159,04</b>
Operações de Crédito (III)	16.000.000,00	4.465.533,50	5.000.000,00	5.082.895,55
Amortizações de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Ativos (V)	163.000,00	-	112.000,00	148.400,00
Transferências de Capital	17.659.000,00	2.506.180,69	15.505.000,00	3.679.863,49
Convênios	17.154.000,00	1.021.201,50	15.305.000,00	2.411.673,21
Outras Transferências de Capital	505.000,00	1.484.979,19	200.000,00	1.268.190,28
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>17.659.000,00</b>	<b>2.506.180,69</b>	<b>15.505.000,00</b>	<b>3.679.863,49</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	(26.200.000,00)	(32.050.016,62)	(26.990.000,00)	(24.636.465,13)
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(I+VI+VII)</b>	<b>268.755.000,00</b>	<b>231.661.027,56</b>	<b>274.607.500,00</b>	<b>251.454.716,47</b>

DESPESAS FISCAIS	2016		2017	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>238.257.000,00</b>	<b>218.835.249,81</b>	<b>247.971.000,00</b>	<b>225.014.774,28</b>
Pessoal e Encargos Sociais	130.061.000,00	126.469.335,33	146.244.000,00	137.957.164,40
Juros e Encargos da Dívida (X)	3.150.000,00	2.544.630,41	3.550.000,00	2.589.488,84
Outras Despesas Correntes	105.046.000,00	89.821.284,07	98.177.000,00	84.468.121,04
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XI)=(IX-X)</b>	<b>235.107.000,00</b>	<b>216.290.619,40</b>	<b>244.421.000,00</b>	<b>222.425.285,44</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>48.368.000,00</b>	<b>28.879.704,63</b>	<b>31.906.000,00</b>	<b>14.203.768,58</b>
Investimentos	40.918.000,00	22.147.700,17	25.006.000,00	7.398.760,80
Inversões Financeiras	300.000,00	330.000,00	200.000,00	200.000,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	300.000,00	330.000,00	200.000,00	200.000,00
Amortização da Dívida (XV)	7.150.000,00	6.402.004,46	6.700.000,00	6.605.007,78



RECEITAS PRIMÁRIAS	2016		2017	
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	41.218.000,00	22.477.700,17	25.206.000,00	7.598.760,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	500.000,00	-	500.000,00	-
RESERVA DO RPPS (XVIII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX)=(XI+XVI+XVII+XVIII)	276.825.000,00	238.768.319,57	270.127.000,00	230.024.046,24
RESULTADO PRIMÁRIO (XX)=(VIII-XIX)	(8.070.000,00)	(7.107.292,01)	4.480.500,00	21.430.670,23

Fonte : Dados das receitas previstas e das despesas fixadas extraídos das Leis nº 2752/15 e 2844/16 e das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas dos balanços dos exercícios de 2016 e 2017.





## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

### ANEXO II

### METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES E DAS METAS FISCAIS PROGRAMADAS PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 - ORÇAMENTO FISCAL

## AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - ORÇAMENTO FISCAL

(§ 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

### RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL

(LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII)

RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	
	PREVISTA	REALIZADA
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>281.367.000,00</b>	<b>268.594.391,60</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	<b>60.933.000,00</b>	<b>60.924.584,38</b>
IPTU	12.101.000,00	13.352.344,73
ISS	22.927.000,00	19.771.697,20
ITBI	4.694.000,00	6.160.301,37
IRRF	9.120.000,00	9.768.654,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.091.000,00	11.871.586,30
Contribuições	<b>10.064.000,00</b>	<b>10.239.752,60</b>
Receita Patrimonial	<b>11.447.000,00</b>	<b>7.304.307,17</b>
Aplicações Financeiras (II)	2.321.000,00	1.931.428,94
Outras Receitas Patrimoniais	9.126.000,00	5.372.878,23
Transferências Correntes	<b>196.788.000,00</b>	<b>186.862.674,21</b>
Cota-Parte do FPM	46.588.000,00	42.795.009,04
Cota-Parte do ICMS	52.704.000,00	51.046.676,32
Cota-Parte do IPVA	14.000.000,00	13.482.291,32
Cota-Parte do ITR	800.000,00	384.718,57
Transferências da LC 87/1996	340.000,00	326.583,36
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	52.961.000,00	51.874.853,21
Outras Transferências Correntes	29.395.000,00	26.952.542,39



RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	
	PREVISTA	REALIZADA
Demais Receitas Correntes	<b>2.135.000,00</b>	<b>3.263.073,24</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.135.000,00	3.263.073,24
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>279.046.000,00</b>	<b>266.662.962,66</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>41.674.000,00</b>	<b>8.206.982,38</b>
Operações de Crédito (VI)	25.000.000,00	2.240.486,09
Amortizações de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	4.229.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienação de Bens	4.229.000,00	-
Transferências de Capital	12.445.000,00	5.966.496,29
Convênios	10.886.000,00	3.150.075,41
Outras Transferências de Capital	1.559.000,00	2.816.420,88
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>16.674.000,00</b>	<b>5.966.496,29</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)</b>	<b>295.720.000,00</b>	<b>272.629.458,95</b>



DESPESAS PRIMÁRIAS	2018			
	PREVISTA	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS
		a	b	c
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>265.806.000,00</b>	<b>207.421.847,25</b>	<b>770.878,80</b>	<b>11.114.123,29</b>
Pessoal e Encargos Sociais	150.768.000,00	126.993.660,36	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.792.000,00	1.865.046,68	-	-
Outras Despesas Correntes	111.246.000,00	78.563.140,21	770.878,80	11.114.123,29
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>262.014.000,00</b>	<b>205.556.800,57</b>	<b>770.878,80</b>	<b>11.114.123,29</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>56.060.000,00</b>	<b>18.849.541,34</b>	<b>498.212,26</b>	<b>1.902.227,81</b>
Investimentos	48.401.000,00	12.254.603,76	498.212,26	1.902.227,81
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	7.659.000,00	6.594.937,58	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>	<b>48.401.000,00</b>	<b>12.254.603,76</b>	<b>498.212,26</b>	<b>1.902.227,81</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>500.000,00</b>	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)</b>	<b>310.915.000,00</b>	<b>217.811.404,33</b>	<b>1.269.091,06</b>	<b>13.016.351,10</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XII - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)</b>	<b>40.532.612,46</b>			



<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XII - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)</b>	<b>40.532.612,46</b>
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>2018</b>
<b>JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)</b>	<b>1.931.428,94</b>
<b>JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)</b>	<b>2.589.580,70</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>39.874.460,70</b>

Fonte : Dados das receitas previstas e das despesas fixadas extraídos da Lei nº 2912/17 e das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas do balanço do exercício de 2018.

- a) Metodologia calculada com base na Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018 - Resultado Primário e Nominal Acima da Linha.
- b) No Resultado Nominal "Acima da Linha" pela nova metodologia, quando os resultados forem com sinal positivo, são considerados superávits, e quando o sinal for negativo são considerados déficits.
- c) A partir de 2018 foi retirado do cálculo do Resultado Primário as Receitas e Despesas Intraorçamentárias, conforme Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL**

(LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO	
	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	41.211.242,33	47.991.124,64
DEDUÇÕES (II)	17.448.703,13	37.944.044,79
Disponibilidade de Caixa	17.448.703,13	37.944.044,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.193.561,25	45.895.778,52
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.744.858,12	7.951.733,73
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	23.762.539,20	10.047.079,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	23.370.745,60	30.986.297,96
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV-V)</b>	<b>391.793,60</b>	<b>(20.939.218,11)</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>(2.065.374,82)</b>	<b>391.793,60</b>
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>391.793,60</b>	<b>(20.939.218,11)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>2.457.168,42</b>	<b>(21.331.011,71)</b>

Fonte : Dados extraídos dos balanços de 2016 e 2017.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA - ORÇAMENTO FISCAL**

(LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/12/2018 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA(XXVIII)</b>	<b>47.991.124,64</b>	<b>55.730.085,54</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>37.944.044,79</b>	<b>57.390.528,47</b>
Disponibilidade de Caixa	37.944.044,79	57.390.528,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.895.778,52	66.031.405,80
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	7.951.733,73	8.640.877,33
Demais Haveres Financeiros	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = XXVIII - XXIX</b>	<b>10.047.079,85</b>	<b>(1.660.442,93)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (XXXII) = XXXIa - XXXIb</b>		<b>11.707.522,78</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	EM 31/12/2018
Varição Saldo RPP (XXXIII) = XXXa - XXXb	(689.143,60)
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-
Passivos Reconhecidos da DC (XXXIV)	(9.845.205,98)
Outros Ajustes (XXXV)	-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO ABAIXO DA LINHA (XXXVI) = XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV</b>	<b>2.551.460,40</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - ( XXV - XXVI)</b>	<b>1.893.308,64</b>

Fonte : Dados extraídos dos balanços de 2017 e 2018.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ORÇAMENTO FISCAL**

(LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III - Demonstrativo IV)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
PATRIMÔNIO/CAPITAL	394.881.039,91	100,00%	486.273.453,33	100,00%	519.825.013,41	100,00%
RESERVAS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
RESULTADO ACUMULADO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>394.881.039,91</b>	<b>100,00%</b>	<b>486.273.453,33</b>	<b>100,00%</b>	<b>519.825.013,41</b>	<b>100,00%</b>

Fonte : Dados extraídos dos balanços de 2016, 2017 e 2018.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ORÇAMENTO FISCAL**

(LRF, Art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV)

RECEITAS	2016		2017		2018	
	Prevista	Executada	Prevista	Executada	Prevista	Executada
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	163.000,00	-	112.000,00	148.400,00	4.229.000,00	-
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	163.000,00	-	112.000,00	148.400,00	4.229.000,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	163.000,00	-	112.000,00	148.400,00	429.000,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	3.800.000,00	-
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.000,00	37.821,85	15.000,00	3.538,38	4.000,00	4.760,74
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>164.000,00</b>	<b>37.821,85</b>	<b>127.000,00</b>	<b>151.938,38</b>	<b>4.233.000,00</b>	<b>4.760,74</b>

DESPESAS	2016		2017		2018	
	Fixada	Empenhada	Fixada	Empenhada	Fixada	Empenhada
<b>APLIC. DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	164.000,00	243.999,00	127.000,00	-	4.233.000,00	97.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	164.000,00	243.999,00	127.000,00	-	4.233.000,00	97.000,00
INVESTIMENTOS	164.000,00	243.999,00	127.000,00	-	4.233.000,00	97.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>164.000,00</b>	<b>243.999,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>-</b>	<b>4.233.000,00</b>	<b>97.000,00</b>

SALDO FINANCEIRO	2016	2017	2018
VALOR (III)	57.565,43	209.503,81	117.264,55

Fonte : Dados extraídos dos balanços de 2016, 2017 e 2018.





## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

### ANEXO II

### METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS PROGRAMADAS PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 - ORÇAMENTO FISCAL

(§ 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000)

### RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL

(LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ORÇADO 2019	PROVÁVEL 2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>302.554.000,00</b>	<b>288.980.809,01</b>	<b>316.021.000,00</b>	<b>336.992.000,00</b>	<b>359.043.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.697.000,00	70.906.200,00	75.561.000,00	80.940.000,00	86.300.000,00
IPTU	19.157.000,00	19.545.000,00	19.545.000,00	21.240.000,00	22.650.000,00
ISS	20.593.000,00	20.835.000,00	22.130.000,00	23.600.000,00	25.160.000,00
ITBI	6.000.000,00	7.010.000,00	7.510.000,00	8.000.000,00	8.530.000,00
IRRF	9.850.000,00	10.950.000,00	11.660.000,00	12.400.000,00	13.220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.097.000,00	12.566.200,00	14.716.000,00	15.700.000,00	16.740.000,00
Contribuições	10.330.000,00	10.354.000,00	10.354.000,00	11.000.000,00	11.700.000,00
Receita Patrimonial	13.881.000,00	7.413.421,60	7.128.000,00	7.600.000,00	8.100.000,00
Aplicações Financeiras (II)	1.164.000,00	1.756.774,47	1.752.000,00	1.865.000,00	1.990.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.717.000,00	5.656.647,13	5.376.000,00	5.735.000,00	6.110.000,00
Transferências Correntes	207.039.000,00	197.478.271,41	220.110.000,00	234.400.000,00	249.700.000,00
Cota-Parte do FPM	47.400.000,00	47.984.874,55	51.980.000,00	55.360.000,00	58.990.000,00
Cota-Parte do ICMS	54.800.000,00	55.200.000,00	60.208.000,00	64.120.000,00	68.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.324.000,00	14.800.000,00	16.000.000,00	17.040.000,00	18.150.000,00
Cota-Parte do ITR	640.000,00	400.000,00	440.000,00	450.000,00	480.000,00
Transferências da LC 87/1996	344.000,00	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	56.110.000,00	55.000.000,00	58.300.000,00	62.090.000,00	66.140.000,00
Outras Transferências Correntes	32.421.000,00	24.093.396,86	33.182.000,00	35.340.000,00	37.640.000,00
Demais Receitas Correntes	2.607.000,00	2.828.916,00	2.868.000,00	3.052.000,00	3.243.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.607.000,00	2.828.916,00	2.868.000,00	3.052.000,00	3.243.000,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>301.390.000,00</b>	<b>287.224.034,54</b>	<b>314.269.000,00</b>	<b>335.127.000,00</b>	<b>357.053.000,00</b>



RECEITAS PRIMÁRIAS	ORÇADO 2019	PROVÁVEL 2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>47.264.000,00</b>	<b>3.608.993,10</b>	<b>38.610.000,00</b>	<b>33.750.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>
Operações de Crédito (VI)	25.000.000,00	3.397.365,81	21.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	864.000,00	143.050,00	710.000,00	750.000,00	800.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-
Outras Alienação de Bens	864.000,00	143.050,00	710.000,00	750.000,00	800.000,00
Transferências de Capital	21.400.000,00	68.577,29	16.900.000,00	18.000.000,00	19.200.000,00
Convênios	19.946.000,00	34.650,00	15.646.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00
Outras Transferências de Capital	1.454.000,00	33.927,29	1.254.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>22.264.000,00</b>	<b>211.627,29</b>	<b>17.610.000,00</b>	<b>18.750.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)</b>	<b>323.654.000,00</b>	<b>287.435.661,83</b>	<b>331.879.000,00</b>	<b>353.877.000,00</b>	<b>377.053.000,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	ORÇADO 2019	PROVÁVEL 2019	2020	2021	2022
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>278.981.000,00</b>	<b>266.302.000,00</b>	<b>296.104.000,00</b>	<b>314.942.000,00</b>	<b>334.443.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	155.295.000,00	148.802.000,00	165.061.400,00	175.000.000,00	186.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00
Outras Despesas Correntes	120.486.000,00	115.000.000,00	128.342.600,00	135.942.000,00	142.443.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)</b>	<b>275.781.000,00</b>	<b>263.802.000,00</b>	<b>293.404.000,00</b>	<b>310.942.000,00</b>	<b>328.443.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>69.657.000,00</b>	<b>25.200.000,00</b>	<b>57.277.000,00</b>	<b>54.500.000,00</b>	<b>58.250.000,00</b>
Investimentos	60.857.000,00	18.000.000,00	52.327.000,00	47.000.000,00	48.250.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XVII)	8.800.000,00	7.200.000,00	4.950.000,00	7.500.000,00	10.000.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVIII)=(XVI-XVII)</b>	<b>60.857.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>52.327.000,00</b>	<b>47.000.000,00</b>	<b>48.250.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)</b>	<b>500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XX)=(XV+XVIII+XIX)</b>	<b>337.138.000,00</b>	<b>281.802.000,00</b>	<b>346.231.000,00</b>	<b>358.442.000,00</b>	<b>377.193.000,00</b>



ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO 2019	PROVÁVEL 2019	2020	2021	2022
RESULTADO PRIMÁRIO (XXI)=(XII-XX)	(13.484.000,00)	5.633.661,83	(14.352.000,00)	(4.565.000,00)	(140.000,00)
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (XXII)	18.069.000,00	17.772.000,00	21.322.040,00	22.400.000,00	23.500.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (XXIII)=(XXI+XXII)	4.585.000,00	23.405.661,83	6.970.040,00	17.835.000,00	23.360.000,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXIV)	-	22.770.000,00	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO AJUSTADO (XXV) = (XXIII+XXIV)	4.585.000,00	46.175.661,83	6.970.040,00	17.835.000,00	23.360.000,00

RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA					
ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO 2019	PROVÁVEL 2019	2020	2021	2022
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (XXIII)	4.585.000,00	23.405.661,83	6.970.040,00	17.835.000,00	23.360.000,00
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXVI)	1.164.000,00	1.756.774,47	1.752.000,00	1.865.000,00	1.990.000,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVII)	3.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00
RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA (XXVIII) = XXIII + XXVI - XXVII	2.549.000,00	22.662.436,30	6.022.040,00	15.700.000,00	19.350.000,00

- a) Metodologia calculada com base na Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018 - Resultado Primário e Nominal Acima da Linha.
- b) No Resultado Nominal "Acima da Linha" pela nova metodologia, quando os resultados forem com sinal positivo, são considerados superávits, e quando o sinal for negativo são considerados déficits.
- c) A partir de 2018 foi retirado do cálculo do Resultado Primário as Receitas e Despesas Intraorçamentárias, conforme Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018.
- d) Saldo de Exercícios Anteriores refere-se aos créditos adicionais abertos e efetivamente empenhados com base no superávit financeiro de exercícios anteriores.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL**

(LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI)

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>ORÇADO 2019</b>	<b>PROVÁVEL 2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA(XXVIII)</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>51.439.506,90</b>	<b>66.651.816,83</b>	<b>72.699.979,70</b>	<b>74.563.993,23</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>39.955.983,67</b>	<b>59.585.794,59</b>	<b>59.585.794,59</b>	<b>60.213.013,48</b>	<b>60.840.232,37</b>
Disponibilidade de Caixa	39.955.983,67	59.585.794,59	59.585.794,59	60.213.013,48	60.840.232,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.306.550,44	68.557.197,28	68.557.197,28	69.278.851,99	70.000.506,70
(-)Restos a Pagar Processados - Exceto Precatórios (XXX)	8.350.566,77	8.971.402,69	8.971.402,69	9.065.838,51	9.160.274,33
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = XXVIII-XXIX</b>	<b>40.044.016,33</b>	<b>8.146.287,69</b>	<b>7.066.022,24</b>	<b>12.486.966,22</b>	<b>13.723.760,86</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (XXXIII)</b>	<b>32.540.469,64</b>	<b>10.221.798,56</b>	<b>10.221.798,56</b>	<b>10.329.396,44</b>	<b>10.436.994,32</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXXIV) = (XXXI + XXXII - XXXIII)</b>	<b>7.503.546,69</b>	<b>18.368.086,25</b>	<b>3.155.776,32</b>	<b>2.157.569,78</b>	<b>3.286.766,54</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (XXXV) = XXXIV ANTERIOR - XXXIV ATUAL</b>	<b>681.216,36</b>	<b>26.552.849,30</b>	<b>15.212.309,93</b>	<b>5.313.346,10</b>	<b>1.129.196,76</b>

1) Dívida Consolidada extraída do quadro "Demonstrativo da Evolução da Dívida Pública" de 2019 a 2022.

2) A Disponibilidade de Caixa Bruta, Restos a Pagar Processados e Passivos Reconhecidos, foram calculados com base no exercício anterior, corrigido pelo dólar estimado pelo BC.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ORÇAMENTO FISCAL**

(LRF, Art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV)

RECEITAS	ORÇADO 2019	PROVÁVEL 2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>864.000,00</b>	<b>143.050,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>864.000,00</b>	<b>143.050,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	864.000,00	143.050,00	710.000,00	750.000,00	800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.000,00	2.410,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>865.000,00</b>	<b>145.460,00</b>	<b>714.000,00</b>	<b>755.000,00</b>	<b>806.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	-	<b>117.264,55</b>	-	-	-
<b>TOTAL DISPONÍVEL</b>	<b>865.000,00</b>	<b>262.724,55</b>	<b>714.000,00</b>	<b>755.000,00</b>	<b>806.000,00</b>

DESPESAS	FIXADA 2019	PROVÁVEL 2019	2020	2021	2022
<b>APLIC. DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>865.000,00</b>	<b>262.724,55</b>	<b>714.000,00</b>	<b>755.000,00</b>	<b>806.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>865.000,00</b>	<b>262.724,55</b>	<b>714.000,00</b>	<b>755.000,00</b>	<b>806.000,00</b>
INVESTIMENTOS	865.000,00	262.724,55	714.000,00	755.000,00	806.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>865.000,00</b>	<b>262.724,55</b>	<b>714.000,00</b>	<b>755.000,00</b>	<b>806.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**METAS FISCAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO FISCAL**

Especificação	Realizado 2016	Realizado 2017	Realizado 2018	Orçado 2019	Provável 2019	Estimativa		
						2020	2021	2022
<b>RECEITA</b>								
Receita Corrente	263.872.083,17	274.898.401,91	268.594.391,60	302.554.000,00	288.980.809,01	316.021.000,00	336.992.000,00	359.043.000,00
Receita de Capital	6.971.714,19	8.911.159,04	8.206.982,38	47.264.000,00	3.608.993,10	38.610.000,00	33.750.000,00	35.000.000,00
Receita Intraorçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Corrente	- 32.050.016,62	- 24.803.148,95	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>238.793.780,74</b>	<b>259.006.412,00</b>	<b>276.801.373,98</b>	<b>349.818.000,00</b>	<b>292.589.802,11</b>	<b>354.631.000,00</b>	<b>370.742.000,00</b>	<b>394.043.000,00</b>
<b>DESPESA</b>								
Despesa Corrente	218.835.249,81	225.014.774,28	240.993.426,04	278.981.000,00	266.302.000,00	296.104.000,00	314.942.000,00	334.443.000,00
Despesa de Capital	28.879.704,63	14.203.768,58	38.782.354,99	69.657.000,00	25.200.000,00	57.277.000,00	54.500.000,00	58.250.000,00
Reserva de Contingência	-	-	-	500.000,00	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>247.714.954,44</b>	<b>239.218.542,86</b>	<b>279.775.781,03</b>	<b>349.138.000,00</b>	<b>291.502.000,00</b>	<b>353.881.000,00</b>	<b>369.942.000,00</b>	<b>393.193.000,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>- 7.107.292,01</b>	<b>21.430.670,23</b>	<b>40.532.612,46</b>	<b>4.585.000,00</b>	<b>46.175.661,83</b>	<b>6.970.040,00</b>	<b>17.835.000,00</b>	<b>23.360.000,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>2.457.168,42</b>	<b>- 21.331.011,71</b>	<b>8.184.763,05</b>	<b>681.216,36</b>	<b>26.552.849,30</b>	<b>- 15.212.309,93</b>	<b>- 5.313.346,10</b>	<b>- 1.129.196,76</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>231.822.066,55</b>	<b>250.095.252,96</b>	<b>268.594.391,60</b>	<b>302.554.000,00</b>	<b>288.980.809,01</b>	<b>316.021.000,00</b>	<b>336.992.000,00</b>	<b>359.043.000,00</b>

Nota - Cálculo da Receita Corrente Líquida realizado de acordo com a metodologia determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através da IN nº 56/2011.



## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

### METAS FISCAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO FISCAL

Nota:

O cálculo das Metas Anuais descritas foi realizado levando-se em consideração o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
CRESCIMENTO REAL DO PIB (%) - Brasil	1,00	1,10	0,82	2,20	2,50	2,50
IPCA (%) - Média	3,45	3,66	3,80	3,91	3,75	3,75
PIB - Estado do Paraná - estimado (IPARDES)	420.070.000.000,00	438.563.000.000,00	467.502.000.000,00	499.371.000.000,00	531.568.000.000,00	565.841.000.000,00
Var. % PIB - Estado do Paraná - Fonte IPARDES	2,60	-0,60	2,60	2,80	2,60	2,60
Índice para Valor Constante (IPCA)	1,076	1,038	1	1,0391	1,0781	1,1185
Câmbio R\$ / US\$ - Média	3,19	3,66	3,80	3,80	3,84	3,88
Taxa Selic - Média (%)	9,92	6,56	5,50	6,00	7,50	7,50
Receita Corrente Líquida - R\$	251.000.871,94	269.248.869,61	288.980.809,01	316.021.000,00	336.992.000,00	359.043.000,00

NOTAS:

Para cálculo do valor constante: Multiplicar o valor corrente do exercício pelo índice constante (IPCA), quando anteriores ao exercício de 2019. Para valores constantes posteriores ao exercício de 2019, dividir o valor corrente do exercício pelo índice constante (IPCA), conforme consta do Manual de Demonstrações Fiscais - STN.

PIB - Campo Largo 2016 - R\$ 3.811.584.000,00 (Fonte IPARDES)

PIB - Estado do Paraná 2017 - R\$ 420.070.000.000,00 (Fonte IPARDES) - Estimado

PIB - Estado do Paraná 2018 - R\$ 438.563.000.000,00 (Fonte IPARDES) - Estimativo

PIB - Estado do Paraná 2019 a 2022 com base na variação (%) PL nº 270/19(Projeto LDO do Estado do Paraná para 2020)

IPCA/Câmbio/PIB (Brasil)/Taxa Selic do ano de 2017 a 2022 - Fonte BC e IBGE - Dados levantados em 12/07/2019.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS - ORÇAMENTO FISCAL**

AMF - DEMONSTRATIVO I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB PR (A)	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB PR (A)	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB PR (A)
RECEITA TOTAL	354.631.000,00	341.286.690,41	0,0710%	370.742.000,00	343.884.611,82	0,0697%	394.043.000,00	352.295.932,05	0,0696%
RECEITAS PRIMÁRIAS	331.879.000,00	319.390.818,98	0,0665%	353.877.000,00	328.241.350,52	0,0666%	377.053.000,00	337.105.945,46	0,0666%
DESPESA TOTAL	353.881.000,00	340.564.911,94	0,0709%	369.942.000,00	343.142.565,62	0,0696%	393.193.000,00	351.535.985,70	0,0695%
DESPESAS PRIMÁRIAS	346.231.000,00	333.202.771,63	0,0693%	358.442.000,00	332.475.651,61	0,0674%	377.193.000,00	337.231.113,10	0,0667%
RESULTADO PRIMÁRIO	6.970.040,00	6.707.766,34	0,0014%	17.835.000,00	16.542.992,30	0,0034%	23.360.000,00	20.885.113,99	0,0041%
RESULTADO NOMINAL	- 15.212.309,93	- 14.639.890,22	-0,0030%	- 5.313.346,10	- 4.928.435,30	-0,0010%	- 1.129.196,76	- 1.009.563,49	-0,0002%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	66.651.816,83	64.143.794,47	0,0133%	72.699.979,70	67.433.428,90	0,0137%	74.563.993,23	66.664.276,47	0,0132%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	7.066.022,24	6.800.136,89	0,0014%	12.486.966,22	11.582.382,17	0,0023%	13.723.760,86	12.269.790,67	0,0024%





**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DE METAS RELATIVAS A 2018- ORÇAMENTO FISCAL**

AMF - DEMONSTRATIVO II LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2018 (a)	% PIB PR	II - Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB PR	VARIACÃO	
					Valor c= (b-a)	% (c/a) X 100
RECEITA TOTAL	323.041.000,00	0,074%	276.801.373,98	0,063%	(46.239.626,02)	-14,31%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	295.720.000,00	0,067%	272.629.458,95	0,062%	(23.090.541,05)	-7,81%
DESPEZA TOTAL	322.366.000,00	0,074%	279.775.781,03	0,064%	(42.590.218,97)	-13,21%
DESPEAS PRIMÁRIAS (II)	310.915.000,00	0,071%	217.811.404,33	0,050%	(93.103.595,67)	-29,95%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(19.424.000,00)	-0,004%	40.532.612,46	0,009%	59.956.612,46	-308,67%
RESULTADO NOMINAL	(1.018.097,83)	0,000%	8.184.763,05	0,002%	9.202.860,88	-903,93%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	36.928.470,12	0,008%	55.730.085,54	0,013%	18.801.615,42	50,91%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	19.724.397,26	0,004%	(1.660.442,93)	0,000%	(21.384.840,19)	-108,42%

Fonte: PIB do Estado do Paraná estimado para 2018 - R\$ 438.563.000.000,00 (fonte - IPARDES)



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - ORÇAMENTO FISCAL**

AMF - DEMONSTRATIVO III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITA TOTAL	259.006.412,00	276.801.373,98	6,87%	292.589.802,11	5,70%	354.631.000,00	21,20%	370.742.000,00	4,54%	394.043.000,00	6,28%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	251.454.716,47	272.629.458,95	8,42%	287.435.661,83	5,43%	331.879.000,00	15,46%	353.877.000,00	6,63%	377.053.000,00	6,55%
DESPESA TOTAL	239.218.542,86	279.775.781,03	16,95%	291.502.000,00	4,19%	353.881.000,00	21,40%	369.942.000,00	4,54%	393.193.000,00	6,29%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	230.024.046,24	217.811.404,33	-5,31%	281.802.000,00	29,38%	346.231.000,00	22,86%	358.442.000,00	3,53%	377.193.000,00	5,23%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	21.430.670,23	40.532.612,46	89,13%	46.175.661,83	13,92%	6.970.040,00	-84,91%	17.835.000,00	155,88%	23.360.000,00	30,98%
RESULTADO NOMINAL	- 21.331.011,71	8.184.763,05	-138,37%	26.552.849,30	224,42%	- 15.212.309,93	-157,29%	- 5.313.346,10	-65,07%	- 1.129.196,76	-78,75%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	47.991.124,64	55.730.085,54	16,13%	51.439.506,90	-7,70%	66.651.816,83	29,57%	72.699.979,70	9,07%	74.563.993,23	2,56%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	10.047.079,85	- 1.660.442,93	-116,53%	- 8.146.287,69	390,61%	7.066.022,24	-186,74%	12.486.966,22	76,72%	13.723.760,86	9,90%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITA TOTAL	278.690.899,31	287.319.826,19	3,10%	292.589.802,11	1,83%	341.286.690,41	16,64%	343.884.611,82	0,76%	352.295.932,05	2,45%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	270.565.274,92	282.989.378,39	4,59%	287.435.661,83	1,57%	319.390.818,98	11,12%	328.241.350,52	2,77%	337.105.945,46	2,70%
DESPESA TOTAL	257.399.152,12	290.407.260,71	12,82%	291.502.000,00	0,38%	340.564.911,94	16,83%	343.142.565,62	0,76%	351.535.985,70	2,45%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	247.505.873,75	226.088.237,69	-8,65%	281.802.000,00	24,64%	333.202.771,63	18,24%	332.475.651,61	-0,22%	337.231.113,10	1,43%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	23.059.401,17	42.072.851,73	82,45%	46.175.661,83	9,75%	6.707.766,34	-85,47%	16.542.992,30	146,62%	20.885.113,99	26,25%
RESULTADO NOMINAL	- 22.952.168,60	8.495.784,05	-137,02%	26.552.849,30	212,54%	- 14.639.890,22	-155,13%	- 4.928.435,30	-66,34%	- 1.009.563,49	-79,52%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	51.638.450,11	57.847.828,79	12,02%	51.439.506,90	-11,08%	64.143.794,47	24,70%	67.433.428,90	5,13%	66.664.276,47	-1,14%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	10.810.657,92	- 1.723.539,76	-115,94%	- 8.146.287,69	372,65%	6.800.136,89	-183,48%	11.582.382,17	70,33%	12.269.790,67	5,93%



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**

**OBRAS EM ANDAMENTO EM 2019**

LOCALIZAÇÃO	OBRA	SITUAÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	VALOR DA OBRA R\$	% EXECUTADO	MEDIDO R\$	SALDO R\$
Centro Administrativo	Reforma do Bloco 13 Centro Administrativo	em andamento	Município de Campo Largo	28.973,99	99,00%	28.684,25	289,74
Itaqui	Reurbanização da Rua Rio Itaqui e ligação com a Avenida Portugal	em andamento	Município de Campo Largo	655.567,81	24,61%	161.335,24	494.232,57
Centro Administrativo	Reforma do Bloco 17 Centro Administrativo	em andamento	Município de Campo Largo	45.559,91	22,01%	10.027,73	35.532,17
Bairro...	Reforma do Abrigo Santa Rita	em andamento	Município de Campo Largo	375.128,07	10,73%	40.251,24	334.876,82
Rio Cambuí	Macro drenagem do Rio Cambuí trecho 2	em andamento	Município de Campo Largo	4.067.832,72	40,44%	1.645.031,55	2.422.801,16
Rio Cambuí	Macro drenagem do Rio Cambuí trecho 3	em andamento	Município de Campo Largo	5.501.756,58	43,35%	2.385.011,47	3.116.745,10
Bairro...	Pavimentação da Rua Ernesto Carlos Zoppo	em andamento	Município de Campo Largo	668.263,88	90,44%	604.377,85	63.886,02
Projeto	Projeto de Reurbanização da Estrada Mato Grosso e acesso à Br 277	em andamento	Município de Campo Largo	211.763,00	96,18%	203.673,65	8.089,34
Bairro...	Recapeamento da Rua Francisco Xavier de Almeida Garret – Trechos 01 a 04	em andamento	Município de Campo Largo	209.898,82	0,00%	0,00	209.898,82
Bairro...	Recapeamento da Rua Francisco Xavier de Almeida Garret – Trecho 05	em andamento	Município de Campo Largo	264.455,35	56,48%	149.364,38	115.090,96
Bairro...	Reurbanização da Rua Ângelo Zanetti	em andamento	Município de Campo Largo	2.727.374,83	36,81%	1.003.946,68	1.723.428,15
Rivabem	Reurbanização das ruas do Bairro Rivabem	em andamento	Município de Campo Largo	2.149.081,38	100,00%	2.149.081,38	0,00
Rivabem	Construção do CMEI Rivabem	em andamento	Município de Campo Largo	1.182.268,66	41,47%	490.286,81	691.981,84
Melyane	Construção do CMEI Melyane	em andamento	Município de Campo Largo	1.176.484,00	59,84%	704.008,02	472.475,97
Projeto	Projeto de regularização das escolas Municipais	Paralizado	Município de Campo Largo	115.400,00	27,00%	31.158,00	84.242,00



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO DE 2020 A 2022**  
(inciso V, § 2º, do artigo 4º e artigo 14 da Lei Complementar nº 101/00)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>COMPENSAÇÃO</b>
IPTU - Isenção para imóveis pertencentes à Sociedades de Economia Mista Municipal, Empresas Públicas do Município e Fundações Instituídas pelo Município, Ins. I, Art 202 da Lei Municipal nº 2087/08	13.000,00	16.000,00	20.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário e cobrança mais efetiva da Dívida Ativa
IPTU - Desconto concedido para pagamento em cota única Art. 80 da Lei Municipal nº 2087/08	1.050.000,00	1.150.000,00	1.300.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário e cobrança mais efetiva da Dívida Ativa
IPTU - Isenção a residências pastorais de propriedade das Igrejas, Inc II, Art 202 da Lei Municipal 2087/08	5.000,00	6.000,00	7.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário e cobrança mais efetiva da Dívida Ativa
IPTU - Isenção a aposentados ou pensionistas, viúvas e deficientes físicos, Inc III, Art 202, Lei Municipal 2087/08	150.000,00	180.000,00	200.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário e cobrança mais efetiva da Dívida Ativa
IPTU - Isenção a imóvel pertencente à Associação Esportiva licenciada, sem fins lucrativos, Inc IV, Art 202, Lei Municipal 2087/08	5.000,00	6.000,00	7.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário e cobrança mais efetiva da Dívida Ativa
IPTU - Isenção a imóvel pertencente a sociedades ou instituições sem fins lucrativos de classes patronal ou trabalhadora, Inc V, Art 202, Lei Municipal 2087/08	9.000,00	10.000,00	11.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário e cobrança mais efetiva da Dívida Ativa
IPTU - Redução a proprietários de terrenos com cultivo de alimentos ou produtos de utilização doméstica, plantas medicinais ou ornamentais, ou exploração agropastoril, Art 203, Lei Municipal 2087/08	30.000,00	35.000,00	40.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário e cobrança mais efetiva da Dívida Ativa
IPTU - Isenção a imóveis de preservação permanente, ambiental ou ecológica, patrimonial ou histórica, Art 204, Lei Municipal 2087/08	25.000,00	30.000,00	35.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário e cobrança mais efetiva da Dívida Ativa
IPTU - Isenção com o objetivo de incentivar a instalação de novas empresas no Município - Lei Municipal 945/91	45.000,00	50.000,00	60.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário e cobrança mais efetiva da Dívida Ativa



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO DE 2020 A 2022**  
(inciso V, § 2º, do artigo 4º e artigo 14 da Lei Complementar nº 101/00)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>COMPENSAÇÃO</b>
ITBI - Redução de alíquota para imóveis para fins residenciais financiados pelo SFH mantido pelo Governo Federal § único, Art 88, Lei Municipal 2087/08	12.000,00	15.000,00	18.000,00	Atualização da planta genérica de valores do Município
ITBI - Isenção com o objetivo de incentivar a instalação de novas empresas no Município - Lei Municipal 945/91	25.000,00	30.000,00	35.000,00	Atualização da planta genérica de valores do Município
ISS - Isenção com o objetivo de incentivar a instalação de novas empresas no Município - Lei Municipal 945/91	35.000,00	40.000,00	45.000,00	Aumento da fiscalização e maior participação na distribuição do ICMS devido ao aumento do "Valor Agregado" gerado pelos novos empreendimentos
Taxas - Isenção com o objetivo de incentivar a instalação de novas empresas no Município - Leis Municipais 945/91	20.000,00	25.000,00	30.000,00	Maior participação na distribuição do ICMS devido ao aumento do "Valor Agregado" gerado pelos novos empreendimentos
Taxa de Licença para Comércio Ambulante - nos casos de única fonte de rendimento ou contribuinte com deficiência física, § 1º, Art 205, Lei Municipal 2087/08	5.000,00	6.000,00	7.000,00	Aumento da fiscalização
Remissão de Crédito Tributário (IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de Melhoria) Art 206 da Lei Municipal 2087/08	25.000,00	30.000,00	35.000,00	Atualização do Cadastro Imobiliário, cobrança mais efetiva da Dívida Ativa, atualização da planta genérica de valores do Município e aumento da fiscalização
<b>TOTAL</b>	<b>1.454.000,00</b>	<b>1.629.000,00</b>	<b>1.850.000,00</b>	



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

(§ 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/00)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	-		-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de arrecadação	R\$ 2.000.000,00	Contingenciamento de despesas no Orçamento	R\$ 2.000.000,00
Restituição de Tributos a maior	R\$ 200.000,00	Abertura de crédito adicional suplementar tendo como fonte de recursos a anulação da Reserva de Contingência.	R\$ 200.000,00



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

(§ 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/00)

DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Discrepância de Projeções	R\$ 1.000.000,00	Contingenciamento de despesas no Orçamento	R\$ 1.000.000,00
<i>Outros Riscos Fiscais</i>			
Despesas de Caráter Emergencial	R\$ 300.000,00	Abertura de crédito adicional suplementar tendo como fonte de recursos a anulação da Reserva de Contingência.	R\$ 300.000,00
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	R\$ 3.500.000,00	TOTAL	3.500.000,00

- a) Restituição de Tributos a maior: Valores de restituições de tributos que possam ocorrer em 2020, acima do valor previsto no orçamento para restituição.
- b) Frustração de arrecadação: Valores que porventura sejam arrecadados a menor, em função principalmente do crescimento do PIB abaixo do previsto.
- c) Despesas de caráter emergencial: possíveis contingentes que possam ocorrer e que necessitem de gastos emergenciais.
- d) Discrepância de Projeções: Representada por possíveis alterações em contratos firmados pelo Município descritos no art. 65 da Lei 8666. Ou seja, sempre é possível que um contrato seja aditivado até o limite previsto em Lei sem que haja previsão anterior, representando um risco fiscal.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 02.001 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	1.431.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2002	Atividade: Ações a Cargo do Gabinete do Prefeito				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	110.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2003	Atividade: Manutenção da Administração Regional Leste				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	110.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2004	Atividade: Manutenção da Administração Regional Norte				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
14	Função: Direitos da Cidadania	comunidade atendida	unidade	1	75.000,00
422	Subfunção: Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2094	Atividade: Manutenção da Assessoria de Relações Comunitárias				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	1.552.000,00
131	Subfunção: Comunicação Social				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2082	Atividade: Manutenção da Assessoria de Comunicação				

UNIDADE: 02.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	257.000,00
124	Subfunção: Controle Interno				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2005	Atividade: Manutenção das Atividades do Controle Interno				





MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO  
UNIDADE: 03.001 - CHEFIA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	250.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2006	Atividade: Ações a Cargo do Gabinete do Vice-Prefeito				

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
UNIDADE: 04.001 - DIRETORIA DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	1.030.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2007	Atividade: Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Governo				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	83.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2085	Atividade: Ações a Cargo do Departamento de Gestão de Convê				

ÓRGÃO: 05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 05.001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	3.946.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2008	Atividade: Manut. das Atividades da Procuradoria Geral Mun				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	indenizações pagas	unidade	50	8.200.000,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0001	Operação Especial: Encargos com Indenizações				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 06.001 - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	Próprios ampliados	unidade	2	105.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
1001	Projeto: Ampliação dos Próprios Municipais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	Imóveis adquiridos	unidade	1	100.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
1002	Projeto: Aquisição de Imóveis p/ Instal. Equipamentos Públicos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	13.837.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2009	Atividade: Manutenção das Atividades da S M Administração				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	almoxarifado mantido	unidade	1	279.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2010	Atividade: Manutenção do Almoxarifado				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	próprios conservados e adaptados	unidade	8	146.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2011	Atividade: Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	serviços de transporte mantidos	unidade	1	1.010.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2012	Atividade: Logística, Manutenção e Controle da Frota				

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 06.002 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	benefícios fornecidos	servidor	470	315.000,00
331	Subfunção: Proteção e Benefícios do Trabalhador				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2013	Atividade: Fornecimento de Vale-Transporte p/ Servidores				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	estagiários contratados	unidade	90	221.000,00
332	Subfunção: Relações de Trabalho				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2014	Atividade: Encargos com Contratação de Estagiários				

UNIDADE: 06.003 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	equipamento adquirido	unidade	50	95.000,00
126	Subfunção: Tecnologia de Informação				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
1003	Projeto: Aquisição de Equipamentos de Informática				

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 07.001 - DIRETORIA DA FAZENDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
04	Função: Administração	apoio administrativo	unidade	1	4.457.000,00
123	Subfunção: Administração Financeira				
0002	Programa: Programa de Suporte à Gestão Administrativa				
2015	Atividade: Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. da Fazenda				

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE e CULTURA

UNIDADE: 08.001 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	escolas edificadas	unidade	0	-
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1004	Projeto: Edificação de Escolas				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	veículos adquiridos	unidade	6	285.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1005	Projeto: Aquisição de Veículos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	escolas ampliadas	unidade	2	400.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1006	Projeto: Ampliação de Escolas				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	escolas reformadas	unidade	4	471.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1007	Projeto: Reforma de Escolas				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	escolas equipadas	unidade	0	-
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1008	Projeto: Aquisição de Equipamentos para Escolas				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	escolas equipadas	unidade	0	-
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1009	Projeto: Aquisição de Móveis para Escolas				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	CMEI's ampliados	unidade	1	109.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1011	Projeto: Ampliação de CMEI's				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	CMEI's reformados	unidade	2	338.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1012	Projeto: Reforma de CMEI's				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	CMEI's equipados	unidade	0	-
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1013	Projeto: Aquisição de Equipamentos para CMEI's				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	CMEI's equipados	unidade	0	-
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
1014	Projeto: Aquisição de Móveis para CMEI's				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	merenda fornecida	refeições	2103750	2.328.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2016	Atividade: Fornecimento de Merenda Escolar				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos transportados	aluno	11500	7.129.500,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2017	Atividade: Serviço de Transporte Escolar				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	apoio administrativo	unidade	1	9.696.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2018	Atividade: Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	13000	8.187.250,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2019	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	crianças atendidas	criança	3500	6.694.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2020	Atividade: Manutenção da Educação Infantil - CMEIs				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	crianças atendidas	criança	2900	6.842.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2021	Atividade: Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos atendidos	aluno	0	-
364	Subfunção: Ensino Superior				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2022	Atividade: Fornecimento de Passes Escolares				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	250	627.000,00
367	Subfunção: Educação Especial				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2023	Atividade: Manutenção da Educação Especial				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	130	67.000,00
366	Subfunção: Educação de Jovens e Adultos				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2024	Atividade: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	escolas e CMEIs atendidos	unidade	66	862.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2025	Atividade: Programa Dinheiro Direto na Escola				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	profissionais qualificados	servidor	0	-
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2028	Atividade: Qualific. de Profissionais do Ensino Fundamental				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	profissionais qualificados	servidor	0	-
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2029	Atividade: Qualific. de Profissionais da Educação Infantil				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	profissionais formados	professor	400	88.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2030	Atividade: Formação Prof. e Profiss. Educação Nível Super.				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	13000	9.129.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2031	Atividade: Funcionamento do Ens. Fundam. 40% FUNDEB				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	13000	27.798.000,00
361	Subfunção: Ensino Fundamental				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2032	Atividade: Funcionamento do Ens. Fundam. 60% FUNDEB				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	130	220.000,00
366	Subfunção: Educação de Jovens e Adultos				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2033	Atividade: Funcion. Educação Jovens/Adultos 60% FUNDEB				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	alunos matriculados	aluno	3500	7.015.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2034	Atividade: Funcionamento Educação Infantil 60% FUNDEB				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	merenda fornecida	refeições	178500	197.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2102	Atividade: Fornecimento de Merenda Escolar - CMEI's				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	merenda fornecida	refeições	229500	250.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2103	Atividade: Fornecimento de Merenda Escolar - Pré-Escola				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	merenda fornecida	refeições	5100	7.000,00
366	Subfunção: Educação de Jovens e Adultos				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2104	Atividade: Fornecimento de Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	merenda fornecida	refeições	33150	38.000,00
367	Subfunção: Educação Especial				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2105	Atividade: Fornecimento de Merenda Escolar - Educação Especial				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	crianças atendidas	criança	3500	1.974.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2106	Atividade: Funcionamento da Educação Infantil - CMEI's - 40% F				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
12	Função: Educação	crianças atendidas	criança	2900	1.686.000,00
365	Subfunção: Educação Infantil				
0003	Programa: Programa Pacto de Educação				
2107	Atividade: Funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escola - 40%				

UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
27	Função: Desporto e Lazer	academias instaladas	unidade	5	160.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
0004	Programa: Programa Pacto de Esporte e Lazer				
1016	Projeto: Instalação de Academias ao Ar Livre				





MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
27	Função: Desporto e Lazer	apoio administrativo	unidade	1	2.484.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
0004	Programa: Programa Pacto de Esporte e Lazer				
2035	Atividade: Manutenção da Diretoria de Esporte				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
27	Função: Desporto e Lazer	equipamentos mantidos	unidade	6	224.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
0004	Programa: Programa Pacto de Esporte e Lazer				
2036	Atividade: Manutenção de Ginásios e Equip. Esportivos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
27	Função: Desporto e Lazer	eventos promovidos	unidade	28	215.000,00
812	Subfunção: Desporto Comunitário				
0004	Programa: Programa Pacto de Esporte e Lazer				
2037	Atividade: Promoção de Eventos Esportivos				

UNIDADE: 08.003 - DIRETORIA DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
13	Função: Cultura	Casa da Cultura reformada	unidade	1	800.000,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
0014	Programa: Programa Pacto de Fomento à Cultura				
1036	Projeto: Reforma da Casa da Cultura				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
13	Função: Cultura	Teatro Municipal construído	unidade	1	2.000.000,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
0014	Programa: Programa Pacto de Fomento à Cultura				
1037	Projeto: Construção do Teatro Municipal				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
13	Função: Cultura	Cidade iluminada	unidade	1	50.000,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
0014	Programa: Programa Pacto de Fomento à Cultura				
1045	Projeto: A Energia do Natal				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
13	Função: Cultura	apoio administrativo	unidade	1	1.666.000,00
392	Subfunção: Difusão Cultural				
0014	Programa: Programa Pacto de Fomento à Cultura				
2083	Atividade: Ações a Cargo da Diretoria de Cultura				





MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
13	Função: Cultura	Museu do Parque do Mate mantido	unidade	1	320.000,00
391	Subfunção: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
0014	Programa: Programa Pacto de Fomento à Cultura				
2084	Atividade: Manutenção do Museu Histórico do Parq. do Mate				

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	unidades de saúde edificadas	unidade	2	747.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
1017	Projeto: Edificação e/ou Ampliação de Unidades de Saúde				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	equipamentos adquiridos	unidade	100	110.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
1018	Projeto: Aquisição de Equipamentos Médicos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	unidades de saúde reformadas	unidade	2	201.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
1019	Projeto: Reforma de Unidades de Saúde				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	apoio administrativo	unidade	1	27.586.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2038	Atividade: Manutenção das Atividades da Sec Mun de Saúde				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	conselho mantido	unidade	1	93.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2039	Atividade: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	programa mantido	unidade	1	3.412.000,00
302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2040	Atividade: Programa SAMU/SIATE				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	serviço mantido	unidade	1	4.607.250,00
302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2041	Atividade: Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	unidades de saúde mantidas	unidade	19	2.934.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2042	Atividade: Serviços de Atenção Básica				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	equipes mantidas	unidade	30	20.951.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2043	Atividade: Programa Estratégia de Saúde da Família				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	programa mantido	unidade	1	2.526.000,00
301	Subfunção: Atenção Básica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2044	Atividade: Programa dos Agentes Comunitários de Saúde				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	serviço mantido	unidade	1	2.646.000,00
302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2045	Atividade: Centro de Atendimento Psico-Social				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	serviço mantido	unidade	1	360.000,00
304	Subfunção: Vigilância Sanitária				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2046	Atividade: Ações de Vigilância Sanitária				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	serviço mantido	unidade	4	2.124.000,00
305	Subfunção: Vigilância Epidemiológica				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2047	Atividade: Ações de Vigilância Epidemiológica				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	serviço mantido	unidade	1	2.400.000,00
302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2048	Atividade: Unidade de Pronto Atendimento - UPA				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
10	Função: Saúde	serviço mantido	unidade	1	3.000.000,00
302	Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0005	Programa: Programa Pacto de Saúde				
2049	Atividade: Consórcios de Saúde				

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.001 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	equipamentos adquiridos	unidade	5	30.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0006	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Urbano				
1020	Projeto: Aquisição de Equipamentos p/ Dir. Desenv. Urbano				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	georeferenciamento implantado	unidade	1	1.000.000,00
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0006	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Urbano				
1022	Projeto: Georeferenciamento Municipal				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	estudos e pesquisas realizados	unidade	1	64.000,00
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0006	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Urbano				
2050	Atividade: Estudos e Pesquisas Setoriais e Urbanísticas				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	apoio administrativo	unidade	1	3.124.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0006	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Urbano				
2051	Atividade: Manutenção das Atividades da Dir. de Desenv. Urbano				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	ações de defesa realizadas	unidade	0	-
542	Subfunção: Controle Ambiental				
0007	Programa: Programa Pacto de Meio Ambiente				
2054	Atividade: Manut. das Atividades de Defesa dos Animais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
16	Função: Habitação	unidades imobiliárias regularizadas	unidade	1000	12.000,00
482	Subfunção: Habitação Urbana				
0008	Programa: Programa Pacto de Habitação e Reg. Fundiária				
1024	Projeto: Programa de Regularização Fundiária				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
16	Função: Habitação	apoio administrativo	unidade	1	26.000,00
122	Subfunção: Administração geral				
0008	Programa: Programa Pacto de Habitação e Reg. Fundiária				
2057	Atividade: Man. Ativ. Deptº de Ordenam. Terr. e Reg. Fundiária				

UNIDADE: 10.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	resíduos sólidos coletados e destinados	ton	35809	8.069.000,00
512	Subfunção: Saneamento Básico Urbano				
0007	Programa: Programa Pacto de Meio Ambiente				
2052	Atividade: Manutenção do Sist. Coleta e Destinação do Lixo				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	fundo mantido	unidade	1	450.000,00
542	Subfunção: Controle Ambiental				
0007	Programa: Programa Pacto de Meio Ambiente				
2053	Atividade: Ações a Cargo do Fundo Mun. do Meio Ambiente				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	apoio administrativo	unidade	1	1.277.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0007	Programa: Programa Pacto de Meio Ambiente				
2055	Atividade: Manut. das Atividades da Diretoria de Meio Ambiente				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	meio urbano limpo e mantido	unidade	1	4.748.000,00
452	Subfunção: Serviços Urbanos				
0007	Programa: Programa Pacto de Meio Ambiente				
2056	Atividade: Limpeza Urbana e Manutenção Parques e Praças				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	Central de Triagem de Resíduos construída	unidade	1	950.000,00
541	Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental				
0007	Programa: Programa Pacto de Meio Ambiente				
1042	Projeto: Construção da Central de Triagem de Resíduos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	Parque Passaúna construído	unidade	1	224.000,00
541	Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental				
0007	Programa: Programa Pacto de Meio Ambiente				
1044	Projeto: Construção do Parque Passaúna				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIÁRIAS  
UNIDADE: 11.001 - DIRETORIA DE SUPORTE TÉCNICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	apoio administrativo	unidade	1	4.272.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0009	Programa: Programa Pacto de Obras, Pavim. e Cons. Viária				
2058	Atividade: Manut. das Atividades da Sec Mun de Obras Viárias				

UNIDADE: 11.002 - DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	iluminação pública mantida	ponto	19570	9.335.000,00
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0009	Programa: Programa Pacto de Obras, Pavim. e Cons. Viária				
2059	Atividade: Manutenção da Iluminação Pública				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	vias públicas mantidas	unidade	1	12.964.000,00
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0009	Programa: Programa Pacto de Obras, Pavim. e Cons. Viária				
2060	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	vias públicas pavimentadas	km	15	21.000.000,00
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0009	Programa: Programa Pacto de Obras, Pavim. e Cons. Viária				
1025	Projeto: Pavimentação de Vias Públicas				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	Iluminação pública realizada	ponto	0	-
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0009	Programa: Programa Pacto de Obras, Pavim. e Cons. Viária				
2101	Atividade: Iluminação Pública				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	Rede de Iluminação pública ampliada	km	0	-
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0009	Programa: Programa Pacto de Obras, Pavim. e Cons. Viária				
1046	Projeto: Ampliação da Rede de Iluminação Pública				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 12.001 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	apoio administrativo	unidade	1	5.721.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2061	Atividade: Manutenção das Atividades da Sec Mun Des Social				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	serviços e programas executados	unidade	2	437.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2062	Atividade: Manutenção dos Serv. e Prog. Sócio Assistenciais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	ações mantidas	unidade	4	142.000,00
243	Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2070	Atividade: Ações Sócio-Educativas com Crianças e Adolesc.				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	serv atend crianças e adolesc mantidos	unidade	0	-
243	Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente				
0011	Programa: Programa Pacto de Apoio à Criança e ao Adolesc.				
6002	Atividade: Ações com Crianças e Adolescentes				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	conselho tutelar mantido	unidade	1	473.000,00
243	Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente				
0011	Programa: Programa Pacto de Apoio à Criança e ao Adolesc.				
6003	Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	Famílias atendidas	unidade	1500	60.000,00
605	Subfunção: Abastecimento				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2096	Atividade: Armazém da Família				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	Jovens atendidos	pessoa	60	139.000,00
243	Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2097	Atividade: Guarda Mirim				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	Conselho mantido	unidade	1	10.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2098	Atividade: Ações de Apoio ao Conselho da Mulher				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	Conselho mantido	unidade	1	10.000,00
242	Subfunção: Assistência ao Portador de Deficiência				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2099	Atividade: Manutenção do Conselho do Deficiente				

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	SUAS gerenciado	unidade	1	193.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2063	Atividade: Bloco de Gestão do Sistema Unico de Assist. Social				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	serviços de proteção básica mantidos	unidade	8	492.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2064	Atividade: Bloco de Proteção Social Básica				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	serv. de proteção de média compl. mantidos	unidade	3	788.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2065	Atividade: Bloco de Proteção de Média Complexidade				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	serv. de proteção de alta compl. mantidos	unidade	4	309.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2066	Atividade: Bloco de Proteção de Alta Complexidade				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	serviços sócio assistenciais mantidos	unidade	12	639.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2067	Atividade: Manutenção dos Programas Sociais				





MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	benefícios concedidos	unidade	600	87.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2068	Atividade: Benefícios Eventuais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	conselhos mantidos	unidade	4	12.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0010	Programa: Programa Pacto de Assistência Social				
2069	Atividade: Ações a Cargo Cons. Mun. Assistência Social				

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 12.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	conselho mantido	unidade	1	42.000,00
243	Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente				
0011	Programa: Programa Pacto de Apoio à Criança e ao Adolesc.				
6001	Atividade: Ações a Cargo do Conselho dos Direitos. Cria. Adoles				

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 12.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	conselho mantido	unidade	1	12.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0012	Programa: Programa Pacto de Apoio ao Idoso				
2071	Atividade: Manutenção do Conselho do Idoso				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
08	Função: Assistência Social	serviço de atendimento ao idoso mantido	unidade	1	103.000,00
244	Subfunção: Assistência Comunitária				
0012	Programa: Programa Pacto de Apoio ao Idoso				
2072	Atividade: Piso de Alta Complexidade				

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
UNIDADE: 13.001 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS METROPOLITANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
20	Função: Agricultura	Mercado Municipal implantado	unidade	1	1.000.000,00
605	Subfunção: Abastecimento				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
1035	Projeto: Implantação do Mercado Municipal e de Orgânicos				





MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
22	Função: Indústria	apoio administrativo	unidade	1	2.183.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2073	Atividade: Man. Ativ. Sec. Des. Econômico e Assunt. Metrol.				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
23	Função: Comércio e Serviços	eventos apoiados	unidade	5	252.000,00
691	Subfunção: Promoção Comercial				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2074	Atividade: Apoio à Realização de Feiras e Eventos				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
11	Função: Trabalho	agência do trabalhador mantida	unidade	1	54.000,00
334	Subfunção: Fomento ao Trabalho				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2075	Atividade: Manutenção da Agência do Trabalhador				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
23	Função: Comércio e Serviços	indústria, comércio e serviços apoiados	unidade	1	68.000,00
691	Subfunção: Promoção Comercial				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2076	Atividade: Ações de Apoio ao Desenv. da Ind., Com., e Serv.				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
20	Função: Agricultura	agricultores atendidos	unidade	1400	137.000,00
606	Subfunção: Extensão Rural				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2077	Atividade: Serviços de Promoção Agropecuária				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
20	Função: Agricultura	rede de abastecimento mantida	unidade	1	104.000,00
605	Subfunção: Abastecimento				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2078	Atividade: Manut. Rede Abastecimento de Prod. Agrícolas				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
20	Função: Agricultura	sistema mantido	unidade	1	66.000,00
605	Subfunção: Abastecimento				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2079	Atividade: Manutenção do Sistema de Segurança Alimentar				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
22	Função: Indústria	Centro Tecnológico mantido	unidade	1	251.000,00
662	Subfunção: Produção Industrial				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2080	Atividade: Manutenção das Ativ. do Centro Tecnol. Cerâmica				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
23	Função: Comércio e Serviços	turismo incentivado	unidade	1	442.000,00
695	Subfunção: Turismo				
0013	Programa: Programa Pacto de Desenvolvimento Econômico				
2081	Atividade: Ações a Cargo do Departamento de Turismo				

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
UNIDADE: 15.001 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS AO CIDADÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	cemitérios ampliados e reformados	unidade	1	200.000,00
452	Subfunção: Serviços Urbanos				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
1038	Projeto: Reforma e Ampliação de Cemitérios e Cap. Mortuárias				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
14	Função: Direitos da Cidadania	consumidor atendido	pessoa	3100	150.000,00
422	Subfunção: Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2086	Atividade: Manutenção dos Serv. de Defesa do Consumidor				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
18	Função: Gestão Ambiental	serviços funerários mantidos	unidade	1	146.000,00
452	Subfunção: Serviços Urbanos				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2087	Atividade: Manut. Cemitérios, Cap. Mortuárias e Serv. Funer.				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
06	Função: Segurança Pública	apoio administrativo	unidade	1	4.263.000,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2088	Atividade: Manutenção das Atividades da Sec. Ordem Pública				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	Terminal urbano mantido	unidade	1	96.000,00
453	Subfunção: Transportes Coletivos Urbanos				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2100	Atividade: Manutenção do Terminal Urbano e Rodoviário				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
UNIDADE: 15.002 - DIRETORIA DE DEFESA SOCIAL E RESILIÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
06	Função: Segurança Pública	armamento adquirido	unidade	5	55.000,00
181	Subfunção: Policiamento				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
1039	Projeto: Aquisição de Armamento para a Guarda Municipal				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
15	Função: Urbanismo	Sistema de Trânsito gerenciado	unidade	1	2.033.000,00
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2089	Atividade: Ações a Cargo do DEPTRAN				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
06	Função: Segurança Pública	Guarda Municipal mantida	unidade	1	3.980.000,00
181	Subfunção: Policiamento				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2090	Atividade: Ações da Guarda Municipal de Campo Largo				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
06	Função: Segurança Pública	Defesa Civil mantida	unidade	1	94.000,00
182	Subfunção: Defesa Civil				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2092	Atividade: Ações de Defesa Civil/Cidades Resilientes				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
05	Função: Defesa Nacional	Tiro de Guerra mantido	unidade	1	68.000,00
153	Subfunção: Defesa Terrestre				
0015	Programa: Programa Pacto de Ordem Pública				
2093	Atividade: Convênio com o Tiro de Guerra				

ÓRGÃO: 16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 16.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
09	Função: Previdência Social	aposentado- rias e pensões pagas	pessoa	29	1.040.000,00
272	Subfunção: Previdência do Regime Estatutário				
0016	Programa: Programa de Previdência do Servidor				
0002	Operação Especial: Encargos com Inat. e Pens. do SASSP				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	parcelas pagas	unidade	12	3.650.000,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0003	Operação Especial: Encargos com o Pasep				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	pagamentos efetuados	unidade	50	235.000,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0004	Operação Especial: Encargos com Restituições				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	dívida amortizada	contrato	10	6.250.000,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0005	Operação Especial: Encargos da Dívida Contratada				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	INSS recolhido	unidade	540	195.000,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0006	Operação Especial: Encargos com INSS - Serv. Terceiros				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	dívida amortizada	parcelamento	2	1.400.000,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0007	Operação Especial: Encargos com Amort. Dívida FAPEN				

ÓRGÃO: 18 - INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO  
UNIDADE: 18.001 - GABINETE DA DIRETORIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
09	Função: Previdência Social	aposentadorias e pensões pagas	pessoa	1000	35.114.820,00
272	Subfunção: Previdência do Regime Estatutário				
0016	Programa: Programa de Previdência do Servidor				
0008	Operação Especial: Encargos com Inat. e Pens. do FAPEN				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
09	Função: Previdência Social	apoio administrativo	unidade	1	895.600,00
122	Subfunção: Administração Geral				
0016	Programa: Programa de Previdência do Servidor				
2095	Atividade: Serviços de Administração Geral do FAPEN				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
28	Função: Encargos Especiais	indenizações pagas	unidade	10	3.382.100,00
846	Subfunção: Outros Encargos Especiais				
0000	Programa: Programa de Encargos Especiais				
0009	Operação Especial: Encargos com Indenizações				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I V  
ALTERAÇÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META FÍSICA	VALOR - R\$
99	Função: Reserva de Contingência	reserva de recursos efetuada	unidade	1	18.484.800,00
997	Subfunção: Reserva do RPPS				
7799	Programa: Programa de Reserva Orçamentária				
7001	Reserva Orçamentária				



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020  
INCLUSÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021  
AÇÕES INCLUÍDAS

Ação 2109 - Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola 60% FUNDEB Órgão: 08 - Secretaria Mun. Educação, Esporte e Cultura Unidade: 08.001 - Diretoria de Educação Programa: 0003 - Programa Pacto de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Produto	Unidade	Metas Físicas		
	Crianças atendidas	criança	2020	2021	Total no PPA
			2900	3000	
			Metas Financeiras		
			2020	2021	Total no PPA
			8.869.000,00	9.312.000,00	18.181.000,00
Ação 2110 - Funcionamento da Educação Especial 60% FUNDEB Órgão: 08 - Secretaria Mun. Educação, Esporte e Cultura Unidade: 08.001 - Diretoria de Educação Programa: 0003 - Programa Pacto de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Produto	Unidade	Metas Físicas		
	Alunos matriculados	aluno	2020	2021	Total no PPA
			250	260	
			Metas Financeiras		
			2020	2021	Total no PPA
			973.000,00	1.021.000,00	1.994.000,00
Ação 2111 - Funcionamento da Educação Especial - CMEI's 60% - FUNDEB Órgão: 08 - Secretaria Mun. Educação, Esporte e Cultura Unidade: 08.001 - Diretoria de Educação Programa: 0003 - Programa Pacto de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Produto	Unidade	Metas Físicas		
	Alunos matriculados	aluno	2020	2021	Total no PPA
			250	260	
			Metas Financeiras		
			2020	2021	Total no PPA
			335.000,00	351.000,00	686.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020  
INCLUSÃO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PPA 2018-2021  
AÇÕES INCLUÍDAS

Ação 2112 - Funcionamento da Educação Especial - Pré-Escola 60% - FUNDEB Órgão: 08 - Secretaria Mun. Educação, Esporte e Cultura Unidade: 08.001 - Diretoria de Educação Programa: 0003 - Programa Pacto de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Produto	Unidade	Metas Físicas		
	Alunos matriculados	aluno	2020	2021	Total no PPA
			250	260	
			Metas Financeiras		
			2020	2021	Total no PPA
			421.000,00	442.000,00	863.000,00
Ação 2113 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Campo Largo Órgão: 05 - Procuradoria Geral do Município Unidade: 05.002 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Mun. C. L Programa: 0002 - Programa de Suporte à Gestão Administrativa Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA Subfunção: 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	Produto	Unidade	Metas Físicas		
	Apoio administrativo	unidade	2020	2021	Total no PPA
			1	1	
			Metas Financeiras		
			2020	2021	Total no PPA
			130.000,00	136.000,00	266.000,00

# AVALIAÇÃO ATUARIAL

2019

REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDENCIA SOCIAL  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO  
DE  
CAMPO LARGO - PR

Curitiba, 25 de março de 2019.



## Índice

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>4</b>
<b>BASE CADASTRAL .....</b>	<b>4</b>
<b>Base de Dados .....</b>	<b>4</b>
<b>Bases Legais.....</b>	<b>5</b>
<b>ESTATÍSTICAS.....</b>	<b>5</b>
<b>Distribuição da População por Situação .....</b>	<b>5</b>
<b>Distribuição dos Ativos por Sexo.....</b>	<b>6</b>
<b>Projeção Quantitativa de Aposentados por ano .....</b>	<b>6</b>
<b>Composição da Despesa com Pessoal por Situação.....</b>	<b>7</b>
<b>Estatística dos Servidores Ativos .....</b>	<b>8</b>
<b>Estatística do Servidores Ativos “Não professores” .....</b>	<b>8</b>
<b>Estatística dos Servidores Ativos "Professores" .....</b>	<b>8</b>
<b>Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral .....</b>	<b>9</b>
<b>Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....</b>	<b>9</b>
<b>Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....</b>	<b>10</b>
<b>Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....</b>	<b>11</b>
<b>Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Ente .....</b>	<b>11</b>
<b>Estatística dos Servidores Inativos.....</b>	<b>12</b>
<b>Variáveis Estatística dos Servidores Inativos.....</b>	<b>12</b>
<b>Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária.....</b>	<b>12</b>
<b>Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício .....</b>	<b>13</b>
<b>Estatística dos Servidores Pensionistas .....</b>	<b>14</b>
<b>Variáveis Estatística dos Servidores Pensionistas .....</b>	<b>14</b>
<b>Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefício .....</b>	<b>14</b>
<b>Resumo Estatístico .....</b>	<b>15</b>

<b>PLANO DE BENEFÍCIOS</b> .....	<b>16</b>
<b>Participantes e Beneficiários</b> .....	<b>16</b>
<b>Instituidora</b> .....	<b>16</b>
<b>Participantes</b> .....	<b>16</b>
<b>Beneficiários</b> .....	<b>16</b>
<b>Benefícios</b> .....	<b>16</b>
<b>Quanto aos Servidores Participantes do Plano</b> .....	<b>16</b>
<b>Quanto aos Beneficiários do Plano</b> .....	<b>16</b>
<b>REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS</b> .....	<b>17</b>
<b>Regime Financeiro de Repartição Simples</b> .....	<b>17</b>
<b>Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura</b> .....	<b>17</b>
<b>Regime Financeiro de Capitalização – Custo do Crédito Unitário Projetado</b> .....	<b>17</b>
<b>HIPÓTESES ATUARIAIS</b> .....	<b>18</b>
<b>PLANO DE CUSTEIO E RESULTADOS</b> .....	<b>19</b>
<b>Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social</b> .....	<b>20</b>
<b>Compensação Financeira</b> .....	<b>21</b>
<b>Ativo do Plano</b> .....	<b>21</b>
<b>Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)</b> .....	<b>21</b>
<b>Resumo</b> .....	<b>22</b>
<b>Situação do Plano</b> .....	<b>22</b>
<b>Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial</b> .....	<b>23</b>
<b>Custeio do Plano</b> .....	<b>24</b>
<b>Taxa de Administração</b> .....	<b>24</b>
<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>25</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>26</b>
<b>Plano de Contas</b> .....	<b>27</b>
<b>Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)</b> .....	<b>28</b>

## Apresentação

O governo do Município de CAMPO LARGO em conjunto com o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CAMPO LARGO vem desenvolvendo ações no sentido de reestruturar o sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o aos ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS n.ºs. 204/08, 402/08 e 403/08, que preveem a realização de avaliação atuarial em cada exercício financeiro para organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e buscando um modelo de gestão que permita o controle das despesas e receitas previdenciárias.

Para verificar o equilíbrio do atual plano de custeio, contratou a ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS para elaboração do estudo atuarial, cujos resultados estão detalhadamente descritos neste documento.

O trabalho foi desenvolvido em observância à atual legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como à base de dados disponibilizada pelo Município e seu respectivo Regime Próprio de Previdência Social.

## Objetivos

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a qualificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de CAMPO LARGO, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade, por meio de:

- Levantamento do custo previdenciário identificando as reservas necessárias para o financiamento das obrigações;
- Mensuração do passivo atuarial;
- Análise do equilíbrio atuarial entre as contribuições atualmente praticadas e as necessárias para cobrir as obrigações do plano previdenciário;
- Estabelecimento de métodos de amortização para o custeio dos benefícios, visando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do plano atuarial.

## Base Cadastral

### *Base de Dados*

A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de CAMPO LARGO, utilizada para apuração dos resultados atuariais com data base de **dez/2018**, possui um total de 3383 servidores sendo 2504 ativos, 722 inativos, 157 pensionistas. A base de dados de cálculo apresentou consistência suficiente para elaboração da Avaliação Atuarial. Ressalva-se a necessidade de continuidade no levantamento do tempo passado total de contribuição, participante a participante, para outros regimes, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária e os compromissos futuros. É recomendável dar prosseguimento a medidas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez dos segurados e pensionistas.

## Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais números 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº. 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº. 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº. 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

## Estatísticas

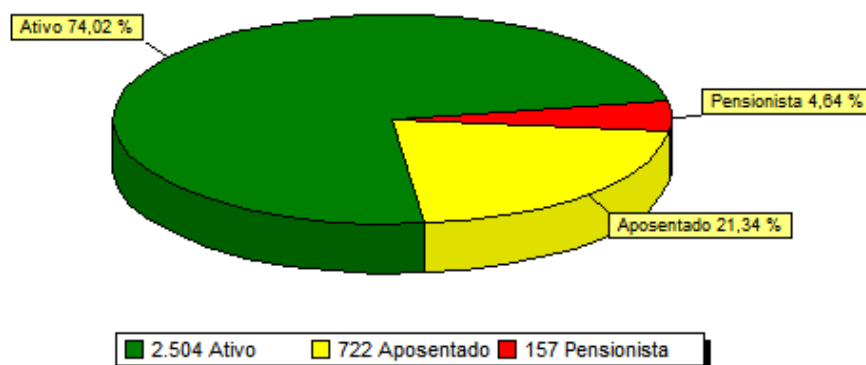
A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas.

### Distribuição da População por Situação

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída percentualmente da seguinte forma:

Ativos	Inativos	Pensionistas
2504	722	157

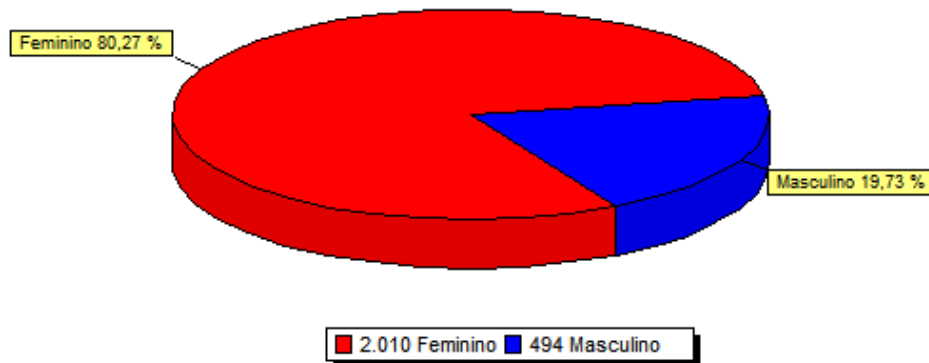
### Distribuição da população por situação



### Distribuição dos Ativos por Sexo

Ativos	
Homens	Mulheres
494	2010

### Distribuição dos ativos por sexo



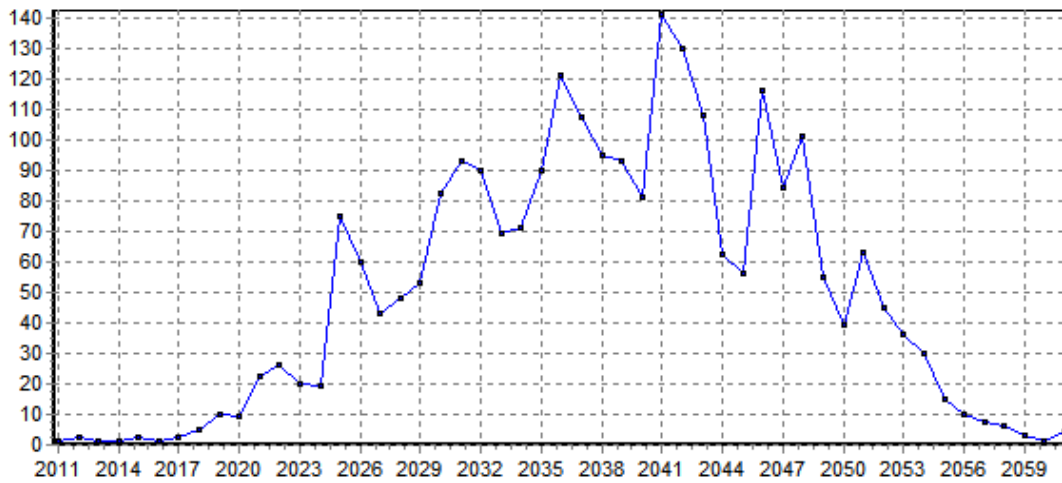
Atualmente, a população de servidores feminino representa cerca de 80,27% da população total.

Ressalta-se que a variável “sexo” influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do benefício previdenciário por um período maior de tempo. Lembramos que esta Projeção Quantitativa de Aposentadorias é uma estimativa, pois para se obter uma melhor precisão, seriam necessárias algumas informações mais detalhadas. As quais não constam na base cadastral utilizada para esta avaliação.

### Projeção Quantitativa de Aposentados por ano

Ano	Quantidade	Ano	Quantidade	Ano	Quantidade
2019	25	2034	71	2049	55
2020	9	2035	90	2050	39
2021	22	2036	121	2051	63
2022	26	2037	107	2052	45
2023	20	2038	95	2053	36
2024	19	2039	93	2054	30
2025	75	2040	81	2055	15
2026	60	2041	141	2056	10
2027	43	2042	130	2057	7
2028	48	2043	108	2058	6
2029	53	2044	62	2059	3
2030	82	2045	56	2060	1
2031	93	2046	116	2061	4
2032	90	2047	84	2062	0
2033	69	2048	101	2063	0

### Projeção quantitativa de aposentadorias por ano



Lembramos que esta Projeção Quantitativa de Aposentadorias é uma estimativa, pois para se obter uma melhor precisão, seriam necessárias algumas informações mais detalhadas. As quais não dependem somente da base cadastral utilizada.

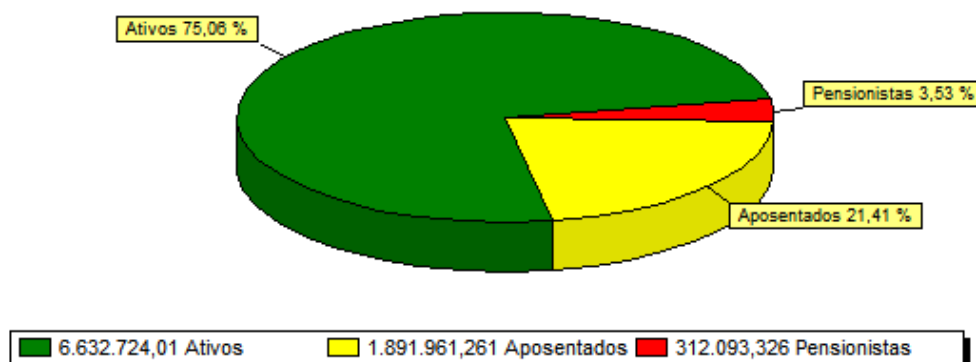
Ressalta-se que, de acordo com o comportamento observado em outros municípios, mesmo tendo direito à aposentadoria, é provável que parte deste grupo não entre em gozo de benefício.

### Composição da Despesa com Pessoal por Situação

Analisando os gastos com pessoal por segmento, percebe-se a seguinte composição:

Discriminação	Folha mensal (R\$)	Quantidade	Remuneração média (R\$)
Ativos	6.632.724,01	2504	2.648,85
Aposentados	1.891.961,26	722	2.620,44
Pensionista	312.093,33	157	1.987,86

### Composição da despesa com pessoal por situação



## **Estatística dos Servidores Ativos**

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstrados as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de CAMPO LARGO segmentados, no primeiro momento, da seguinte forma: estatística dos não professores e professores”.

### **Estatística do Servidores Ativos “Não professores”**

<b>Discriminação</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	<b>Total</b>
População	906	479	1385
Folha Salarial Mensal (R\$)	2.431.602,73	1.746.040,47	4.177.643,20
Salário Médio (R\$)	2.683,89	3.645,18	3.164,53
Idade Mínima Atual	20	22	21
Idade Média Atual	41	44	42
Idade Máxima Atual	68	72	70
Idade Mínima de Admissão	16	15	15
Idade Média de Admissão	31	32	31
Idade Máxima de Admissão	58	65	61
Idade Média Aposentadoria	62	66	64

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

### **Estatística dos Servidores Ativos “Professores”**

<b>Discriminação</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	<b>Total</b>
População	1104	15	1119
Folha Salarial Mensal (R\$)	2.425.060,22	30.020,59	2.455.080,81
Salário Médio (R\$)	2.196,61	2.001,37	2.098,99
Idade Mínima Atual	22	31	26
Idade Média Atual	42	43	42
Idade Máxima Atual	71	57	64
Idade Mínima de Admissão	15	19	17
Idade Média de Admissão	28	30	29
Idade Máxima de Admissão	63	45	54
Idade Média Aposentadoria	61	66	63

Ressalta-se que a variável “sexo” influencia diretamente a apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior a do homem, permanecendo em gozo do benefício previdenciário por um período maior de tempo. Outro importante aspecto considerado refere-se à legislação previdenciária que atualmente exige das mulheres menor tempo de contribuição para aposentadoria (ainda mais reduzido se professoras).

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatística dos servidores não professores e professores” do Município de CAMPO LARGO, de forma consolidada.

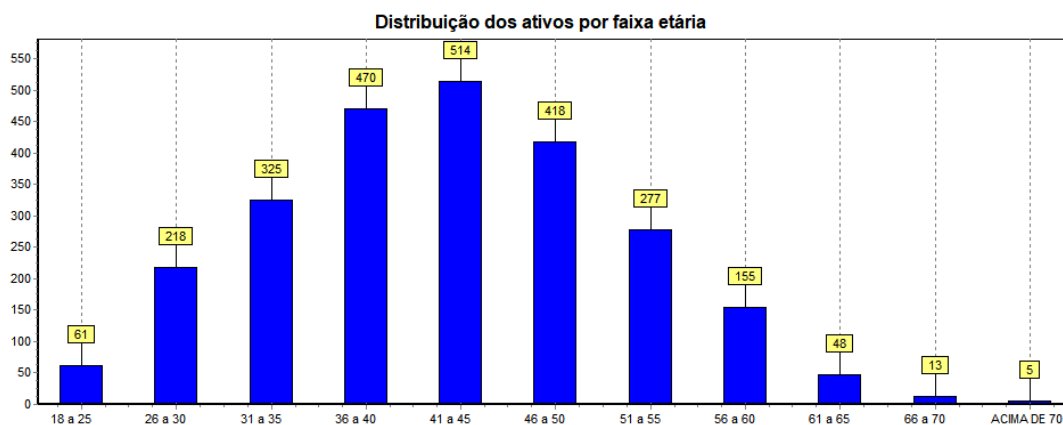
### Consolidação das Variáveis Estatística dos Servidores Ativos Geral

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	2010	494	2504
Folha Salarial Mensal (R\$)	4.856.662,95	1.776.061,06	6.632.724,01
Salário Médio (R\$)	2.416,25	3.595,27	3.005,76
Idade Mínima Atual	20	22	21
Idade Média Atual	41	44	42
Idade Máxima Atual	71	72	71
Idade Mínima de Admissão	15	15	15
Idade Média de Admissão	29	32	30
Idade Máxima de Admissão	63	65	64
Idade Média Aposentadoria	61	66	63

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentados por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

### Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

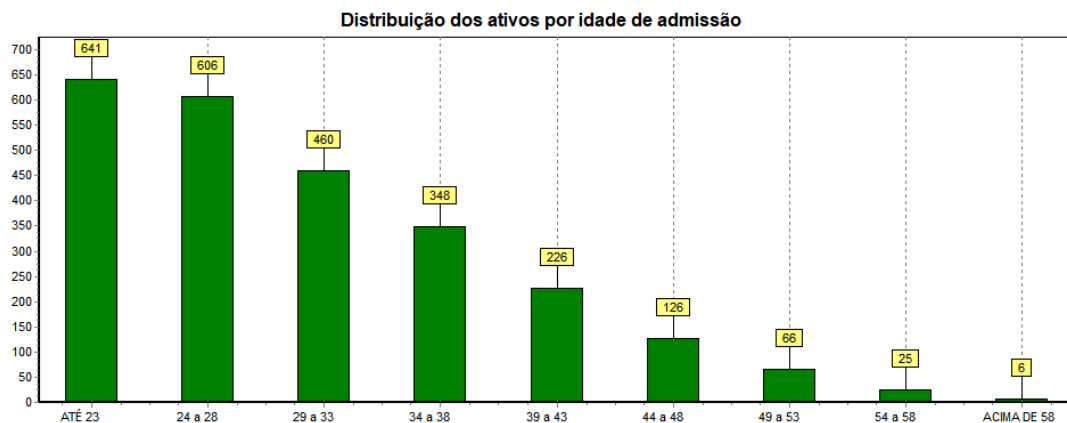
Intervalo	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
18 a 25	61	2,44	2,44
26 a 30	218	8,71	11,14
31 a 35	325	12,98	24,12
36 a 40	470	18,77	42,89
41 a 45	514	20,53	63,42
46 a 50	418	16,69	80,11
51 a 55	277	11,06	91,17
56 a 60	155	6,19	97,36
61 a 65	48	1,92	99,28
66 a 70	13	0,52	99,8
Acima de 70	5	0,2	100





**Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

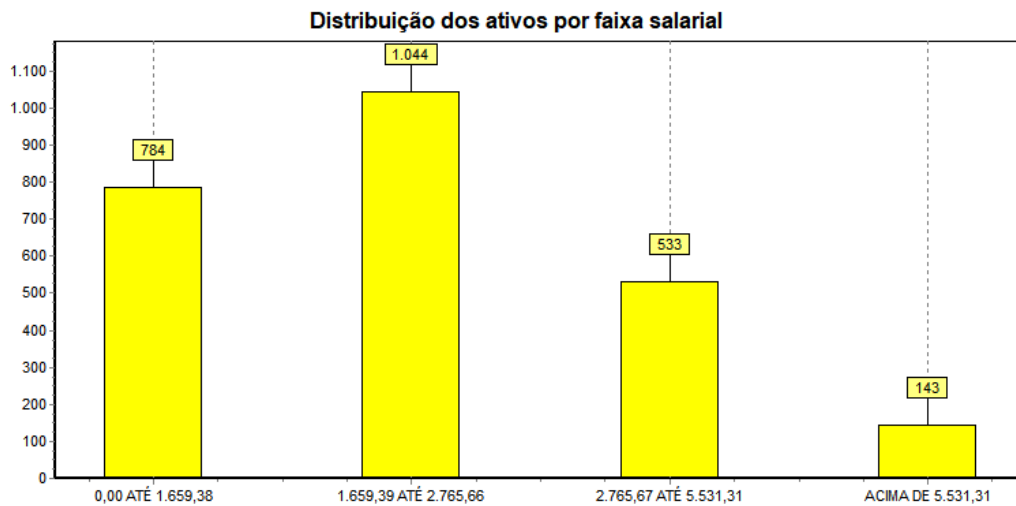
Intervalo	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
Até 23	641	25,6	25,6
24 a 28	606	24,2	49,8
29 a 33	460	18,37	68,17
34 a 38	348	13,9	82,07
39 a 43	226	9,03	91,09
44 a 48	126	5,03	96,13
49 a 53	66	2,64	98,76
54 a 58	25	1	99,76
Acima de 58	6	0,24	100



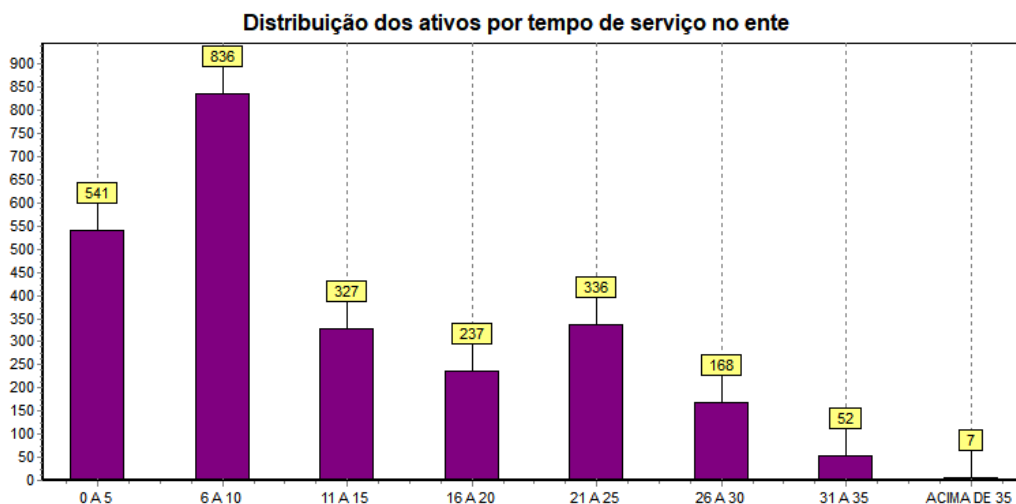
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

**Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
954,00 até 1.659,38	784	31,31	31,31
1.659,39 até 2.765,66	1044	41,69	73
2.765,67 até 5.839,45	533	21,29	94,29
Acima de 5.839,45	143	5,71	100


**Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Ente**

Intervalo (anos)	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
0 a 5	541	21,61	21,61
6 a 10	836	33,39	54,99
11 a 15	327	13,06	68,05
16 a 20	237	9,46	77,52
21 a 25	336	13,42	90,93
26 a 30	168	6,71	97,64
31 a 35	52	2,08	99,72
Acima de 35 anos	7	0,28	100



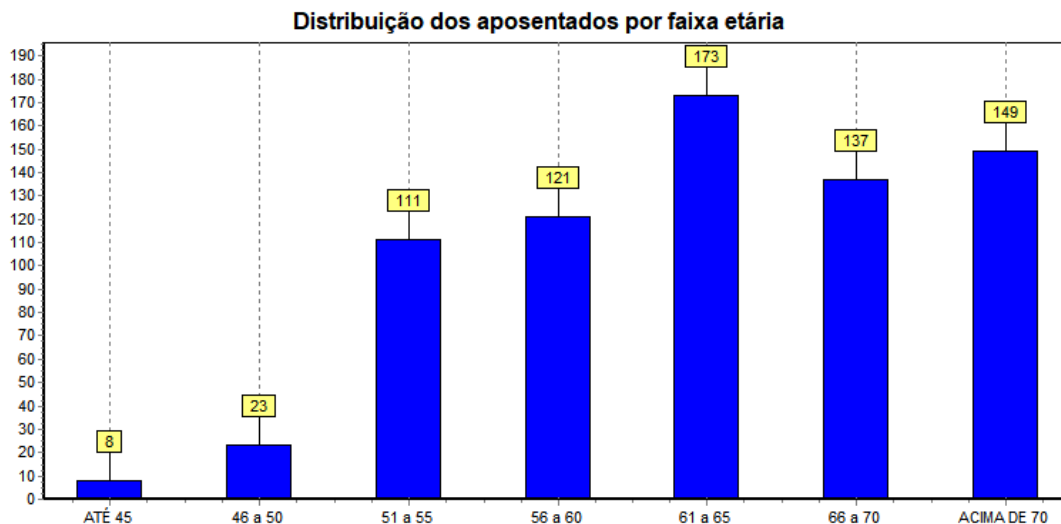
## Estatística dos Servidores Inativos

### Variáveis Estatística dos Servidores Inativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	572	150	722
Folha Salarial Mensal (R\$)	1.399.463,29	492.497,97	1.891.961,26
Salário Médio (R\$)	2.446,61	3.283,32	2.864,97
Idade Mínima Atual	32	38	35
Idade Média Atual	62	69	65
Idade Máxima Atual	87	89	88

### Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

Intervalo	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
Até 45	8	1,11	1,11
46 a 50	23	3,19	4,29
51 a 55	111	15,37	19,67
56 a 60	121	16,76	36,43
61 a 65	173	23,96	60,39
66 a 70	137	18,98	79,36
Acima de 70	149	20,64	100



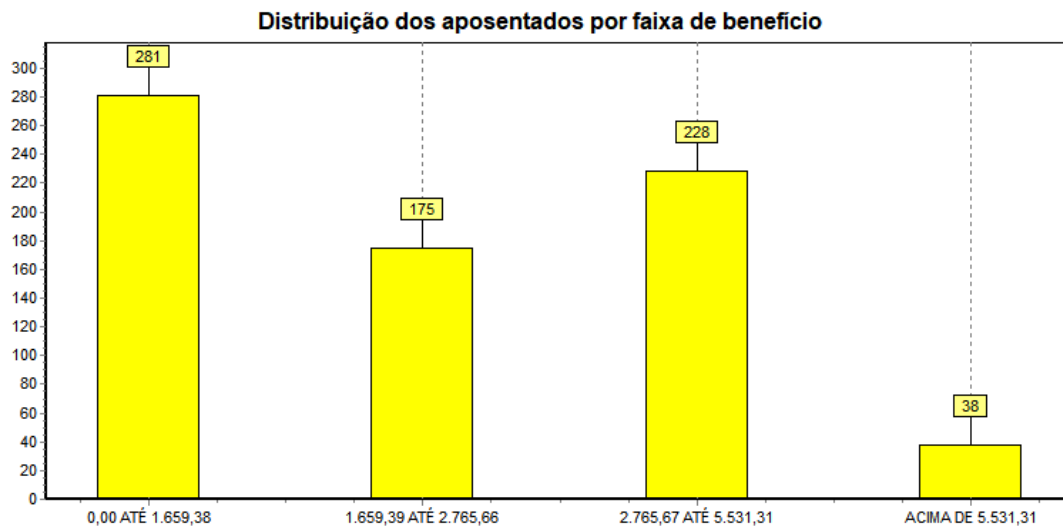
No universo de servidores inativos do Município de CAMPO LARGO estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. Observa-se, ante as estatísticas demonstradas, que 60,39% desta população tem até 65 anos. Esta constatação é bastante relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos que, num regime capitalizado, está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser a reserva necessária ao cumprimento do pagamento dos benefícios previdenciários.

Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da

capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao a lição doutrinaria, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 65 anos de idade e para as mulheres 60 anos. Esta nova exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

### Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
954,00 até 1.659,38	281	38,92	38,92
1.659,39 até 2.765,66	175	24,24	63,16
2.765,67 até 5.839,45	228	31,58	94,74
Acima de 5.839,45	38	5,26	100



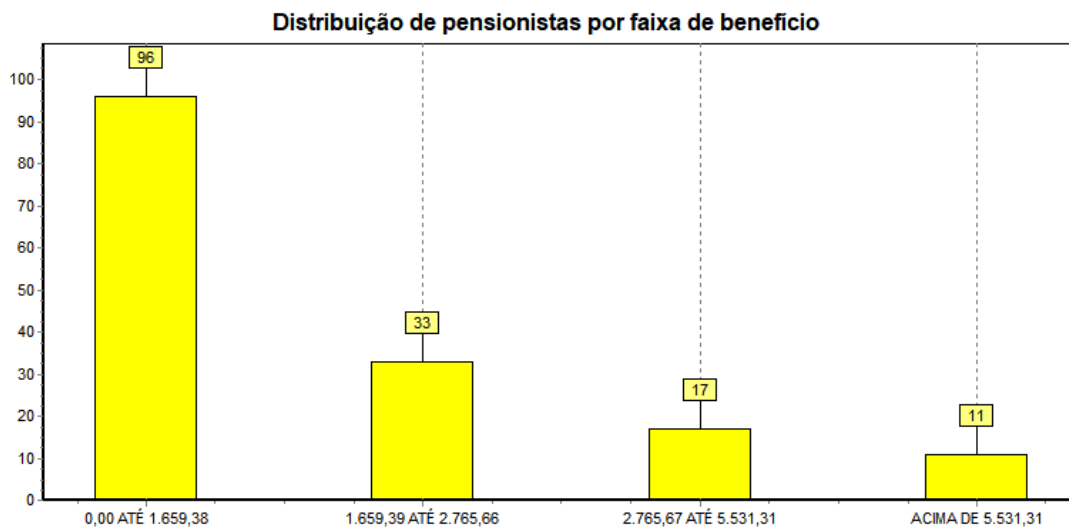
## Estatística dos Servidores Pensionistas

### Variáveis Estatística dos Servidores Pensionistas

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	110	47	157
Folha Salarial Mensal (R\$)	220.615,95	91.477,38	312.093,33
Salário Médio (R\$)	2.005,60	1.946,33	1.975,96
Idade Mínima Atual	6	11	8
Idade Média Atual	60	56	58
Idade Máxima Atual	90	87	88

### Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo (R\$)	Quantidade	Frequência (%)	Freq. acumulada (%)
954,00 até 1.659,38	96	61,15	61,15
1.659,39 até 2.765,66	33	21,02	82,17
2.765,67 até 5.839,45	17	10,83	92,99
Acima de 5.839,45	11	7,01	100



## Resumo Estatístico

<b>ATIVOS</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	2504
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio (R\$)	2.648,85
Salário médio dos servidores do sexo feminino (R\$)	2.416,25
Salário médio dos servidores do sexo masculino (R\$)	3.595,27
<b>Total da folha de salários mensal (R\$)</b>	<b>6.632.724,01</b>
<b>INATIVOS</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	722
Idade média atual	63
Benefício médio (R\$)	2.620,44
<b>Total da folha de salários mensal (R\$)</b>	<b>1.891.961,26</b>
<b>PENSIONISTAS</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	157
Idade média atual	58
Benefício médio (R\$)	1.987,86
<b>Total da folha de salários mensal (R\$)</b>	<b>312.093,33</b>
<b>TOTAL</b>	
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	3383
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal (R\$)</b>	<b>8.836.778,60</b>

## Plano de Benefícios

### ***Participantes e Beneficiários***

#### ***Instituidora***

- Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO – PR
- Câmara Municipal de Campo Largo - PR

#### ***Participantes***

- Servidores de cargo efetivo do Município

#### ***Beneficiários***

- Dependentes legais dos servidores participantes

### ***Benefícios***

#### ***Quanto aos Servidores Participantes do Plano***

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Auxílio Doença\*;
- Salário Família\*;
- Salário Maternidade\*;

#### ***Quanto aos Beneficiários do Plano***

- Pensão por morte;
- Auxílio Reclusão\*;

\* Somente se previsto na lei de Regime Próprio de Previdência Social.

## Regimes Financeiros e Métodos

### ***Regime Financeiro de Repartição Simples***

É somente utilizado para cobertura dos benefícios de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, o regime financeiro de repartição simples, a taxa de contribuição foi determinada com o objetivo de produzir receita equivalente com o benefício, dentro do exercício. A taxa de custeio apurada pelo regime financeiro de repartição tende a aumentar ao longo do tempo, salvo o caso de aumento constante da massa em atividade.

### ***Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura***

Foi utilizado para cobertura das aposentadorias decorrentes de invalidez e pensão por morte do servidor ativo, foi utilizado o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, onde as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

### ***Regime Financeiro de Capitalização – Custo do Crédito Unitário Projetado***

Foi utilizado para cobertura das aposentadorias especiais, por idade e por tempo de serviço, (compulsória;voluntária), foi adotado o regime financeiro de credito unitário projetado na idade de entrada, baseia-se, no principio de que o premio necessário para financiar o benefício futuro ao longo da vida ativa do participante será estabelecido a partir de uma porcentagem nivelada de pagamento, obtida na idade de entrada. O custo normal referente a qualquer aposentadoria individual em qualquer ano torna-se o custo para garantir cobertura plena, fracionado na base da razão de um premio único, calculado na idade de entrada e outro com base na idade do ano em que está sendo calculado. O Serviço Passado em qualquer tempo é o valor calculado com base na diferença do total e custo normal. As taxas de custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotados. Os benefícios calculados sob regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujo os encargos se estabilizam ao longo do prazo.



## Hipóteses Atuariais

Conforme Portaria do MPAS n.º 403 de 10 de dezembro de 2008 segue abaixo as hipóteses atuariais adotadas nesta avaliação:

- As tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - ✓ Tábua de Sobrevivência de Válidos e Inválidos – Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
  - ✓ Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
  - ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos – experiência IAPC;
- A taxa de rotatividade considerada nula;
- Expectativa de Reposição de Servidores Ativos adotada 1:1;
- Composição familiar foi informada na base cadastral;
- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários encontrado foi de 100% ao ano;
- O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios encontrado foi de 100% ao ano;

### ***Taxa de Juros Real – Meta Atuarial***

De acordo com a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de CAMPO LARGO, no exercício de 2018 a meta atuarial definida na política de investimentos foi de 6,00%, e como a perspectiva para o exercício 2019 estabelecido na política de investimentos é positiva, foi definido em comum acordo com os representantes do RPPS em manter nesta avaliação a taxa anual real de juros de 6% a.a. .

### ***Taxa anual de Crescimento da Remuneração dos Servidores***

A taxa de crescimento salarial médio utilizada nesta avaliação foi de 1,00% a.a. .A adoção deste percentual foi determinada através da média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos.

### ***Taxa anual de Crescimento dos Benefícios do Plano***

A taxa anual de crescimento dos benefícios do plano para os benefícios de aposentados e pensionistas que foi considerada para esta avaliação é de 1,00% a.a, pois foi verificado que boa parte dos benefícios do plano está sujeita à paridade com os servidores ativos, e os benefícios vem sendo corrigido pelos mesmos índices aplicados aos servidores em atividade, porem nas próximas avaliações atuariais devemos acompanhar essa taxa e se for identificado um efetivo crescimento real ou não esta taxa poderá ser revista.

## Plano de Custeio e Resultados

PLANO DE CUSTEIO	
DATA BASE	dez/2018
DATA DA AVALIAÇÃO	25/03/2019
TOTAL FOLHA SALARIAL ANUAL	R\$ 87.087.666,25
APOSENTADORIAS POR IDADE, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA	12,42%
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2,19%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR IDADE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU COMPULSÓRIA	2,45%
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	5,55%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ	0,38%
AUXÍLIO-DOENÇA	0,00%
SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00%
AUXÍLIO-RECLUSÃO	0,00%
SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00%
PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS	23,00%
CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL
ENTE PÚBLICO	12,00%
SERVIDOR ATIVO	11,00%
SERVIDOR INATIVO	11,00%
PENSIONISTA	11,00%

Os percentuais de contribuição referentes ao Custo Normal e Custo Suplementar terão como base de incidência a folha salarial de ativos, proventos **de inativos e pensionistas conforme legislação. (Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005).**

**Situação Atual do Regime Próprio de Previdência Social**

<b>RESULTADOS - 2019</b>	
<b>1. CUSTO TOTAL DO PLANO</b>	R\$ 877.001.659,99
<b>1.1. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	R\$ 477.841.196,70
1.1.1. Aposentadoria por idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 394.742.633,29
1.1.2. Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.908.294,57
1.1.3. Pensão por Morte de Aposentado por idade, tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 76.023.894,03
1.1.4. Pensão por Morte de Segurado Ativo	R\$ 4.832.016,39
1.1.5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 334.358,42
1.1.6. Auxílio Doença	R\$ -
1.1.7. Salário Maternidade	R\$ -
1.1.8. Auxílio Reclusão	R\$ -
1.1.9. Salário Família	R\$ -
<b>1.2. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	R\$ 399.160.463,30
1.2.1. Aposentadorias	R\$ 290.949.659,40
1.2.2. Reversão em Pensão pro Morte	R\$ 70.069.116,86
1.2.3. Pensões	R\$ 38.141.687,04
<b>2. RESERVAS MATEMÁTICAS À AMORTIZAR</b>	-R\$ 571.896.586,30
<b>2.2.1. BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	R\$ 176.506.282,45
2.2.1.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 477.841.196,70
2.2.1.1. ( - ) Contribuições Futuras	-R\$ 206.157.569,53
2.2.1.2. Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-R\$ 95.177.344,72
<b>2.2.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	R\$ 395.390.303,85
2.2.2.1. Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 399.160.463,30
2.2.2.1. ( - ) Contribuições Futuras	-R\$ 3.770.159,45
<b>3. DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR)</b>	-R\$ 257.114.139,10
3.1. Ativos do Plano	R\$ 314.782.447,20
3.2. Reserva Matemática à Amortizar	-R\$ 571.896.586,30
<b>4. RESUMO</b>	
4.1. Custo Total do Plano	R\$ 877.001.659,99
4.2. Provisões Matemáticas	R\$ 571.896.586,30
4.2.1. Provisão para benefícios a conceder	R\$ 176.506.282,45
4.2.2. Provisão para benefícios concedidos	R\$ 395.390.303,85
4.3. Ativos do Plano	R\$ 314.782.447,20
4.4. Déficit Técnico Atuarial (Custo Suplementar) (Resultado 4.3 - 4.2)	-R\$ 257.114.139,10
4.5. Contribuições Futuras	R\$ 209.927.728,98
4.5.1. Contribuições Futuras Benefícios a Conceder	R\$ 206.157.569,53
4.5.2. Contribuições Futuras Benefício Concedidos	R\$ 3.770.159,45
4.6. Compensação Financeira a Receber (estimada)	R\$ 95.177.344,72

## **Compensação Financeira**

Parte do compromisso do Custo Total do Plano é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Regime Próprio e o Regime Geral. Dentro deste compromisso foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os futuros aposentados e pensionistas, no cálculo do valor individual a receber foi considerado como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

## **Ativo do Plano**

O Ativo do plano é representado pelo valor patrimonial acumulado e créditos a receber, para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Ativo do plano em relação ao Custo Total pode resultar em três situações:

- Ativo do Plano maior que o Custo Total, neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superávit – Técnico.
- Ativo do Plano igual ao Custo Total, neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- Ativo do Plano menos que o Custo Total, neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado Déficit – Técnico.

## **Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial)**

O custo suplementar ou déficit técnico atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Regime Próprio de Previdência Social com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos servidores e ente. Uma das causas do custo suplementar são, o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

Este passivo atuarial é determinado por processo matemático – atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte e invalidez;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do ativo do plano.

## Resumo

- **Custo Total do Plano = Reserva Matemática + Contribuições Futuras + Compensação Previdenciária a Receber (estimada);**
- Reserva Matemática é o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, somando-se os benefícios a conceder e concedidos;
- Ativo do Plano é o somatório de todos os bens e direitos vinculados ao plano;
- Custo Suplementar é o valor que corresponde às necessidades de custeio, é destinado ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou e insuficiências de alíquotas de contribuição, metodologia inadequada, hipótese atuariais ou outras causas, que demonstra a insuficiência do ativo do plano para cobertura as reserva matemática;
- Contribuições Futuras é o valor referente as contribuições de benefícios a conceder e concedidos que deverão ser aportadas conforme alíquotas determinadas na avaliação atuarial;
- Compensação Previdenciária Estimada a receber é a soma do valor individual a receber que é calculado considerando o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS.

## Situação do Plano

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, o Regime Próprio de Previdência Social de CAMPO LARGO, possui um Déficit Técnico Atuarial ou Custo Suplementar de **R\$ 257.114.139,10**. Alguns possíveis fatos geradores do Custo Suplementar ou Déficit Técnico Atuarial:

- O **Ativo do Plano** na data base de **31/12/2018** no patamar de **R\$ 314.782.447,20** é insuficiente para dar cobertura à soma dos compromissos com benefícios já concedidos e a conceder.
- Outras causas do custo suplementar são o déficit de tempo de serviço passado e déficits constituídos após a criação do fundo por insuficiência de contribuições ou falta de ganhos financeiros ou perdas atuariais.

<b>CUSTO TOTAL</b>	R\$ 877.001.659,99
<b>ATIVO DO PLANO</b>	R\$ 314.782.447,20
<b>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA</b>	R\$ 95.177.344,72
<b>CONTRIBUIÇÕES FUTURAS TOTAL</b>	R\$ 209.927.728,98
<b>DÉFICIT - TÉCNICO</b>	(R\$ 257.114.139,10)

### Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **22 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2040**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2019				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2019	R\$ 5.571.778,29	R\$ 15.426.848,35	-R\$ 9.855.070,06	R\$ 266.969.209,16
2020	R\$ 7.492.324,96	R\$ 16.018.152,55	-R\$ 8.525.827,59	R\$ 275.495.036,75
2021	R\$ 9.412.871,64	R\$ 16.529.702,20	-R\$ 7.116.830,57	R\$ 282.611.867,31
2022	R\$ 11.333.418,31	R\$ 16.956.712,04	-R\$ 5.623.293,72	R\$ 288.235.161,04
2023	R\$ 13.253.964,99	R\$ 17.294.109,66	-R\$ 4.040.144,67	R\$ 292.275.305,71
2024	R\$ 15.174.511,67	R\$ 17.536.518,34	-R\$ 2.362.006,67	R\$ 294.637.312,38
2025	R\$ 17.095.058,34	R\$ 17.678.238,74	-R\$ 583.180,40	R\$ 295.220.492,78
2026	R\$ 19.015.605,02	R\$ 17.713.229,57	R\$ 1.302.375,45	R\$ 293.918.117,33
2027	R\$ 20.936.151,70	R\$ 17.635.087,04	R\$ 3.301.064,66	R\$ 290.617.052,67
2028	R\$ 22.856.698,37	R\$ 17.437.023,16	R\$ 5.419.675,21	R\$ 285.197.377,46
2029	R\$ 24.777.245,05	R\$ 17.111.842,65	R\$ 7.665.402,40	R\$ 277.531.975,06
2030	R\$ 26.697.791,73	R\$ 16.651.918,50	R\$ 10.045.873,22	R\$ 267.486.101,84
2031	R\$ 28.618.338,40	R\$ 16.049.166,11	R\$ 12.569.172,29	R\$ 254.916.929,54
2032	R\$ 30.538.885,08	R\$ 15.295.015,77	R\$ 15.243.869,31	R\$ 239.673.060,24
2033	R\$ 32.459.431,76	R\$ 14.380.383,61	R\$ 18.079.048,14	R\$ 221.594.012,09
2034	R\$ 34.379.978,43	R\$ 13.295.640,73	R\$ 21.084.337,71	R\$ 200.509.674,39
2035	R\$ 36.300.525,11	R\$ 12.030.580,46	R\$ 24.269.944,65	R\$ 176.239.729,74
2036	R\$ 38.221.071,78	R\$ 10.574.383,78	R\$ 27.646.688,00	R\$ 148.593.041,74
2037	R\$ 40.141.618,46	R\$ 8.915.582,50	R\$ 31.226.035,96	R\$ 117.367.005,79
2038	R\$ 42.062.165,14	R\$ 7.042.020,35	R\$ 35.020.144,79	R\$ 82.346.860,99
2039	R\$ 43.982.711,81	R\$ 4.940.811,66	R\$ 39.041.900,15	R\$ 43.304.960,84
2040	R\$ 45.903.258,49	R\$ 2.598.297,65	R\$ 43.304.960,84	R\$ 0,00

\*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer alíquotas para contribuição suplementar ou aportes periódicos, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

### ***Custeio do Plano***

O Custeio estabelecido por esta avaliação atuarial, com o objetivo de garantir a formação das reservas para pagamento dos compromissos do plano o longo do tempo, prevê a aplicação das alíquotas de contribuição de acordo com a tabela abaixo:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>TAXA DE ADM.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CUSTO SUPLEMENTAR</b>
ENTE PÚBLICO	12,00%	0,75%	12,00%	R\$ 5.571.778,29
SERVIDOR ATIVO	11,00%	-	11,00%	-
SERVIDOR INATIVO	11,00%*	-	11,00%*	-
PENSIONISTA	11,00%*	-	11,00%*	-

\*Lembramos que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

### ***Taxa de Administração***

Para o custeio das despesas administrativas deverá ser considerado um percentual de 0,75%, não inclusa na alíquota patronal. Base legal, Lei n.º 1609 art.24.



## Conclusão

A presente avaliação atuarial teve o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio e concluir que para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial. O Regime Próprio de Previdência Social de CAMPO LARGO deverá adotar as alíquotas de contribuição, parte patronal e servidor como também uma das sugestões para amortização do déficit técnico apontados nesta avaliação atuarial.

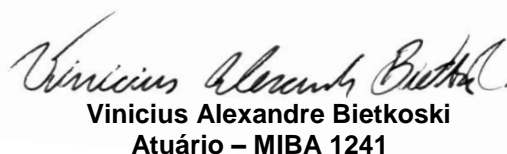
Salientamos que a alteração de qualquer parâmetro, na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada. A inobservância deste princípio, além de invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial, poderá vir afetar seriamente o Regime Próprio de Previdência Social de CAMPO LARGO, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para os quais não exista fonte de custeio prevista e ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo.

Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial.

Curitiba, 25 de março de 2019.



**Fernando Traleski**  
Atuário – MIBA 1291



**Vinicius Alexandre Bietkoski**  
Atuário – MIBA 1241



# ANEXOS

## Plano de Contas

Nat. Conta	Provisão
<b>C Provisões Matemáticas Previdenciárias</b>	<b>(566.399.162,09)</b>
<b>C Plano Financeiro</b>	<b>0,00</b>
<b>C Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>0,00</b>
C Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
D Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
D Contribuições do Inativo (reduzora)	0,00
D Contribuições dos Pensionistas (reduzora)	0,00
D Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
D Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
D Assunção de Insuficiência Financeira (reduzora)	0,00
<b>C Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>0,00</b>
C Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
D Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
D Contribuições do Ativo (reduzora)	0,00
D Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
D Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
D Assunção de Insuficiência Financeira (reduzora)	0,00
<b>C Plano Previdenciário</b>	<b>(566.399.162,09)</b>
<b>C Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>(395.390.303,85)</b>
C Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(399.160.463,30)
D Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
D Contribuições do Inativo (reduzora)	3.551.874,11
D Contribuições dos Pensionistas (reduzora)	218.285,34
D Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
D Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
<b>C Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>(176.506.282,45)</b>
C Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(477.841.196,70)
D Contribuições do Ente (reduzora)	107.560.471,06
D Contribuições do Ativo (reduzora)	98.597.098,47
D Compensação Previdenciária (reduzora)	95.177.344,72
D Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
<b>D Plano de Amortização (reduzora)</b>	<b>5.571.778,29</b>
D Outros Créditos (reduzora)	5.571.778,29
<b>C Provisões Atuariais para Ajustes do Plano</b>	
C Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	

**Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)**

<b>Projeção Atuarial – CAMPO LARGO – PR (2019)</b>				
PATRIMÔNIO				R\$ 314.782.447,20
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	R\$ 35.302.688,44	R\$ 26.831.753,43	R\$ 8.470.935,02	R\$ 323.253.382,22
2020	R\$ 37.749.038,45	R\$ 27.528.172,97	R\$ 10.220.865,49	R\$ 333.474.247,70
2021	R\$ 40.305.464,74	R\$ 28.146.850,33	R\$ 12.158.614,41	R\$ 345.632.862,11
2022	R\$ 42.942.209,42	R\$ 28.908.671,33	R\$ 14.033.538,09	R\$ 359.666.400,20
2023	R\$ 45.731.198,73	R\$ 29.186.565,27	R\$ 16.544.633,46	R\$ 376.211.033,66
2024	R\$ 48.547.514,33	R\$ 30.920.628,07	R\$ 17.626.886,26	R\$ 393.837.919,92
2025	R\$ 51.434.371,41	R\$ 32.506.332,02	R\$ 18.928.039,39	R\$ 412.765.959,30
2026	R\$ 54.345.451,42	R\$ 34.423.761,63	R\$ 19.921.689,79	R\$ 432.687.649,10
2027	R\$ 57.365.341,32	R\$ 35.752.502,69	R\$ 21.612.838,63	R\$ 454.300.487,72
2028	R\$ 60.445.619,72	R\$ 37.199.160,54	R\$ 23.246.459,18	R\$ 477.546.946,90
2029	R\$ 63.544.041,92	R\$ 39.754.272,32	R\$ 23.789.769,61	R\$ 501.336.716,51
2030	R\$ 66.702.270,53	R\$ 41.742.180,72	R\$ 24.960.089,81	R\$ 526.296.806,32
2031	R\$ 69.892.421,96	R\$ 44.201.834,49	R\$ 25.690.587,47	R\$ 551.987.393,79
2032	R\$ 73.129.756,91	R\$ 46.379.406,26	R\$ 26.750.350,65	R\$ 578.737.744,44
2033	R\$ 76.460.134,34	R\$ 48.095.825,04	R\$ 28.364.309,29	R\$ 607.102.053,73
2034	R\$ 79.847.088,78	R\$ 49.799.107,42	R\$ 30.047.981,36	R\$ 637.150.035,09
2035	R\$ 83.279.446,71	R\$ 52.489.848,07	R\$ 30.789.598,63	R\$ 667.939.633,73
2036	R\$ 86.780.681,00	R\$ 55.125.603,50	R\$ 31.655.077,50	R\$ 699.594.711,23
2037	R\$ 90.377.610,91	R\$ 56.749.279,92	R\$ 33.628.330,99	R\$ 733.223.042,22
2038	R\$ 94.153.311,08	R\$ 57.854.084,86	R\$ 36.299.226,22	R\$ 769.522.268,44
2039	R\$ 98.011.365,88	R\$ 59.189.264,06	R\$ 38.822.101,81	R\$ 808.344.370,25
2040	R\$ 101.983.453,70	R\$ 61.095.828,59	R\$ 40.887.625,10	R\$ 849.231.995,36
2041	R\$ 58.172.990,00	R\$ 62.065.541,10	-R\$ 3.892.551,10	R\$ 845.339.444,26
2042	R\$ 57.703.470,30	R\$ 63.419.762,44	-R\$ 5.716.292,14	R\$ 839.623.152,12
2043	R\$ 57.106.302,63	R\$ 64.080.052,31	-R\$ 6.973.749,69	R\$ 832.649.402,43
2044	R\$ 56.433.810,22	R\$ 64.599.434,68	-R\$ 8.165.624,47	R\$ 824.483.777,96
2045	R\$ 55.776.993,65	R\$ 63.852.395,71	-R\$ 8.075.402,06	R\$ 816.408.375,91
2046	R\$ 55.045.088,52	R\$ 64.355.027,06	-R\$ 9.309.938,54	R\$ 807.098.437,37
2047	R\$ 54.287.661,89	R\$ 64.109.846,84	-R\$ 9.822.184,95	R\$ 797.276.252,42
2048	R\$ 53.497.983,15	R\$ 63.186.132,50	-R\$ 9.688.149,36	R\$ 787.588.103,06
2049	R\$ 52.827.736,94	R\$ 61.129.036,58	-R\$ 8.301.299,64	R\$ 779.286.803,42
2050	R\$ 52.271.968,54	R\$ 58.233.004,92	-R\$ 5.961.036,39	R\$ 773.325.767,04
2051	R\$ 51.699.613,91	R\$ 57.611.884,20	-R\$ 5.912.270,29	R\$ 767.413.496,75
2052	R\$ 51.275.961,82	R\$ 55.144.883,11	-R\$ 3.868.921,29	R\$ 763.544.575,46
2053	R\$ 50.971.493,96	R\$ 52.249.299,64	-R\$ 1.277.805,68	R\$ 762.266.769,78
2054	R\$ 50.816.810,21	R\$ 49.758.394,81	R\$ 1.058.415,39	R\$ 763.325.185,17
2055	R\$ 50.838.726,35	R\$ 46.884.967,33	R\$ 3.953.759,02	R\$ 767.278.944,19
2056	R\$ 51.052.318,70	R\$ 43.346.892,10	R\$ 7.705.426,61	R\$ 774.984.370,80
2057	R\$ 51.512.116,92	R\$ 40.196.154,23	R\$ 11.315.962,69	R\$ 786.300.333,48
2058	R\$ 52.099.961,07	R\$ 36.436.277,53	R\$ 15.663.683,54	R\$ 801.964.017,03
2059	R\$ 52.963.938,29	R\$ 34.143.215,80	R\$ 18.820.722,50	R\$ 820.784.739,52
2060	R\$ 54.019.866,09	R\$ 31.596.154,69	R\$ 22.423.711,40	R\$ 843.208.450,92
2061	R\$ 55.294.992,93	R\$ 29.498.552,34	R\$ 25.796.440,58	R\$ 869.004.891,50

2062	R\$ 56.792.082,34	R\$ 27.190.785,17	R\$ 29.601.297,17	R\$ 898.606.188,68
2063	R\$ 58.451.967,52	R\$ 24.802.332,03	R\$ 33.649.635,49	R\$ 932.255.824,16
2064	R\$ 60.360.650,78	R\$ 23.020.850,45	R\$ 37.339.800,33	R\$ 969.595.624,50
2065	R\$ 62.437.074,50	R\$ 21.573.760,29	R\$ 40.863.314,21	R\$ 1.010.458.938,71
2066	R\$ 64.740.685,74	R\$ 21.194.100,34	R\$ 43.546.585,40	R\$ 1.054.005.524,11
2067	R\$ 67.218.144,98	R\$ 20.416.918,29	R\$ 46.801.226,68	R\$ 1.100.806.750,79
2068	R\$ 69.867.905,38	R\$ 19.892.016,07	R\$ 49.975.889,31	R\$ 1.150.782.640,10
2069	R\$ 72.672.848,19	R\$ 19.381.372,22	R\$ 53.291.475,96	R\$ 1.204.074.116,06
2070	R\$ 75.632.010,47	R\$ 19.570.594,99	R\$ 56.061.415,48	R\$ 1.260.135.531,55
2071	R\$ 78.797.798,01	R\$ 20.172.819,34	R\$ 58.624.978,68	R\$ 1.318.760.510,22
2072	R\$ 82.138.696,17	R\$ 20.122.455,90	R\$ 62.016.240,27	R\$ 1.380.776.750,50
2073	R\$ 85.650.625,77	R\$ 20.458.904,75	R\$ 65.191.721,02	R\$ 1.445.968.471,52
2074	R\$ 89.297.455,58	R\$ 21.341.259,95	R\$ 67.956.195,63	R\$ 1.513.924.667,15
2075	R\$ 93.128.024,85	R\$ 22.503.995,40	R\$ 70.624.029,44	R\$ 1.584.548.696,59
2076	R\$ 97.080.658,15	R\$ 23.788.398,76	R\$ 73.292.259,39	R\$ 1.657.840.955,98
2077	R\$ 101.280.577,78	R\$ 25.375.664,23	R\$ 75.904.913,55	R\$ 1.733.745.869,53
2078	R\$ 105.716.598,48	R\$ 26.291.669,39	R\$ 79.424.929,09	R\$ 1.813.170.798,62
2079	R\$ 110.332.250,22	R\$ 26.666.596,45	R\$ 83.665.653,77	R\$ 1.896.836.452,39
2080	R\$ 115.164.590,20	R\$ 26.904.592,97	R\$ 88.259.997,23	R\$ 1.985.096.449,63
2081	R\$ 120.278.555,03	R\$ 27.480.296,12	R\$ 92.798.258,91	R\$ 2.077.894.708,54
2082	R\$ 125.684.659,31	R\$ 28.022.252,24	R\$ 97.662.407,07	R\$ 2.175.557.115,61
2083	R\$ 131.431.323,81	R\$ 28.320.899,06	R\$ 103.110.424,75	R\$ 2.278.667.540,35
2084	R\$ 137.502.187,19	R\$ 28.271.920,86	R\$ 109.230.266,33	R\$ 2.387.897.806,69
2085	R\$ 143.884.600,93	R\$ 27.949.111,36	R\$ 115.935.489,57	R\$ 2.503.833.296,25
2086	R\$ 150.713.285,19	R\$ 28.147.538,78	R\$ 122.565.746,41	R\$ 2.626.399.042,66
2087	R\$ 157.986.507,18	R\$ 27.664.776,16	R\$ 130.321.731,02	R\$ 2.756.720.773,68
2088	R\$ 165.713.794,65	R\$ 26.825.728,27	R\$ 138.888.066,38	R\$ 2.895.608.840,06
2089	R\$ 174.002.715,85	R\$ 26.180.656,87	R\$ 147.822.058,99	R\$ 3.043.430.899,05
2090	R\$ 182.811.922,89	R\$ 25.139.666,95	R\$ 157.672.255,94	R\$ 3.201.103.154,99
2091	R\$ 192.216.530,64	R\$ 23.885.092,85	R\$ 168.331.437,79	R\$ 3.369.434.592,78
2092	R\$ 202.265.881,16	R\$ 22.430.803,23	R\$ 179.835.077,93	R\$ 3.549.269.670,71
2093	R\$ 213.031.580,75	R\$ 21.189.279,69	R\$ 191.842.301,06	R\$ 3.741.111.971,77